



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 216

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 1978

AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO

CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
111/0728	Caraliba Metais S/A - Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores b) Bank of Montreal - Canadá c) Export Development Corporation - Canadá	US\$ US\$ US\$	775.000,00 930.000,00 2.170.000,00	111/0747	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Schloemann-Siemag Aktiengesellschaft RFA	DM	4.101.060,00
111/0729	Construtora Busato Ltda. Porto Alegre - RS Caterpillar Americas Co. Ltd. EUA	US\$	159.254,00	AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO			
111/0730	Construtora Busato Ltda. Porto Alegre - RS Caterpillar Americas Co. Ltd. EUA	US\$	159.254,00	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
111/0731	Duarte dos Santos Roriz e Benjamin Barbosa Roriz (Drs) Anápolis - GO Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	100.711,00	211/1323	Rádio e Televisão Gaúcha S/A Porto Alegre - RS The First National Bank of Boston EUA	US\$	964.455,51
111/0732	Indústria de Máquinas e Equipamentos C.B.R. - S/A São Paulo - SP V/O Stankolimport URSS	US\$	479.800,00	211/1324	Valmet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores. São Paulo - SP Valmet Oy Finlândia	Flm	1.565.576,36
111/0733	Muller S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ RFA - Export-Import RFA	CL\$RD	47.524,00	211/1325	Valmet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores São Paulo - SP Valmet Oy Finlândia	Flm	8.332.532,64
111/0734	Furnas Centrais Elétricas S/A. Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores b) Morgan Guaranty Trust Company of New York - EUA c) Export-Import Bank of The United States - EUA	US\$ US\$ US\$	5.850.000,00 9.750.000,00 23.400.000,00	211/1326	Dr. Carlos Augusto Pereira Furtado Lages - SC Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	102.145,00
111/0735	Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO Rio de Janeiro - RJ Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	11.574.402,00	211/1327	Dr. Paulo Roberto de Barros Arruda. São Paulo - SP Toshiba International Trade S.A. Reino Unido	£	26.965,76
111/0736	Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO Rio de Janeiro - RJ Brown, Boveri & Cie. Aktiengesellschaft RFA	DM	5.192.417,00	211/1328	S.A. Indústrias Votorantim. São Paulo - SP Ingersoll-Rand S.A. Suíça	Sw.Fr.	2.236.787,60
111/0737	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Sack GmbH RFA	DM	23.552.500,00	211/1329	Honeywell Bull do Brasil S.A. - Sistemas de Informação São Paulo - SP A - Compagnie Internationale Pour l'Informatique - C.I.I. Honeywell Bull - França B - Banque Nationale de Paris - França	US\$ US\$	10.800,00 61.200,00
111/0738	Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. Barra Mansa - RJ Robert Bosch GmbH RFA	DM	1.265.593,00	211/1330	Getenco Engenharia S.A. São Paulo - SP Caterpillar Americas Co. EUA	US\$	184.431,17
111/0739	Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. Barra Mansa - RJ Robert Bosch GmbH RFA	DM	125.899,00	211/1331	Dr. Cláudio Alves de Souza Filho Ribeirão Preto - SP Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	52.084,00
111/0740	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	16.000.000,00	211/1332	Serviço de Radiodiagnóstico Porto Alegrense Ltda. Porto Alegre - RS Compagnie Générale de Radiologie França	F	369.116,00
111/0741	Centro Radiológico de Brasília Ltda. Brasília - DF Siemens Ag. Bereich Medizinische Technik RFA	DM	325.819,05	211/1333	Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A São Paulo - SP A - IHC de Klop BV - Holanda B - Swiss Bank Corporation - EUA	US\$	1.146.464,55
111/0742	Sociedade Brasileira de Radiologia Ltda. Brasília - DF Toshiba International Trade S/A Reino Unido	US\$	38.460,00	211/1334	Indústrias Nardini S/A Americana - SP Danobat, S.Coop. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 211/856, de 17.05.77.	Ptas.	10.561.822,00
111/0743	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores b) Lloyds Bank International Ltd-LBI - Reino Unido	US\$ US\$	6.176.470,59 35.000.000,00	211/1335	Indústrias Nardini S/A Americana - SP Soraluce, S.Coop. Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 211/856, de 17.05.77.	Ptas.	12.534.086,00
111/0744	Rádio e TV Tapajós Ltda. Santarém - PA Robert Bosch GmbH RFA	DM	595.888,00	211/1335-A	Indústria e Comércio de Calçados-Arco Flex S/A São Paulo - SP Cobec Brazilian Trading and Warehousing Corp. of the U.S. EUA	US\$	32.559,81
111/0745	Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO Rio de Janeiro - RJ Ferrostaal Aktiengesellschaft RFA	DM	1.186.518,12	211/1336	Nortorf Máquinas e Motores S/A São Paulo - SP Nortorf Sociedad Anonima Industrial y Comercial Argentina	US\$	51.450,00
111/0746	ITABRIS - Máquinas Ferramenta S/A. Ouritiba - PR a) Fornecedores b) UHAG - Uebersee-Handel A.G. - Suíça	DM DM	70.000,00 280.000,00				

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL****EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRADIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I - PARTE II**Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREOA ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
211/1337	Cláudio João Taddeo São Paulo - SP Compagnie Générale de Radiologie França	US\$	18.220,00
211/1338	Italttractor Picchi ITP S/A Salto - SP Italttractor ITM S.p.A. Itália	Lit	504.740.490,28

AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO**CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****JULHO/78**

311/00668	SAUER S/A - Indústrias Mecânicas Rio de Janeiro - RJ Klöckner Industrie-Anlagen GmbH RFA	DM	671.493,00
311/00669	Hospital São Judas Tadeu Ltda. Divinópolis - MG Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	104.099,50
311/00670	Clínica Ortodôntica Ulysses Vianna Ltda. Recife - PE Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	50.164,00
311/00671	Auso Eletrônica e Telecomunicações Ltda. Contagem - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	600.000,00
311/00672	Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Hospital Adventista Silvestre Rio de Janeiro - RJ Siemens Aktiengesellschaft Bereich Medizinische Technik RFA	DM	779.563,00
311/00673	Construtora Mendes Junior S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	280.000,00
311/00674	Jornal do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores diversos b) Bank of Boston International - EUA	US\$ US\$	21.064,05 119.362,95
311/00675	S.A. Rádio Jornal do Brasil Rio de Janeiro - RJ a) Fornecedores diversos b) Bank of Boston International - EUA	US\$ US\$	32.990,79 186.947,90
311/00676	Jornal do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ a) Mergenthaler Linotype Co. - EUA b) Bank of Boston International - EUA	US\$ US\$	240.000,00 1.360.000,00
311/00677	COPRODAL - Cia. Produtora de Alimentos Itaboraí - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	426.575,34
311/00678	Cia. Açúcar Especial Tabira - ACESITA Belo Horizonte - MG União de Bancos Suíços Suíça	US\$	1.000.000,00
311/00679	Construtora Oxford Ltda. Rio de Janeiro - RJ Bankers Trust Company Bahamas	US\$	288.775,20
311/00680	Santa Casa de Misericórdia de Macaé Macaé - RJ Compagnie Générale de Radiologie França	F	1.323.960,00
311/00681	Dr. Marcus da Silva Mansur Niterói - RJ Toshiba International Trade S.A. Reino Unido	US\$	51.750,00
311/00682	CEPEG-Centro de Pesquisas Ginecológicas de Duque de Caxias Duque de Caxias - RJ Compagnie Générale de Radiologie França	F	72.400,00
311/00683	Serviço de Radiologia Dr. Ribeiro Ltda. Rio de Janeiro - RJ Compagnie Générale de Radiologie França	F	214.200,00
311/00684	Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	F	414.915,00
311/00685	Ishikawajima do Brasil-Estaleiros S.A. - "ISHIBRAS" Rio de Janeiro - RJ Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd Japão	Y	5.652.924.000,00
311/00686	Indústria de Papéis Santo Amaro S/A Salvador - BA Lloyds Bank International Limited - LBI RFA	DM	1.050.000,00
311/00687	Jornal do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Ferrostaal A.G. RFA	DM	3.028.540,00
311/00688	TV Globo Ltda. Rio de Janeiro - RJ Banco Real S/A Cayman	US\$	1.500.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO**CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA****JULHO/78**

115/0222	Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA Belo Horizonte - MG Japan Brasil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão	Y	12.628.800,00
115/0223	Abril S.A. Cultural e Industrial São Paulo - SP Mellon Bank International EUA	US\$	101,76
115/0224	Aço Minas Gerais S/A - AÇOMINAS Belo Horizonte - MG Norgan Grenfell & Co. Ltd. Reino Unido	£	165.000,00
115/0225	Oriteno Nordeste S.A. Indústria e Comércio Canaquari - BA Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US\$	213,86
115/0226	Cia. Petroquímica Canaquari Canaquari - BA Cameron, Hornbostel & Adelman EUA	US\$	2.095,48
115/0227	Brasital S.A. para a Indústria e o Comércio São Paulo - SP Banque de Bruxelles S.A. Bélgica	US\$	9.296,57
115/0228	Mineração Vale do Paranaíba S/A - VALEP Belo Horizonte - MG Bankers Trust Company Bahamas	US\$	17.389,63
115/0229	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Dresdner Bank Ag. RFA	DM	58,52

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
115/0230	Rumas Centrais Elétricas S/A Rio de Janeiro - RJ Pandick Press EUA	US\$	2.693,00	131/0007	Empreendimentos Florestais S/A - FLONIBRA Vitória - ES Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd. Japão	Y	2.400.000.000,00
115/0231	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Export-Import Bank of the United States-EXIMBANK EUA	US\$	69,81	<u>AUTORIZAÇÃO - EMPRÉSTIMO EM MOEDA</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>			
115/0232	Fortaleza Refrigeração S/A Fortaleza - CE Danish Credit Council Dinamarca	DKr.	154.011,00	331/15	Mineração Rio do Norte S.A. Belém - PA Irryng Trust Company EUA	US\$	130.000.000,00
<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>				<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JULHO/78</u>			
215/051	Equipamentos Villares S/A São Bernardo do Campo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	34.929,08	135/0076	Estado do Espírito Santo Vitória - ES Japan International Bank Ltd. Reino Unido	US\$	5.835,86
<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>				135/0077	Estado do Espírito Santo Vitória - ES Japan International Bank Ltd. Reino Unido	US\$	1.835,97
315/0045	Construtora Norberto Odebrecht S/A Salvador - BA Bank of America NT. & S.A. EUA	US\$	2.007,23	135/0078	Light Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Brascan Limited Canadá	Can\$	37.341,00
315/0046	S.A. White Martins Rio de Janeiro - RJ Manufacturers Hanover Banque Nordique França	US\$	3.178,38	135/0079	Light Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Brascan Limited Canadá	Can\$	65.840,00
<u>CERTIFICADO DE REGISTRO - FINANCIAMENTO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JULHO/78</u>				135/0080	Light Serviços de Eletricidade S/A Rio de Janeiro - RJ Brascan Limited Canadá	Can\$	800,00
121/0035	República Federativa do Brasil Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMBATER Brasília - DF Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD EUA	US\$	100.000.000,00	135/0081	Light Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Brascan Limited Canadá	Can\$	28.420,89
121/0036	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRONAS Rio de Janeiro - RJ Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD EUA	US\$	130.000.000,00	<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>			
<u>CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FINCE Nº 26</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>				235/0074	Cia. Suzano de Papel e Celulose São Paulo - SP C.T. Corporation System EUA	US\$	100,00
215/166	Banco do Estado do Paraná S/A Curitiba - PR Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	133.904,00	235/0075	Siemens S.A. São Paulo - SP Mullbank, Thesd, Hadley & McCLOY EUA	US\$	293,75
225/167	Banco de Crédito Nacional S/A São Paulo - SP Nachweis International Banking Corporation EUA	US\$	951.718,46	235/0076	Motors Corporation de Motores Ltda São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	548.315,98
225/168	Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L.) S/A São Paulo - SP Banque Européenne Pour L'Amérique Latine (B.E.A.L.) Bélgica	US\$	1.079.951,29	<u>AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - EMPRÉSTIMO</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>			
<u>CERTIFICADO DE REGISTRO - COMUNICADO FINCE Nº 26</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>				335/0047	Mineração Rio do Norte S/A Rio de Janeiro - RJ Orion Bank Limited Reino Unido	£	3.800,00
325/0072	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank of America Panamá	US\$	263.703,00	335/0048	Light Serviços de Eletricidade S/A Rio de Janeiro - RJ Brascan Limited Canadá	Can\$	\$ 880,00
325/0073	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bayerische Vereinsbank RFA	US\$	15.360,92	<u>EMPRÉSTIMO - COMUNICADO FINCE 10</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JULHO/78</u>			
325/0074	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bayerische Vereinsbank RFA	US\$	433.617,87	141/23993	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME Rio de Janeiro - RJ Standard Chartered Merchant Bank Limited Reino Unido	US\$	10.000.000,00
325/0075	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	7.683.197,37	141/23994	Companhia Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	20.000.000,00
325/0076	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank of America Panamá	US\$	68.892,46	141/23995	Cimetal Siderurgia S/A Belo Horizonte - MG International Finance Corporation - IPC EUA	US\$	4.000.000,00
325/0077	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank of America Panamá	US\$	554.260,33	141/23996	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC Florianópolis - SC The Toronto-Dominion Bank Canadá	US\$	10.000.000,00
325/0078	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Swiss Bank Corporation Suíça	Sw.Fr.	1.543.987,75	141/23997	Companhia de Urbanização de Curitiba - URS Curitiba - PR Banco Real S/A, na qualidade de agente de um consórcio de bancos Cayman Obs.: canc. e subst. o de nº 141/23533, de 16.12.75.	US\$	10.000.000,00
325/0079	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Bank of America Panamá	US\$	11.294,82	141/23998	Companhia Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - RJ Bank of America National Trust and Savings Association, como agente de um consórcio de bancos estrangeiros Panamá	US\$	100.000.000,00
325/0080	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE União de Bancos Suíços Suíça	US\$	1.411.612,10	141/23999	Companhia de Celulose da Bahia Salvador - BA United International Bank Limited, como agente de um consórcio de bancos estrangeiros Reino Unido	US\$	15.000.000,00
325/0081	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Manufacturers Hanover Trust Co. Bahamas	US\$	282.233,20	141/24000	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil S.A. Cayman	US\$	2.500.000,00
325/0082	Banco do Nordeste do Brasil S/A Fortaleza - CE Manufacturers Hanover Trust Co. Bahamas	US\$	165.083,12	141/24001	Itaipu Binacional Rio de Janeiro - RJ Banco do Brasil Cayman	US\$	2.500.000,00
<u>AUTORIZAÇÃO - EMPRÉSTIMO EM MOEDA</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JULHO/78</u>				141/24002	Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - HISPANOBRA Vitória - ES Citibank, N.A. Bahamas	US\$	30.000.000,00
131/0006	Cimetal Siderurgia S/A Belo Horizonte - MG International Finance Corporation EUA	US\$	7.000.000,00	141/24003	Petrobrás Fertilizantes S/A - PETROFERTIL Rio de Janeiro - RJ Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	5.000.000,00
				141/24004	Empreendimentos Florestais S/A - FLONIBRA Vitória - ES Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd Japão	Y	478.000.000,00

E-PRÉSTIMO - COMUNICADO FIRC 10

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
241/26518	Andreas Stihl Moto-Serras Ltda. São Leopoldo - RS Deutsch-Sudamerikanische Bank A.G. Panamá	US\$	1.000.000,00	241/26552	Taito do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Banque de L'Indochine et de Suez Suíça	US\$	260.000,00
241/26519	Balneário-Prainha Branca Ltda. Indústria e Comércio São Paulo - SP Barclays Bank International Limited Reino Unido	US\$	10.000.000,00	241/26553	Mono Pump do Brasil Industrial e Comercial Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	100.000,00
241/26520	Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.980.000,00	241/26554	Polibrasil S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd. (LBI) Reino Unido	US\$	3.000.000,00
241/26521	Brasilinvest Leasing S/A - Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Midland Bank Limited. Reino Unido	US\$	1.500.000,00	241/26555	Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda. São Paulo - SP McGraw-Hill Inc. EUA	US\$	110.000,00
241/26522	Instituto Veterinário Rhodia-Merieux S/A São Paulo - SP Banque de Commerce Bélgica	US\$	2.500.000,00	241/26556	Olivetti do Brasil S/A. São Paulo - SP The Bank of Tokyo, Ltd. Itália	US\$	2.000.000,00
241/26523	Máquinas de Escritório Olympia do Brasil Ltda. São Paulo - SP Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.500.000,00	241/26557	União Geral Armênia de Beneficência São Paulo - SP Armenian General Benevolent Union EUA	US\$	30.000,00
241/26524	Obs.: conc. e subst. os de nºs. 241/22194 e 241/22657, respectivamente de 04.11.75 e 26.01.76, bem como o Aditivo 01.			241/26558	Cia. Real de Arrendamento Mercantil São Paulo - SP National City Bank of Cleveland EUA	US\$	1.000.000,00
241/26525	Mondyca Comercial e Administradora Ltda. São Paulo - SP Ducata Ag. Suíça	US\$	10.000,00	241/26559	Ancora S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Northern Investment Company Limited. Bermudas	US\$	110.000,00
241/26526	Philip Morris Brasileira S/A São Paulo - SP Philip Morris Incorporated EUA	US\$	2.500.000,00	241/26560	Agro-Pecuária Rio Paraíso Ltda. São Paulo - SP Neimora Group Inc. Quijano y Asociados Panamá	US\$	100.000,00
241/26527	Shimpo do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. São Paulo - SP The Fuji Bank and Trust Company EUA	US\$	80.000,00	241/26561	Agro-Pecuária Rio Paraíso Ltda. São Paulo - SP Neimora Group Inc. Quijano y Asociados Panamá	US\$	100.000,00
241/26528	Theo Hess & Cia Ltda. São Paulo - SP Alpininvest Ag. Suíça	DM	50.000,00	241/26562	Cia. Nacional de Veludos São Paulo - SP Adler Industrielle Beteiligungen S/A Luxemburgo	US\$	1.444.515,84
241/26529	Theo Hess & Cia Ltda. São Paulo - SP Alpininvest Ag. Suíça	DM	10.000,00	241/26563	Sedaflor Indústria e Comércio de Plásticos e Seda Ltda. São Paulo - SP Rometor Austalt Suíça	US\$	50.000,00
241/26530	Clenby International do Brasil Salões de Beleza Ltda. Belo Horizonte - MG American Yvette Company Inc. EUA	US\$	4.960,98	241/26564	Esselte Pindaflex Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Svenska Handelsbanken Suécia	US\$	600.000,00
241/26531	Mondyca Comercial e Administradora Ltda. São Paulo - SP Ducata Ag. Suíça	US\$	5.000,00	241/26565	C.R.C. do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Central Resources Corporation - EUA	US\$	63.000,00
241/26532	Penwalt S/A. São Paulo - SP Penwalt Corporation EUA	US\$	200.000,00	241/26566	Deiden Representações e Comércio Ltda. São Paulo - SP Deltex Delaware Textiles Corporation EUA	US\$	250.000,00
241/26533	Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Campinas - SP Bank of America NT & S/A EUA	US\$	20.000.000,00	241/26567	Petersen & Cia Ltda. São Paulo - SP Deutsche Bank Ag. RFA	DM	300.000,00
241/26534	SOCEMINE - Empresa de Mineração Ltda. São Paulo - SP GERFO (Gesellschaft für Rohstoffinteressen M.B.H.) RFA	DM	390.000,00	241/26568	TAI-SHIN Indústria e Comércio Ltda. Guarulhos - SP James C. Hong EUA	US\$	300.000,00
241/26535	Técnico Máquinas Briston S/A. São Paulo - SP The First National Bank of Boston RFA	DM	1.400.000,00	241/26569	Cia. Leasing do Brasil "LEASCO" Sociedade de Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Adela International Financing Company S/A Panamá	US\$	300.000,00
241/26536	Theo Hess & Cia Ltda. São Paulo - SP Alpininvest Ag. Suíça	US\$	6.500,00	241/26570	Brassusa Produtos Metálicos e Químicos Ltda. São Paulo - SP Barclays Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
241/26537	Karibé S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP C. Itoh & Co. Ltd. Japão	US\$	4.000.000,00	241/26571	Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Ajinomoto Co., Inc. Japão	¥	220.000.000,00
241/26538	Laboratórios Eaton Vemaco Ltda. São Paulo - SP The Royal Bank of Canada Canadá	US\$	3.100.000,00	241/26572	SNBRA-Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A. São Paulo - SP Société Générale de Banque Bélgica	US\$	3.000.000,00
241/26539	SOCEMINE - Empresa de Mineração Ltda. São Paulo - SP Ugine Aciers França	F	433.000,00	241/26573	Aoki Garantia Planejamento e Desenvolvimento S/A São Paulo - SP Aoki Construction Co. Ltd. Japão	US\$	1.200.000,00
241/26540	Royal Sluis Agrícola do Brasil Ltda. Campinas - SP Royal Sluis Koninklijke Zaaiaadbedrijven Gebroeders Sluis B.V. Holanda	f.	90.000,00	241/26574	Lubeca S.A. Administração de Bens. São Paulo - SP Continental Illinois National Bank and Trust Company of Chicago Bahamas	US\$	10.000.000,00
241/26541	Asahi Desenvolvimento Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Asahi Urban Development Corporation Japão	¥	200.000.000,00	241/26575	Penwalt S/A. São Paulo - SP Penwalt Corporation EUA	US\$	260.000,00
241/26542	Continental de Óleos Vegetais Conti-Óleos Ltda. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	4.500.000,00	241/26576	Valmet do Brasil S/A. Ind. e Comércio de Tratores São Paulo - SP Nordic Bank Ltd. Reino Unido	US\$	3.000.000,00
241/26543	Cosel Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Sr. David K. Moffat EUA	US\$	40.000,00	241/26577	Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda. São Paulo - SP McGraw-Hill Inc. EUA	US\$	110.000,00
241/26544	Edschá Indústrias Metalúrgicas Ltda. Düsseldorf - SP Ed. Scharwachter GmbH & Co. Kg. RFA	DM	200.000,00	241/26578	Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP The First National Bank of Chicago Panamá	US\$	3.619.500,00
241/26545	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	40.459,00	241/26579	Obs.: conc. e subst. o de nº 241/20743, de 04.03.75.		
241/26546	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	38.615,32	241/26580	Ibermat do Desenvolvimento Agropecuário S/A São Paulo - SP Banque Du Benelux S/A Bélgica	US\$	500.000,00
241/26547	Indufer do Brasil Indústria de Ferragens Ltda. São Paulo - SP Corresita Etablissement Liechtenstein	US\$	170.000,00	241/26581	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda. São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US\$	160.000,00
241/26548	Londonlease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	600.000,00	241/26582	Ryton Industrial Ltdn São Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	1.000.000,00
241/26549	Science Management International Ltda. São Paulo - SP Science Management Corporation EUA	US\$	30.000,00	241/26583	Empreendimentos Nova Paulista Ltda. São Paulo - SP Banco Financiero Sudamericano y Banco de Paysandu Uruguai	US\$	200.000,00
241/26550	SOCEMINE - Empresa de Mineração Ltda. São Paulo - SP Pechiney Ugine Kuhlmann França	F	433.000,00	241/26584	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung RFA	DM	90.513,00
241/26551	Theo Hess & Cia Ltda. São Paulo - SP Alpininvest Ag. Suíça	US\$	5.000,00	241/26585	Instrumentos Veterinários Palhetas do Brasil Ltda. São Paulo - SP Instrument de Médecine Vétérinaire França	F	120.000,00
				241/26586	Cethal S.A. Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre - RS Banque Populaire Suisse Suíça	US\$	300.000,00
					Sulzer Neise S.A. Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas São Bernardo do Campo - SP Deutsche Bank Ag Reino Unido	US\$	800.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
241/26587	Heinze Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda. Curitiba - PR Heinze Beteiligungsgesellschaft Mit Beschraenkter Haftung RFA	DM	54.297,00	241/26622	Agro Industrial Pecuaría Arca Ltda. São Paulo - SP Giallo Anstalt Liechtenstein	US\$	35.000,00
241/26588	Interfood do Brasil Alimentos Ltda. São Paulo - SP Interfood Ltd. Suíça	Sw.Fr.	1.250.000,00	241/26623	Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	715.000,00
241/26589	Londonlease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00	241/26624	Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.150.000,00
241/26590	Londonlease S/A - Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	600.000,00	241/26625	Companhia Mineira de Alumínio - ALCOBENAS Poços de Caldas - MG Citibank, N.A. (Agente). Bahamas	US\$	3.000.000,00
241/26591	Adela Empreendimentos e Consultoria Ltda. São Paulo - SP Adela International Financing Company S/A Panamá	Sw.Fr.	56.000,00	241/26626	Leasing - Bradesco S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP National Bank of Detroit EUA	US\$	1.000.000,00
241/26592	Otto Deutz S/A. Motores e Tratores São Paulo - SP Kloekner-Humboldt-Deutz A.G. RFA	DM	900.000,00	241/26627	BRAZAO-Hapri Indústrias Metalúrgicas S/A. São Paulo - SP Chemical Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00
241/26593	FASA-Doerrenberg Aços Ltda. São Paulo - SP Ed. Doerrenberg Soehne Kg. RFA	DM	200.000,00	241/26628	Fife do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fife Corporation EUA	US\$	50.000,00
241/26594	FASA-Doerrenberg Aços Ltda. São Paulo - SP Ed. Doerrenberg Soehne Kg. RFA	DM	600.000,00	241/26629	Fife do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Fife Corporation EUA	US\$	50.000,00
241/26595	Crown Cork do Brasil S/A. Rolhas Metálicas São Paulo - SP Crown Cork & Seal Company Inc. EUA	US\$	300.000,00	241/26630	Bendix do Brasil Equipamentos para Autoveículos Ltda. Campinas - SP The Chase Manhattan Bank S/A. França	US\$	700.000,00
241/26596	Perbete S/A Máquinas e Equipamentos Osasco - SP Commerzbank Ag. Reino Unido	US\$	1.000.000,00	241/26631	Cia. Suzano de Papel e Celulose São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
241/26597	F.P.B. - Fabrica Paulista de Brocas e Ferramentas de Corte S/A. São Paulo - SP Skandinaviska Enskilda Banken Suíça	US\$	2.000.000,00	241/26632	Commercial Hidráulica Ltda. São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc. EUA	US\$	100.000,00
241/26598	AAF-Controlle Ambiental Ltda. São Paulo - SP First National Bank of Louisville EUA	US\$	250.000,00	241/26633	Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	1.133.000,00
241/26599	Cifet Indústria e Comércio S/A São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc. EUA	US\$	47.997,00	241/26634	Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	3.360.000,00
241/26600	Cifet Indústria e Comércio S/A São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc. EUA	US\$	39.992,50	241/26635	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S/A São Paulo - SP Whitefin Holding S/A Suíça	US\$	100.000,00
241/26601	Commercial Hidráulica Ltda São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc. EUA	US\$	39.992,50	241/26636	Londonlease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Lloyds Bank International Limited Reino Unido	US\$	1.000.000,00
241/26602	Cifet Indústria e Comércio S/A. São Paulo - SP Commercial Shearing, Inc. EUA	US\$	40.000,00	EMPRESTIMO - COMUNICADO FIRCE 10			
241/26603	Obs.: c.m.c. e subst. o de nº 247/0495, de 05.05.78. Commercial Hidráulica Ltda Santo Amaro - SP Union Commerce Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
	Obs.: c.m.c. e subst. os de nºs 247/0159 e 247/0202, de 23.05.77 e 04.07.77, respectivamente.			JULHO/78			
241/26604	Otto Deutz S/A Motores e Tratores São Paulo - SP Kloekner-Humboldt-Deutz Ag. RFA	DM	600.000,00	341/6785	Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos Rio de Janeiro - RJ European American Banking Corporation Bahamas	US\$	5.000.000,00
241/26605	Cia. Suzano de Papel e Celulose São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	3.000.000,00	341/6786	Mineração Serras do Sul Ltda Rio de Janeiro - RJ Inco Limited Canadá	US\$	35.000,00
241/26606	Gates do Brasil S/A - Indústria e Comércio São Paulo - SP The Gates Rubber Company EUA	US\$	250.000,00	341/6787	JEMIS - Assistência Financeira S/A Rio de Janeiro - RJ Kokusai Kyogyo Jigyodan (Japan International Cooperation Agency) Japão	US\$	210.000,00
241/26607	Salcost S/A. São Paulo - SP All Interfin Ltd. Bahamas	US\$	250.000,00	341/6788	Ruppenthal do Brasil - Comércio e Exportação Ltda. Rio de Janeiro - RJ Paul Ruppenthal RFA	US\$	95.000,00
241/26608	Stuessi Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Rudolf Stuessi Ag. Suíça	Sw.Fr.	86.000,00	341/6789	Laboratórios B. Braun S/A. Niterói - RJ Schweizerische Bankgesellschaft Suíça	Sw.Fr.	600.000,00
241/26609	Staubli Máquinas Têxteis Ltda. São Paulo - SP Staubli A.G. Suíça	Sw.Fr.	400.000,00	341/6790	SURAMIC - Sucos, Refrigerantes, Águas Minerais Indústria e Comércio S/A. Rio de Janeiro - RJ Société Générale de Grandes Sources D'Eaux Minérales Françaises França	US\$	2.000.000,00
241/26610	Honda Motor do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Bank of Tokyo Ltd. Panamá	US\$	1.000.000,00	341/6791	Amalgama Comercial Industrial Ltda Rio de Janeiro - RJ Société D'Administration et de Financement (SAFI) S/A Suíça	US\$	2.500,00
241/26611	Leasing Cidade de São Paulo S/A. São Paulo - SP Swiss Bank Corporation (OVERSEAS) S/A Panamá	US\$	350.000,00	341/6792	Monteiro Aranha S/A Rio de Janeiro - RJ Banque de Neufilze Schlumberger, Muller França	US\$	1.000.000,00
241/26612	Adela Empreendimentos e Consultoria Ltda. São Paulo - SP Adela International Financing Company S/A. Panamá	Sw.Fr.	355.000,00	341/6793	Fiat Diesel Brasil S/A Duque de Caxias - RJ Internationale Holding Fiat S/A Suíça	US\$	25.000.000,00
241/26613	Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - "AMASA" Belém - PA Nippon-Reizo Kabushiki Kaisha Japão	¥	412.000.000,00	341/6794	BRANW - Serviços Técnicos e Mineração S/A Belo Horizonte - MG Compagnie de Mokta França	US\$	60.000,00
241/26614	Bendix do Brasil-Equipamentos para Autoveículos Ltda. Campinas - SP Credit Lyonnais Bélgica	US\$	600.000,00	341/6795	BRANW - Serviços Técnicos e Mineração S/A Belo Horizonte - MG Compagnie de Mokta França	US\$	60.000,00
241/26615	Polisa Indústria, Comércio e Polimento de Metais Ltda. Arujá - SP Polisa A.G. Suíça	Sw.Fr.	22.000,00	341/6796	Ajax Equipamentos Magnéticos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Ajax Magnethemic Corporation EUA	US\$	100.000,00
241/26616	Franklease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Commerzbank Aktiengesellschaft EUA	US\$	1.000.000,00	341/6797	Compuhiti Comercial Rio Santos Rio de Janeiro - RJ Société Pour le Commerce Des Sucres et Denrées Suíça	Sw.Fr.	3.315.000,00
241/26617	Yarway do Brasil Equipamentos para Vapor Ltda. São Paulo - SP Yarway Corporation EUA	US\$	20.000,00	341/6798	Ebeem Metalúrgica S/A Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	17.500.000,00
241/26618	Produtos Alimentícios Kellogg's Ltda. São Paulo - SP Kellogg Company EUA	US\$	120.000,00	341/6799	Mineração Santa Lucrécia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	97.900,00
241/26619	Hidroservice Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	1.500.000,00	341/6800	Mineração Santa Helena Ltda Rio de Janeiro - RJ Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	167.500,00
241/26620	Metalúrgica Matarazzo S/A. São Paulo - SP First National Bank of Maryland EUA	US\$	2.000.000,00	341/6801	Jari Florestal e Agropecuária Ltda Belém - PA Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	16.618.058,80
241/26621	Franklease S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Marine Midland Bank, Nassau EUA	US\$	1.000.000,00	341/6802	RAG-Transbrasil Ltda Rio de Janeiro - RJ FHN Ingolia Liechtenstein	US\$	100.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
244/0750	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S/A. Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	244/0785	Citibank, N.A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00
244/0751	Banco Financeiro e Industrial de Investimento S/A São Paulo - SP Union de Banques Suisses Suíça	US\$	500.000,00	244/0786	Brasilinvest S.A. Banco de Investimento São Paulo - SP The Connecticut Bank and Trust Company EUA	US\$	1.000.000,00
244/0752	Banco Geral do Comércio S/A. São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US\$	2.000.000,00	244/0787	Citibank, N.A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00
244/0753	Banco Internacional S/A São Paulo - SP The Royal Bank of Canada Canadá	US\$	400.000,00	EMPRESTIMO - RESOLUÇÃO Nº 63 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JULHO/78			
244/0754	Banco de Investimento Credibanco S/A. São Paulo - SP Canadian Imperial Bank of Commerce Reino Unido	US\$	2.000.000,00	344/0564	Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation EUA	US\$	5.000.000,00
244/0755	Banco Safra de Investimentos S/A São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US\$	1.000.000,00	344/0565	Banco do Estado de Goiás S/A. Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	1.300.000,00
244/0756	Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A. São Paulo - SP Berliner Handels-Und Frankfurter Bank (Agente) Índias Ocidentais Britânicas	US\$	15.000.000,00	344/0566	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	120.000,00
244/0757	Banco Econômico de Investimento S/A. São Paulo - SP Central National Bank in Chicago Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	344/0567	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	450.000,00
244/0758	Banco Econômico de Investimento S/A. São Paulo - SP Mellon Bank N.A. Reino Unido	US\$	2.000.000,00	344/0568	Banco da Amazônia S/A Belém - PA Citibank, N.A. Bahamas	US\$	800.000,00
244/0759	Banco de Investimentos BCN S/A São Paulo - SP Shawmut Bank of Boston Bahamas	US\$	1.000.000,00	344/0569	Banco Bamerindus do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of America Panamá	US\$	5.000.000,00
244/0760	Banco Itaú S/A São Paulo - SP Union Bank Bahamas	US\$	5.000.000,00	344/0570	Banco Europeu para a América Latina (REAL) S/A Rio de Janeiro - RJ Banque Européenne Pour L'Amérique Latine (REAL) S/A Bélgica	US\$	500.000,00
244/0761	Banco Safra de Investimentos S/A São Paulo - SP Trade Development Bank Panamá	US\$	10.000.000,00	344/0571	Banco Sul Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Bankers Trust Company Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0762	Banco Cidade de São Paulo S/A. São Paulo - SP First Pennsylvania Bank N.A. Bahamas	US\$	500.000,00	344/0572	Banco Novo Rio de Investimentos S/A Rio de Janeiro - RJ Lloyds Bank International Ltd Reino Unido	US\$	1.500.000,00
244/0763	Banco Real S/A São Paulo - SP Banco Real S/A. Reino Unido	US\$	15.000.000,00	344/0573	Banco Lar Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	300.000,00
244/0764	Banco da Bahia Investimentos S/A. São Paulo - SP Libra Bank Ltd. Reino Unido Obs.: can. e subst. o de nº 247/19929, de 10.09.74.	US\$	500.000,00	344/0574	Banco Residência de Investimentos S/A Rio de Janeiro - RJ Marine Midland Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0765	Banco Francis e Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Swiss Bank Corporation EUA Obs.: subst. o de nº 244/15682, cancelado pela Carta-Circular nº 100, de 28.06.78.	US\$	50.000,00	344/0575	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Bank für Gemeinwirtschaft A.G. BPA	US\$	2.000.000,00
244/0766	Banco Internacional S/A. São Paulo - SP Bank of America N.T. & S.A. Panamá	US\$	300.000,00	344/0576	Banco do Estado do Pará S/A Belém - PA Bank of America N.T. & S.A. Panamá	US\$	700.000,00
244/0767	Banco Econômico de Investimento S/A. São Paulo - SP Banco de Viscaya Reino Unido	US\$	2.000.000,00	344/0577	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00
244/0768	Banco de Investimentos BCN S/A. São Paulo - SP Deutsche Bank Ag Reino Unido	US\$	1.500.000,00	344/0578	Banco do Estado do Pará S/A. Belém - PA The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	700.000,00
244/0769	Banco Alemão Transatlântico São Paulo - SP Deutsche Bank Ag Reino Unido	US\$	1.000.000,00	344/0579	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A. Rio de Janeiro - RJ Bank of America National Trust and Savings Association. Panamá	US\$	3.000.000,00
244/0770	Banco Financeiro e Industrial de Investimento S/A. São Paulo - SP EULABANK - Euro Latinamerican Bank Limited. Reino Unido	US\$	500.000,00	344/0580	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	3.000.000,00
244/0771	Banco Mercantil de São Paulo S/A São Paulo - SP Fidelity Bank Bahamas	US\$	2.000.000,00	344/0581	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Wells Fargo Bank, N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00
244/0772	Banco Francis e Brasileiro S/A São Paulo - SP First National State Bank of New Jersey Índias Ocidentais Britânicas	US\$	2.000.000,00	344/0582	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Mellon Bank N.A. Reino Unido	US\$	2.000.000,00
244/0773	Banco Bradesco de Investimento S/A. São Paulo - SP Rainier International Bank EUA	US\$	4.000.000,00	344/0583	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	3.000.000,00
244/0774	Banco Francis e Brasileiro S/A São Paulo - SP Rainier International Bank EUA	US\$	1.000.000,00	344/0584	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
244/0775	Banco Finais de Investimento S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00	344/0585	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.000.000,00
244/0776	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A Porto Alegre - RS Bankers Trust S/A Panamá	US\$	3.000.000,00	344/0586	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A. Rio de Janeiro - RJ International Westminster Bank Limited Reino Unido	US\$	2.000.000,00
244/0777	Banco Mercantil de São Paulo S/A São Paulo - SP Scandinavian Bank Ltd. Reino Unido	US\$	2.000.000,00	344/0587	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Rio de Janeiro - RJ The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	1.000.000,00
244/0778	Banco Mercantil de São Paulo S/A São Paulo - SP EUCOBAS - European Brazilian Bank Reino Unido	US\$	5.000.000,00	344/0588	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	600.000,00
244/0779	Banco Francis e Brasileiro S/A São Paulo - SP Mellon Bank N.A. Reino Unido	US\$	2.000.000,00	344/0589	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Union Bank of Switzerland Suíça	US\$	1.300.000,00
244/0780	Banco Real de Investimento S/A São Paulo - SP Banco Real S/A Índias Ocidentais Britânicas	US\$	8.000.000,00	344/0590	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A. Rio de Janeiro - RJ Harris Trust and Savings Bank EUA	US\$	1.000.000,00
244/0781	Banco Bradesco de Investimento S/A São Paulo - SP The Savva Bank Limited EUA	US\$	5.000.000,00	344/0591	Banco Sul Brasileiro S/A Rio de Janeiro - RJ Canadian Imperial Bank of Commerce (International) S/A França	US\$	1.000.000,00
244/0782	Banco Real S/A São Paulo - SP Banco Real S/A Índias Ocidentais Britânicas	US\$	1.000.000,00	344/0592	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A Rio de Janeiro - RJ United California Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00
244/0783	Citibank N.A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	3.100.000,00	344/0593	Banco do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ Mercantile Trust Co EUA	US\$	3.000.000,00
244/0784	Banco Alemão Transatlântico São Paulo - SP Deutsche Bank A.G. Reino Unido	US\$	1.000.000,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
344/0594	UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ United California Bank Bahamas	US\$	1.000.000,00	247/0634	Laboratórios Miles do Brasil Ltda. São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	350.000,00
344/0595	Banco Brascan de Investimento S/A Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	5.000.000,00	247/0635	Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US\$	54.000,00
344/0596	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Republic National Bank of New York International Limited Bahamas	US\$	1.250.000,00	247/0636	Obs.: conc. e subst. o de nº 241/14591 de 15.01.73. Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	200.000,00
344/0597	Banco do Estado de Goiás S.A. Rio de Janeiro - RJ Republic National Bank of New York International Limited Bahamas	US\$	700.000,00	247/0637	Polenghi S.A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios São Paulo - SP Cia. Financiera y Comercial Panameris S.A. Panamá	US\$	100.000,00
344/0598	Banco do Estado de Goiás S/A Rio de Janeiro - RJ Republic National Bank of New York International Limited Bahamas	US\$	1.250.000,00	247/0638	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/24058, de 06.10.76. Polenghi S.A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios São Paulo - SP Cia. Financiera y Comercial Panameris S.A. Panamá	US\$	120.000,00
344/0599	Banco do Estado do Amazonas S/A Rio de Janeiro - RJ Bank of America NT & SA Panamá	US\$	1.500.000,00	247/0639	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/324/15941, de 24.05.73. Polenghi S.A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios São Paulo - SP Cia. Financiera y Comercial Panameris S.A. Panamá	US\$	120.000,00
344/0600	Banco Mercantil do Brasil S/A Belo Horizonte - MG Citibank, N.A. Bahamas	US\$	3.000.000,00	247/0640	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/23624, de 05.08.76. BYK Prociex Indústria Farmacêutica Ltda. São Paulo - SP Chase Manhattan S.A. França	US\$	700.000,00
344/0601	Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE Recife - PE Dow Banking Corporation Suíça	US\$	2.000.000,00		Obs.: conc. e subst. o de nº 247/24497, de 23.11.76.		
344/0602	Banco Safra S/A São Paulo - SP American Express International Banking Corporation Reino Unido	US\$	1.000.000,00	247/0641	Parati Desenvolvimento Turístico S/A Rio de Janeiro - RJ Adela Compañia de Inversiones (PANAM) S/A Panamá	US\$	77.500,00
344/0603	Obs.: conc. e subst. o de nº 347/826-1494, de 10.12.73. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDES) Porto Alegre - RS The Merban Corporation Suíça	US\$	1.000.000,00	247/0642	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP Chase Manhattan S/A França	US\$	700.000,00
EMPRESTIMO - COMUNICADO FINCE Nº 20 E CIRCULAR Nº 231				247/0643	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/24600, de 08.12.76. Ron Bacardi Recife - PE Citibank, N.A. Bahamas	US\$	300.400,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO					Obs.: conc. e subst. o de nº 247/24335, de 04.11.76.		
JULHO/78				247/0644	L. Herzog S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ Chemical Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	80.000,00
247/0613	Cia. Mineira de Construções e Pavimentação Belo Horizonte - MG The Merban Corporation Suíça	US\$	150.000,00	247/0645	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/300/17073, de 04.09.73. L. Herzog S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ Chemical Bank International Ltd. Reino Unido	US\$	80.000,00
247/0614	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/916/16832, de 14.08.73. Cia. Mineira de Construções e Pavimentação Belo Horizonte - MG The Merban Corporation Suíça	US\$	450.000,00	247/0646	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/259/17072, de 04.09.73. Polenghi S.A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios São Paulo - SP Cia. Financiera y Comercial Panameris S.A. Panamá	US\$	40.000,00
247/0615	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/1435/17090, de 05.09.73. Cia. Mineira de Construções e Pavimentação Belo Horizonte - MG The Merban Corporation Suíça	US\$	100.000,00	247/0647	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/23093, de 03.05.76. Caterpillar Brasil S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	1.000.000,00
247/0616	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/439/16123, de 06.06.73. Cia. Mineira de Construções e Pavimentação Belo Horizonte - MG The Merban Corporation Suíça	US\$	305.357,14	247/0648	Caterpillar Brasil S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	1.000.000,00
247/0617	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/19060, de 28.08.74. Hewlett-Packard do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Barueri - SP The Sumitomo Bank of California EUA	US\$	500.000,00	247/0649	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	500.000,00
247/0618	Hewlett-Packard do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Barueri - SP The Sumitomo Bank of California EUA	US\$	500.000,00	247/0650	Promon Engenharia S/A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	500.000,00
247/0619	Continental de Óleos Vegetais Conti-Óleos Ltda. São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	4.500.000,00	247/0651	Promon Engenharia S/A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Company of New York Reino Unido	US\$	500.000,00
247/0620	Cia. Mineira de Construções e Pavimentação Belo Horizonte - MG The Merban Corporation Suíça	US\$	218.750,00	247/0652	Caterpillar Brasil S/A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	1.000.000,00
247/0621	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/1258/16924, de 20.08.73. Cia. Leasing do Brasil "LEASCO" Sociedade de Arrendamento Mercantil São Paulo - SP Adela Investment Company S/A Luzern	DM	300.000,00	247/0653	Caterpillar Brasil S/A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	1.000.000,00
247/0622	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/1566/18970 de 17.05.74. Fosfertil S/A Superfosfatos, Anilinas e Produtos Químicos São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	200.000,00	247/0654	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	US\$	900.000,00
247/0623	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/21225, de 20.05.75, e Aditivo 01, de 12.11.76. Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	500.000,00	247/0655	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/20091, de 09.10.74. Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	1.400.000,00
247/0624	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	500.000,00	247/0656	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/0625	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	500.000,00	247/0657	Promon Engenharia S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Reino Unido	US\$	500.000,00
247/0626	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	500.000,00	247/0658	Caterpillar Brasil S/A São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	1.000.000,00
247/0627	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	500.000,00	247/0659	Ron Bacardi S.A. Recife - PE Citibank, N.A. Bahamas	US\$	750.000,00
247/0628	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltd. Japão	US\$	500.000,00	247/0660	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/23014, de 22.04.76. Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/0629	Sumitomo Shoji do Brasil Importadora e Exportadora Ltda São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	300.000,00	247/0661	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0163, de 26.05.77. Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/0630	Sumitomo Shoji do Brasil Importadora e Exportadora Ltda São Paulo - SP The Sumitomo Bank, Limited Japão	US\$	300.000,00	247/0662	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0165, de 26.05.77. Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/0631	PARATI - Desenvolvimento Turístico S/A Rio de Janeiro - RJ Adela Cia. de Inversiones (PANAM) S/A Panamá	US\$	100.000,00	247/0663	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0164, de 26.05.77. Editora Gustavo Gilli do Brasil S/A. São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/0632	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/14123, de 08.12.72. Ford Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Manufacturers National Bank of Detroit EUA	US\$	982.100,00	247/0664	Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	200.000,00
247/0633	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0091, de 16.03.77. Boston Leasing S/A Arrendamento Mercantil São Paulo - SP The First National Bank of Boston Bahamas	US\$	100.000,00	247/0665	Obs.: conc. e subst. o de nº 247/0166, de 26.05.77. Sociedade Paulista de Gás S/A. São Paulo - SP Citibank, N.A. Bahamas	US\$	900.000,00
					Obs.: conc. e subst. o de nº 247/24602, de 08.12.76.		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
247/0666	Cotonifício da Torre S/A. Recife - PE Citibank, N.A. Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 247/1706/17425, de 08.10.73.	US\$	220.000,00	251/245	B. Grob do Brasil S/A Ind. e Com de Máquinas Operatrizes e Ferramentas São Bernardo do Campo - SP Burkhard Ernst Grob RFA	DM	903.838,50
EMPRESTIMO - COMUNICADO FINC Nº 20 E CIRCULAR Nº 231 CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JULHO/78				251/246	Klüber Lubrication Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Klüber Lubrication München Kg. RFA	DM	62.000,00
347/0570	COVEVA-Comercial de Veículos Nacionais Ltda. Erechim - RS Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	20.000,00	251/247	CEPRODAM-Centro de Processamento de Desenhos Automáticos S/C Ltda São Paulo - SP Dante Musetti Rossi Venezuela	Bs	307.683,25
347/0571	Auto Nova Petrópolis Ltda. Nova Petrópolis - RS Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	40.000,00	251/248	Rolamentos Fag Ltda São Paulo - SP Kugelfischer Georg Schaefer & Co. RFA	US\$	3.032.958,09
347/0572	Moldes Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Carapicuíba - SP Banco do Brasil S/A Reino Unido Obs.: can. e subst. o de nº 347/980-2206, de 13.5.74.	US\$	30.000,00	251/249	Círculo do Livro S/A São Paulo - SP Bertelsmann Ag. RFA	DM	148.510,00
347/0573	Pease Comercial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	850.000,00	251/250	IBRAPE - Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S/A São Paulo - SP N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	US\$	16.282.400,00
347/0574	Pease Comercial Ltda. Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas	US\$	850.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - IMPORTAÇÃO SEM COBERTURA CAMBIAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JULHO/78			
347/0575	HOLBRA - Produtos Alimentícios e Participações Ltda. São José - SC Citibank, N.A. Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/0203, de 20.5.77.	US\$	1.469.000,00	251/138	Sperry Rand do Brasil S.A. Rio de Janeiro - RJ Sperry Rand Corporation EUA	US\$	122.049,00
347/0576	Moldes Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Carapicuíba - SP Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	20.000,00	351/139	Gillette do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ The Gillette Company EUA	US\$	62.986,00
347/0577	Indústria Gráfica de Embalagens S.A. Porto Alegre - RS Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	50.000,00	351/140	KOTO-Fábrica Brasileira de Rolamentos Ltda. Rio de Janeiro - RJ Koyo Seiko Co. Ltd. Japão	Y	429.683.000,00
347/0578	Sperry Rand do Brasil S/A Rio de Janeiro - RJ The Sumitomo Bank Ltd Japão	US\$	3.200.000,00	351/141	Worthington S.A. (WQJINAS) Rio de Janeiro - RJ Worthington Pump Inc. EUA	US\$	144.523,02
347/0579	Unibanco Editora, Publicidade e Gráfica Ltda. São Paulo - SP Bankers Trust Company Bahamas	US\$	2.000.000,00	351/142	Sociedade Anônima Marvin. Rio de Janeiro - RJ S.A. Investment Co. Inc. EUA	US\$	30.747,50
347/0580	Citicorp Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/0059, de 26.1.77.	US\$	1.400.000,00	351/143	Sociedade Anônima Marvin. Rio de Janeiro - RJ S.A. Investment Co. Inc. EUA	US\$	592.684,13
347/0581	Hôtels Othon S/A Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/0061, de 08.03.77	US\$	350.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - RETORNO DE CAPITAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JULHO/78			
347/0582	BRAXOX S/A - Indústria e Comércio Eletrônico São Paulo - SP Banco do Brasil S/A Reino Unido Obs.: can. e subst. o de nº 347/943-1159, de 19.9.73.	US\$	55.000,00	255/25	Furnier Import Ag (por seu procurador no país) São Paulo - SP Furnier Import Ag Suíça	DM	10.578,09
347/0583	BRAXOX S/A - Indústria e Comércio Eletrônico São Paulo - SP Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: can. e subst. o de nº 347/4941, de 3.6.76.	US\$	78.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - GANHO DE CAPITAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JULHO/78			
347/0584	Sarandi S/A Agro Indústria e Comércio Sarandi - RS Banco do Brasil S/A Reino Unido Obs.: can. e subst. o de nº 347/5440, de 8.10.76.	US\$	48.000,00	256/14	Bail-Equipement (por seu procurador no país) São Paulo - SP Bail Equipement França	F	105.167,90
347/0585	Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/5817, de 15.12.76.	US\$	300.000,00	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - INVESTIMENTOS CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78			
347/0586	Essex Química Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/5384, de 20.12.76.	US\$	62.500,00	158/017	BRASILVEST S.A. - Sociedade de Investimento DL 1.401 São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA Obs.: can. e subst. os de nºs 158/010, de 12.12.77, e 158/013, de 02.03.78.	US\$	3.750,00
347/0587	Sarandi S/A Agro Indústria e Comércio Sarandi - RS Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: can. e subst. o de nº 347/4618, de 22.1.76.	US\$	57.000,00	INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JULHO/78			
347/0588	Standard Elétrica S/A. Rio de Janeiro - RJ The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	2.000.000,00	260/09130-12650	Brasilinvest S/A Investimentos, Participações e Negócios São Paulo - SP European Brazilian Bank Ltd. Reino Unido	US\$	250.000,00
347/0589	Quaker Produtos Alimentícios Ltda São Paulo - SP Lloyds Bank International Ltd EUA Obs.: can. e subst. o de nº 347/5787, de 09.12.76.	US\$	1.421.875,00	260/09131-12651	Agropecuária São Marcos S/A São Paulo - SP Ritornal Holding S/A Suíça	US\$	1.020.031,46
347/0590	Sarandi S/A Agro-Indústria e Comércio Sarandi - RS Banco do Brasil S/A Panamá	US\$	145.000,00	260/09132-12652	Electro-Nite Instrumentos Ltda. São Paulo - SP Electro-Nite N.V. Bélgica Obs.: can. e subst. o de nº 260/07905-08972, de 08.03.77.	US\$	364.000,00
347/0591	Boehringer do Brasil S/A. Rio de Janeiro - RJ Citibank, N.A. Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/3763, de 28.5.75.	US\$	100.000,00	260/04884-12653	Prismo Universal S/A Sinalização Rodoviária Cotia - SP Brecha Financeira Establishment Liechtenstein Obs.: can. e subst. o de nº 260/04884-02267, de 09.09.74, o de nº 260/04507-01860, de 27.06.74 e o de nº 260/04544-1953 de 16.07.74.	US\$	21.245,67
347/0592	Gillette do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/5567, de 5.11.76.	US\$	500.000,00	260/05900-12654	Fotomática do Brasil Representações S/C Ltda. São Paulo - SP Coffpar Compagnie Financière de Participation S/A Suíça Obs.: can. e subst. o de nº 260/05900-04140, de 16.06.75.	US\$	50.000,00
347/0593	Gillette do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston Bahamas Obs.: can. e subst. o de nº 347/5566, de 5.11.76.	US\$	500.000,00	260/04487-12655	Volvo do Brasil Motores e Veículos S/A Curitiba - PR AB Volvo - Suécia Obs.: can. e subst. o de nº 260/04487-12109, de 10.04.78.	SKr	18.257.518,80
347/0594	Lamificio Loffredo S/A. São Paulo - SP Banco do Brasil S/A Panamá Obs.: can. e subst. o de nº 347/3239, de 16.1.75.	US\$	16.200,00	260/05730-12656	Aripe Citrica Agro-Industrial S/A Porto Alegre - RS Lemon Holding S/A Luxemburgo Obs.: can. e subst. o de nº 260/05730-06181, de 22.03.76.	US\$	317.336,09
347/0595	Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Cervejas São Paulo - SP Banque Jordaen S/A. França Obs.: can. e subst. o de nº 347/3033, de 22.11.74.	US\$	270.000,00	260/02626-12657	Locação de Vagões e Transportes "ERNELO" S/A São Paulo - SP Uneco S/A (ROBERT METZGER & CIE) Suíça Obs.: can. e subst. o de nº 260/02626-09186, de 28.03.77.	US\$	35.335,99
AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO - IMPORTAÇÃO SEM COBERTURA CAMBIAL CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JULHO/78				260/03289-12658	Rigid Ferramentas e Máquinas Ltda. Carapicuíba - SP Emerson Electric Company EUA Obs.: can. e subst. o de nº 260/03289-04850, de 08.09.75.	US\$ US\$*	141.072,85 650.000,00 155.100,76
251/244	Embalarte Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Ollria Hill Corporation Panamá	DM	137.387,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
260/09133-12659	Arotec S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Otto Guillermo Federico Behrendt Argentina Obs.: Canc. e subst. 1/3 (um terço) do de nº 260/03866-10018, de 20.07.77.	DM \$ (Arg.)*	61.362,87 911.706,24	260/03130-12687	Minalpa Alimentos e Bebidas S/A São Paulo - SP Soprophia Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03130-07889, de 25.10.76.	Sw.Fr.	9.093.893,24
260/09134-12660	Arotec S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Jesus Antonio Gomez Argentina Obs.: Canc. e subst. 1/3 (um terço) do de nº 260/03866-10018, de 20.07.77.	DM \$ (Arg.)*	61.362,86 911.706,22	260/02385-12688	Alimentos Supergelados S/A São Paulo - SP Friede A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02385-09963, de 18.07.77.	Sw.Fr.	931.641,20
260/09135-12661	Arotec S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Reno Erwin José Mettel Argentina Obs.: Canc. e subst. 1/3 (um terço) do de nº 260/03866-10018, de 20.07.77.	DM \$ (Arg.)*	61.362,87 911.706,24	260/08621-12689	Alimentos Supergelados S/A São Paulo - SP Nestlé S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08621-11295, de 19.12.77.	Sw.Fr.	931.641,20
260/07503-12662	Santa Luiza Agro-Pecuária e Administradora S/A São Paulo - SP Biochemisches und Chemotherapeutisches Institut Ag. - Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07503-11191, de 05.12.77.	US\$ Sw.Fr.*	90.000,00 11.691,09	260/01913-12690	Holstein Kappert S/A Indústria de Máquinas São Paulo - SP Holstein und Kappert GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1913-8213, de 29.11.76.	US\$ DM DM*	6.500,00 1.559.219,96 4.578.730,46
260/04503-12663	Representações e Participações Caskill Paulista Ltda São Paulo - SP Caskill Company Limited Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04503-1852, de 28.06.74.	US\$	705.974,28	260/04869-12691	TRANSLUST-Nave do Brasil Ind. e Com Ltda São Paulo - SP E.A.H. Nave-Kg. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04869-09860, de 04.07.77.	DM DM*	1.358.379,39 2.359.741,96
260/05877-12664	Sofer Construtora Ltda Campinas - SP Ludovico Sofer Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05877-04036, de 09.06.75.	US\$ Sw.Fr. \$ (Arg.)*	5.482,51 25.692,12 2.934.541,84	260/00249-12692	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Participations Industrielles Afib-S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00249-10771, de 10.10.77.	US\$ Sw.Fr.*	5.224.796,80 67.718.105,62
260/05874-12665	Sofer Construtora Ltda Campinas - SP Leopoldo Sofer Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05874-04033, de 09.06.75.	US\$ Sw.Fr. \$ (Arg.)*	5.482,51 25.692,12 2.934.541,84	260/00253-12693	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Aspalim S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00253-10770, de 10.10.77.	US\$ B Sw.Fr.*	5.498.526,01 1.528.256,35 91.550.030,18
260/05875-12666	Sofer Construtora Ltda Campinas - SP Roberto Luiz Vicente Benedini Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05875-4034, de 09.06.75.	US\$ Sw.Fr. \$ (Arg.)*	2.029,47 9.510,22 1.086.510,52	260/00252-12694	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares São Paulo - SP Itafa S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00252-10769, de 10.10.77.	US\$ Sw.Fr.*	5.270.086,80 68.669.565,37
260/05876-12667	Sofer Construtora Ltda Campinas - SP Juan Battistichy Argentina Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05876-04035, de 07.08.75.	US\$ Sw.Fr. \$ (Arg.)*	1.211,87 5.677,07 649.990,20	260/07834-12695	Minalpa P Alimentos e Bebidas S/A São Paulo - SP Nestlé-Alimentana S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07834-08667, de 24.01.77.	Sw.Fr.	9.093.893,15
260/08791-12668	Manufatura de Veludos J.B. Martin S/A Indaiatuba - SP Colores Holding S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08791-12143, de 12.04.78.	US\$	2.152.058,68	260/08572-12696	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP Helmut R. Fandl EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/8572-11536, de 16.01.78.	US\$ US\$*	6,20 673,09
260/00130-12669	Amortex S/A Ind. e Com. de Amortecedores e Congeneres São Paulo - SP Fichtel & Sachs Ag. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00130-07495, de 08.09.76.	\$ US\$ DM DM*	37.962,47 24.279,46 10.510.461,79 8.855.720,82	260/00171-12697	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP Avon Products, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/171-10991, de 07.11.77.	US\$ US\$*	761.819,89 48.204.453,01
260/07425-12670	DMT Tubingen-Produtos Químicos Ltda Campinas - SP Reinhold Weillich RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07425-09374, de 02.05.77.	DM	66.949,40	260/04013-12698	Avon Cosméticos Ltda São Paulo - SP Frederick L. Penichet EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/4013-10992, de 07.11.77.	US\$ US\$*	4,85 675,63
260/00442-12671	Banco de Investimento América do Sul S/A São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Fuji Ginko (The Fuji Bank Ltd.) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00442-10151, de 04.08.77.	US\$ Y*	1.861.466,22 59.575.558,00	260/02667-12699	Bates do Brasil - Papel e Celulose S/A São Paulo - SP ST. Regis Paper Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02667-07115, de 28.07.76.	US\$ US\$*	374.664,59 3.896.377,81
260/09136-12672	Laboratórios Frumost S/A Indústrias Farmacêuticas São Paulo - SP Produtos Esteve Internacional S/A Espanha Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/09136-12209, de 24.04.78.	US\$	178.041,54	260/00841-12700	Asfaltos Chevron S/A São Paulo - SP Standard Oil Company of California EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00841-10878, de 24.10.77.	US\$ US\$*	307.472,12 1.237.176,31
260/05827-12673	Simeel do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Simeel França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05827-03892, de 28.05.75.	F	642.784,61	260/09137-12701	Grandes Marcas Indústria de Bebidas Ltda São Paulo - SP E. Isolabella & Filho S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/09137-12701, de 02.09.77.	Lit	56.281.417,00
260/08489-12674	Videorent TV Locação de Televisores Ltda São Paulo - SP Elecrent Overseas Holdings Ltd. Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08489-11703, de 14.02.78.	US\$	653.715,20	260/09138-12702	OP do Brasil Construções Metálicas Ind. Com. Ltda São Paulo - SP Jacques André Masson França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/09138-12702, de 15.05.78.	F	305,81
260/02391-12675	Yamaha Motor do Brasil Ltda Quarulhos - SP Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02391-12209, de 24.04.78.	US\$ Y*	17.322.434,77 552.553.437,00	260/04042-12703	Luk do Brasil Embreagens Ltda São Paulo - SP Luk Lamellen und Kupplungsbau GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04042-12344, de 15.05.78.	DM US\$	22.080.075,75 800.000,00
260/03154-12676	MM Motores Diesel Ltda São Paulo - SP Knoorr Bremse Kg RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03154-10395, de 05.09.77.	DM DM*	1.785.871,74 2.788.483,30	260/08428-12704	Carlo Cavazzi - Equipamentos de Controlos Ltda São Paulo - SP Rutte-Holding A.G. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08428-10389, de 02.09.77.	US\$	39.809,25
260/05858-12677	MM Motores Diesel Ltda São Paulo - SP Liselotte Von Bandemer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05858-10393, de 05.09.77.	DM DM*	975.932,00 868.907,99	260/07556-12705	CHAMON-Máquinas de Impressão e Embalagens Ltda Cachoeirinha - RS Machines Chamon S/A França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07556-11731, de 15.02.78.	F	3.072.859,42
260/02154-12678	Citibank Crédito, Financiamento e Investimentos S/A São Paulo - SP Citibank Overseas Investment Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02154-8028, de 09.11.76.	US\$ US\$*	1.201.313,46 2.171.323,34	260/07896-12706	VISCONTI S/A - Indústrias Alimentícias São Paulo - SP Univell Consulting Ltd S/A Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07896-08946, de 01.03.77.	US\$	552.791,01
260/00827-12679	Himafe Ind. e Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda São Paulo - SP Gebr. Hilgeland Kg Maschinenfabrik RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00827-09350, de 25.04.77.	DM DM*	1.833.894,81 5.037.504,07	260/06663-12707	ALSA - Alumínio Indústria Ltda São Paulo - SP Alusuisse Panamá S/A Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06663-11217, de 06.12.77.	US\$ Sw.Fr. B Sw.Fr.* S*	1.507.591,87 10.238.459,98 170.511,61 4.063.061,31 1.406.399,84
260/00870-12680	Himafe Ind. e Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda. São Paulo - SP Manfred Hilgeland RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00870-09325, de 25.04.77.	DM DM*	14,75 10,40	260/09139-12708	GEL - Participações Ltda São Paulo - SP Xanade Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/09139-12708, de 15.05.78.	US\$	29.978,00
260/00871-12681	Himafe Ind. e Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda São Paulo - SP Franz Roth RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00871-09329, de 25.04.77.	DM DM*	14,74 10,40	260/09140-12709	Nassheuer Fornos Industriais Ltda São Paulo - SP Andreas Nassheuer RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/09140-12709, de 15.05.78.	DM	841.551,42
260/00872-12682	Himafe Ind. e Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda São Paulo - SP Erno Springmann RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00872-09326, de 25.04.77.	DM DM*	14,74 10,40	260/05296-12710	Prataria Universal Ltda São Paulo - SP Orfèverie Christoffe S/A França Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05296-10552, de 19.09.77.	F	2.732.349,54
260/05856-12683	Textil Internacional Ltda São Paulo - SP Victor Ezra Atrak Panamá Obs.: subst. o de nº 260/05856-1944, de 02.06.75, Canc. pela Carta-Circular FIRCE nº 100, de 28.06.78.	US\$ B*	175.194,60 61.020,96	260/06570-12711	Nippondenso do Brasil Refrigeração S/A São Paulo - SP Nippondenso Co., Ltd. Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06570-12548, de 13.06.78.	US\$	1.593.386,60
260/03708-12684	McCulloch do Brasil Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP McCulloch Corporation EUA Obs.: subst. o de nº 260/03708-03676, de 05.05.75, Canc. pela Carta-Circular Firce nº 100, de 28.06.78.	US\$	20.626,59	260/04842-12712	ROMIKA - Indústria e Comércio de Calçados Ltda. São Paulo - SP Romika Leem & Co. GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04842-12530, de 12.06.78.	DM	227.902,25
260/06913-12685	ADP DO BRASIL-Processamento de Dados e Representações Ltda São Paulo - SP ADP-MIT Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06913-07784, de 12.10.76.	US\$	357.323,01	260/00029-12713	Olivetti do Brasil S/A São Paulo - SP Olivetti International S/A Luxemburgo Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00029-09938, de 11.07.77.	US\$ Lit LuxF*	5.432.003,59 3.730.617.395,00 511.800.990,00
260/04535-12686	Fagm Ltda São Paulo - SP Narco Scientific Industries, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04535-09880, de 04.07.77.	US\$ US\$*	189.399,84 270.318,84	260/02874-12714	Indústrias Químicas Eletro Cloro S/A São Paulo - SP Gesellschaft für Beteiligungen und Unternehmungen Der Chemischen Industrie Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02874-12120, de 10.04.78.	Esc US\$ FR Sw.Fr.*	1.625.258,84 1.166.415,77 4.364,00 4.159.800,51
				260/01991-12715	Hoesch-Scripelli S/A Indústria de Molis São Paulo - SP Hoesch Werke Ag. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01991-09863, de 04.07.77.	DM DM*	6.179.449,35 11.182.990,78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
260/00279-12716	Arthur Andersen S/A São Paulo - SP Arthur Andersen & Co. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00279-4990, de 26.09.75.	US\$ US\$*	51.450,00 349.560,30	260/03124-12745	OPAMO-Consórcio Paulista de Monómero S/A. São Paulo - SP Société Financière Finalpi S/A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03124-09447, de 16.05.77.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	3.700.518,12 34.171,44
260/05918-12717	Fluconne Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Pharma Investment Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05918-03396, de 20.12.76.	US\$	1.400.000,00	260/07255-12746	Citrosuco Paulista S/A. Indústria e Comércio Matão - SP Ludwig Eckes RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07255-12024, de 03.04.78.	US\$ DM*	0,10 3,54
260/07333-12718	Fluconne Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Boehringer Ingelheim S/A Colômbia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07333-07333, de 23.08.76	US\$	250,00	260/07254-12747	Citrosuco Paulista S/A Indústria e Comércio Matão - SP Harald Eckes Chantre RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07254-12025, de 03.04.78.	US\$ DM*	0,10 3,54
260/06933-12719	Consolação Morais e Turismo S/A São Paulo - SP Kirin Brewery Co.Ltd Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06933-6685, de 02.06.76.	US\$	2.490.391,52	260/09145-12748	Vinícola Fraiburgo S/A Fraiburgo - SC Nardal Anstalt Liechtenstein	US\$	15.634,06
260/05162-12720	Akzo Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Enka International B.V. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05162-05602, de 17.12.75.	f. f.*	4.000,00 55,58	260/09146-12749	Gurtner Energia e Controle Ltda. São Paulo - SP JEAN-Georges Vuillemin França	F	13,66
260/07328-12721	Probel S/A São Paulo - SP Lear Siegler, Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07328-11776, de 20.02.78.	US\$ US\$*	1.115.400,44 233.415,08	260/05639-12750	Kores Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Kores Holding Zug Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05639-10679, de 03.10.77.	Sw.Fr.	565.000,00
260/08452-12722	ELC-Electroconsult do Brasil Ltda São Paulo - SP ELC-Electroconsult Internacional S/A Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08452-10483, de 12.09.77.	US\$ Lit*	8.025,03 902.641.355,00	260/05161-12751	Akzo Ind. e Com. Ltda São Paulo - SP Akzo NV. Holanda Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05161-11617, de 23.01.78.	US\$ f. f.*	38.746.372,31 4.381.103,95 714.178,80
260/04233-12723	Tenumo Brasil S/A - Ind. Com e Importação São Paulo - SP Tenumo Corporation Japão Obs.: Canc. e subst. os de nºs 260/04233-05453, de 27.11.75 e 260/04233-03948, de 02.06.75.	US\$	663.323,16	260/06176-12752	STM-Statomat Micafil Ind. de Máqs. Especiais Ltda. Curitiba - PR STM-Statomat Micafil Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06176-09292, de 19.04.77.	DM Sw.Fr.	67.046,52 174.900,00
260/09141-12724	Centralac do Brasil Participações S/C Ltda São Paulo - SP Sarama Inc. Panamá	US\$	23.954,10	260/08761-12753	Burdick Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Burdick Aeration and Electronics Corporation EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08761-12002, de 03.04.78.	US\$	17.106,30
260/05313-12725	Ortec Instrumentos Ltda São Paulo - SP Ortec Incorporated EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05313-06907, de 05.07.76.	US\$	41.025,45	260/01803-12754	Valvulas Worcester do Brasil Ltda. São Paulo - SP Valvulas Worcester do Panamá S/A Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01803-02348, de 23.09.74.	US\$ B*	6.722,63 356.309,84
260/08755-12726	Empreendimentos Imobiliários Seasky Ltda São Paulo - SP Vitona Financial Corporation Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08755-11978, de 27.03.78.	US\$	196.000,00	260/03169-12755	Companhia de Alimentos Chambourcy São Paulo - SP Provostor S/A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03169-10650, de 29.09.77.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	940.376,12 609.843,36
260/08760-12727	Empreendimentos Imobiliários Seasky Ltda São Paulo - SP Findia Investments S.A. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08760-11983, de 27.03.78.	US\$	196.000,00	260/05811-12756	Osg Ferramentas de Precisão Ltda São Paulo - SP Osg Hanzai Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05811-07724, de 05.10.76.	US\$ Y*	190.419,23 8.910.985,00
260/08759-12728	Empreendimentos Imobiliários Seasky Ltda São Paulo - SP Blumwood Anstalt Liechtenstein Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08759-11982, de 27.03.78.	US\$	98.000,00	260/06953-12757	Osg Ferramentas de Precisão Ltda São Paulo - SP Yoshio Takeuchi Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/06953-06734, de 08.06.76.	US\$ Y*	2.659,57 127.300,00
260/09142-12729	Agência de Intercâmbio de Tecnologia S/C Ltda São Paulo - SP Azell Ag. Suíça	Sw.Fr.	5.000,00	260/05813-12758	Osg Ferramentas de Precisão Ltda São Paulo - SP Taiho Sangyo Kabushiki Kaisha Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05813-07700, de 04.10.76.	US\$ Y*	114.251,54 5.346.591,00
260/09143-12730	Máquinas Operatrizes Monarch Ltda São Paulo - SP The Monarch Machine Tool Company EUA	US\$	9.404,26	260/09147-12759	Agrícola Fraiburgo S/A. Fraiburgo - SC Nardal Anstalt Liechtenstein	US\$	42.848,89
260/08592-12731	Acrow Brasil Empreendimentos Industriais e Comerciais Ltda São Paulo - SP Acrow Ltd. Reino Unido Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/08592-11856, de 02.03.78.	US\$	1.606.621,07	260/09148-12760	HOTWORK-Aquecimentos Industriais Ltda. São Paulo - SP KBS Inc. EUA	US\$	9,55
260/05295-12732	Sheldahl do Brasil Ind. e Com. Ltda Diadema - SP Sheldahl Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05295-06944, de 12.07.76.	US\$	414.993,94	260/09149-12761	T-G Consultores S/C Ltda. São Paulo - SP Clira S/A. Suíça	US\$	2.481,47
260/05809-12733	Osg Ferramentas de Precisão Ltda São Paulo - SP Osg Manufacturing Co. Ltd. (Osg Kabushiki Kaisha) Japão Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05809-11970, de 26.03.78.	US\$ Y Y*	1.220.531,32 145.616.926,00 89.441.244,00	260/09151-12763	Frutícola Fraiburgo S/A. Fraiburgo - SC Nardal Anstalt Liechtenstein	US\$	3.986,69
260/01575-12734	LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A São Paulo - SP Brascom Ltd Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1575-12309, de 08.05.78.	US\$ f Can\$*	100.831.732,09 571.702,38 128.077.273,54	260/09152-12764	ENB-Empreendimentos, Adm. e Serviços Ltda. São Paulo - SP Finanz Trust S/A. Luxemburgo	US\$	228.932,07
260/03281-12735	Cia Tietê de Armazéns Gerais São Paulo - SP Jade Enterprises Ltd Bermudas Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03281-11587, de 23.01.78.	US\$ BDS*	4.290.000,00 3.510.584,59	260/05137-12765	Braun do Brasil Produtos Eletrônicos Ltda São Paulo - SP Braun Ag. RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/05137-12196, de 20.04.78.	DM	6.156.660,01
260/03170-12736	Companhia de Alimentos Chambourcy São Paulo - SP Vetropa S/A Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03170-10649, de 29.09.77.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	940.376,12 609.843,36	260/01593-12766	MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda Diadema - SP Mine Safety Appliances Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01593-10477, de 12.09.77.	US\$	1.760.177,56
260/02048-12737	Valvulas Worcester do Brasil Ltda São Paulo - SP Hector Cuellar Sanchez México Obs.: Canc. e subst. os de nºs 260/02048-02347, de 23.09.74 e 060/02552-05518, de 15.06.71.	US\$ Mex\$*	21.491,54 12.932.169,73	260/03079-12767	Ilet do Brasil S/A. Instalações de Linhas Elétricas e Telefônicas. Campinas - SP Pinrete S.p.A. Itália Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03079-09999, de 19.07.77.	US\$ Sw.Fr. Sw.Fr.*	538.037,48 152.710,89 42.832,88
260/09144-12738	B. Herzog Imobiliária S/A São Paulo - SP Hibiscus Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03313-06784, (25%), de 27.06.76.	US\$ Sw.Fr.*	19.698,31 8.307,65	260/01804-12768	Valvulas Worcester do Brasil Ltda São Paulo - SP Worcester Valve Co. Inc. EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01804-02346, de 23.09.74.	US\$ US\$* Mex\$* B*	7.132,05 369.058,31 34.288,61 3.206,52
260/03313-12739	B. Herzog Comércio e Indústria S/A São Paulo - SP Hibiscus Ag. Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03313-06784, (75%), de 21.06.76.	US\$ Sw.Fr.*	59.094,61 24.922,94	260/02192-12769	Electrolux S/A. São Paulo - SP A.B. Electrolux - Suíça Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/02192-12332, de 10.05.78.	US\$ US\$ SKR* SKR*	1.110.359,82 2.262.511,51 7.186.457,05
260/07555-12740	Randon S/A Veículos e Implementos Caxias do Sul - RS Kockum Industri AB. Suécia Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/07555-11530, de 16.01.78.	SKR	564.276,97	260/04454-12770	Holland Chemical International do Brasil Produtos Químicos Ltda São Paulo - SP Holland Chemical International Inc. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/04454-09532, de 25.05.77.	US\$	1.516.410,93
260/00170-12741	Laboratório Bristol S/A. São Paulo - SP Bristol Myers Company EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00170-05075, de 07.10.75.	US\$ US\$*	220.434,29 2.246.454,08	260/01147-12771	EXCIBRA-Expansão Comercial e Industrial Brasileira Ltda. São Paulo - SP Empresas Sudamericanas Consolidadas S/A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1147-9304, de 20.04.77.	US\$ B*	1.427.560,69 7.595.675,46
260/01736-12742	QUIMASA - Química Industrial Santo Amaro Ltda. São Paulo - SP Bristol Myers Company - EUA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01736-05050, de 06.10.75.	US\$*	474.494,33	260/01146-12772	EXCIBRA-Expansão Comercial e Industrial Brasileira Ltda. São Paulo - SP Companhia Mercantil Corona S/A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/1146-9302, de 20.04.77.	US\$ B*	630.439,93 2.552.175,54
260/01766-12743	Bayer do Brasil S/A. São Paulo - SP Bayer Foreign Investments Ltd. Canadá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/01766-12411, de 22.05.78.	US\$ DM Can\$* DM*	15.736.590,31 46.817.531,90 18.631.954,73 1.850.639,21	260/03370-12773	S/A Moinhos Rio Grandenses Porto Alegre - RS Vega S/A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/03370-10574, de 21.09.77.	f US\$ B*	57.489,12 46.111,76 16.852.876,31
260/00048-12744	Stromag Fricções e Acoplamentos Ltda. São Paulo - SP Maschinenfabrik Stromag GmbH RFA Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/00048-11576, de 23.01.78.	DM DM*	511.050,12 1.630.821,55	260/03368-12774	S/A Moinhos Rio Grandenses Porto Alegre - RS Litta S/A. Panamá Obs.: Canc. e subst. o de nº 260/3368-10575, de 21.09.77.	f B*	754,13 271.318,17

Novembro de 1978

DIARIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

6312 Segunda-feira 13

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
260/03793-12775	S/A Moinhos Rio Grandenses Porto Alegre - RS RUMAC S/A Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03793-10577, de 21.09.77.	\$ US\$ NS B*	670,86 39.078,88 6.023,73 92.107,77	260/06610-12805	JV JON Veículos S/A Jundiaí - SP Lusena - Establishment Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06610-10977, de 01.11.77.	US\$	324.452,00
260/03369-12776	S/A Moinhos Rio Grandenses Porto Alegre - RS N.V. Beleggingsmaatschappij "NENG DOM" Antilhas Holandesas Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03369-10573, de 21.09.77.	\$ US\$ NS B*	1.216,91 40.360,42 978.861,75	260/02456-12806	RESMAT - Equipamentos Contra Incêndio Ltda São Paulo - SP John Frederick Taylor Reino Unido Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02456-9299, de 20.04.77.	\$ US\$ NS B*	32.864,90 756.395,87
260/03372-12777	S/A Moinhos Rio Grandenses Porto Alegre - RS Agmisa S/A Panamá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03372-10576, de 21.09.77.	\$ US\$ NS B*	4.868,98 1.409.874,64	260/04548-12807	Rurukawa Industrial S/A Produtos Elétricos São Paulo - SP Mitsui & Co. Ltd Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04548-9426, de 25.05.77.	US\$ US\$ NS B*	4.569.137,51 1.064.460,09 613.138.207,00
260/06451-12778	OAK Brasil Industrial Ltda. São Paulo - SP OAK Industrie Inc. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06451-05699, de 12.01.76.	US\$	14.676,64	260/04547-12808	Rurukawa Industrial S/A Produtos Elétricos São Paulo - SP The Rurukawa Electric Co Ltd Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04547-9534, de 25.05.77.	US\$ US\$ NS B*	4.755.632,95 1.107.907,40 638.165.123,00
260/06511-12779	IMESCO-Ind. de Estruturas de Concreto Pré Moldado Ltda. Bragança Paulista - SP Dibo Aktiengesellschaft Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06511-07639, de 27.09.76.	Sw.Fr. US\$	1.627.063,23 161.994,98	260/00452-12809	RESMAT - Equipamentos Contra Incêndio Ltda São Paulo - SP Herbert Caird North Reino Unido Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00452-9300, de 20.04.77.	US\$ US\$ NS B*	63.733,79 985.758,15 232.748.662,00
260/09129-12780	RUBRASIL S/A - Indústria de Artefatos de Borracha Diadema - SP Nippon Oil Seal Industry Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09129-12647, de 29.06.78.	DM US\$	5.622.919,73 194.275,80	260/01412-12810	Cia de Seguros América do Sul Yasuda São Paulo - SP The Yasuda Fire and Marine Insurance Co., Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01412-09921, de 11.07.77.	US\$ US\$ NS B*	4.313,34 26.941,95 15.483.275,00
260/04244-12781	RUBRASIL S/A - Indústria de Artefatos de Borracha Diadema - SP Freudenberg Beteiligungs GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04244-12648, de 29.06.78.	DM	9.051.531,89	260/01413-12811	Cia de Seguros América do Sul Yasuda São Paulo - SP Kabushiki Kaisha Fuji Quindô Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/01413-09923, de 11.07.77.	US\$ US\$ NS B*	38.035,60 57.062,28 817.943,17
260/09153-12782	BRASILINVEST S/A - Investimentos Participações e Negócios São Paulo - SP Allstate Insurance Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09153-09828, de 29.06.77.	US\$	250.000,00	260/04151-12812	Ceca S/A França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04151-12240, de 26.04.78.	US\$ Sw.Fr. US\$	500.000,00 5.761.558,27
260/09154-12783	Mudeilândia Vacaria S/A Agricultura Vacaria - RS Nardal Anstalt Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09154-09828, de 29.06.77.	US\$	9.554,15	260/00715-12813	IDU-TEX S/A Indústria Têxtil São Paulo - SP Partimar Bile S/A Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00715-10145, de 04.08.77.	US\$ Sw.Fr. US\$	1.954.335,23 1.076.882,00
260/09155-12784	Innovator Design Ltda. Sapucaia do Sul - RS Per Erik Jan Dranger Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09155-09828, de 29.06.77.	US\$	243,17	260/03715-12814	Ukro Atacadista S/A São Paulo - SP International Basic Economy Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03715-7843, de 18.10.76.	US\$ Sw.Fr. US\$	305.474,27 1.576.017,81
260/09156-12785	Innovator Design Ltda. Sapucaia do Sul - RS John Gunmar Hampus Hult Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09156-09828, de 29.06.77.	US\$	243,17	260/02779-12815	Ascoval Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Automatic Switch Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02779-11991, de 27.03.78.	US\$ US\$ NS B*	507.370,54 4.834.254,00
260/03497-12786	Hero S/A Equipamentos Industriais São Paulo - SP Booker McConnell Limited Reino Unido Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03497-10434, de 05.09.77.	US\$ F F*	378.579,25 87.929,26 673.648,47	260/03068-12816	Nachi do Brasil Ind. e Com. Ltda Mogi das Cruzes - SP Tateyama Seiko Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03068-05279, de 06.11.75.	US\$ US\$ NS B*	2.029.141,12 19.335.615,00
260/04272-12787	Cia Agro Florestal Monte Alegre Agudos - SP Freudenberg & Co. RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04272-8261, de 06.12.76.	US\$ DM DM*	2.425.851,18 2.712.825,64 63.643,05	260/03069-12817	Nachi do Brasil Ind. e Com. Ltda Mogi das Cruzes - SP Kamatsu-Goshi Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03069-05280, de 06.11.75.	US\$ US\$ NS B*	337.992,80 936,43 5.339,44
260/03474-12788	SIESTE S/A - Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo - SP Telefonaktiebolaget L.M. Ericsson Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03474-09828, de 29.06.77.	US\$ SKr*	29.034,45 637.859,23	260/02784-12818	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP Cantop Investments Ltd. Canadá Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02784-10911, de 25.10.77.	US\$ Sw.Fr. US\$	11.824.286,54 95.755.919,04 10.652.008,13
260/02891-12789	SIESTE S/A - Instalações Elétricas e Telefônicas São Paulo - SP SISTE - Società Per Azioni-Imianti Elettrici e Telefonici Sistema Ericsson Itália Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02891-09823, de 29.06.77.	Lit US\$ Lit*	164.649.286,00 875,00 1.155.656.133,00	260/02785-12819	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP A.G. Brown Boveri & Co Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02785-10919, de 25.10.77.	US\$ Sw.Fr. US\$	2.536.517,73 24.169.889,00
260/09157-12790	Companhia Industrial Celulose e Papel Quilba-CELUPA Quilba - RS MELITA-Werke Bentz & Sohn RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09157-09828, de 29.06.77.	DM	17.354.637,56	260/03067-12820	Nachi do Brasil Ind. e Com. Ltda Mogi das Cruzes - SP NACHI-Fujikoshi Corporation Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03067-05278, de 06.11.75.	US\$ US\$ NS B*	1.257.279,47
260/08775-12791	Roemmers Especialidades Mediciniais Ltda São Paulo - SP Drogamed S/A Luxemburgo Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08775-12093, de 10.04.78.	US\$	21.419,90	260/09159-12821	Wintur Comercial e Participações Ltda São Paulo - SP Western Hemisphere Development and Investment Company Ltd. Cayman Obs.: conc. e subst. o de nºs 260/09159-04706, de 29.08.75, e 260/09159-05477, de 03.12.75.	US\$	745,00
260/02215-12792	Cobb do Brasil Avicultura e Comércio Ltda Mogi Mirim - SP The Cobb Breeding Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02215-12233, de 25.04.78.	US\$ US\$*	146.409,45 137.489,33	260/09160-12822	Mineração Santa Adelaide Ltda São Paulo - SP Citco International Minerals Company EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09160-12267, de 04.04.78.	US\$	1.051.590,49
260/05052-12793	LPM Burke Levantamentos e Pesquisas de Marketing Ltda São Paulo - SP Burke International Research Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05052-11791, de 22.02.78.	US\$	128.564,94	260/04868-12823	Yushiro do Brasil Indústria Química Ltda São Paulo - SP Yushiro Chemical Industry Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04868-12067, de 04.04.78.	US\$	954,32 31.545,74
260/02765-12794	Van Leer - Embalagens Industriais do Brasil Ltda São Paulo - SP Royal Packaging Industries Van Leer B.V. Holanda Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02765-8305, de 13.12.76.	US\$ F F*	1.235.834,02 4.721.591,38 3.934.196,85	260/07234-12824	Kodakus Indústria e Comércio Ltda São Paulo - SP Kodakus Industri AB Suécia Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07234-07032, de 21.07.76.	US\$ US\$ NS B*	20.000,00
260/02289-12795	Refinações de Milho, Brasil Ltda São Paulo - SP CPC International, Inc. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02289-12285, de 03.05.78.	US\$ US\$*	4.195.995,34 40.490.469,80	260/09161-12825	Head Ind. e Com. de Embalagens Ltda São Paulo - SP The Head Corp. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09161-12285, de 03.05.78.	US\$	91.983,23
260/09158-12796	Heriontec Automação Industrial Ltda São Paulo - SP HERION-Werke KG RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09158-09402, de 04.05.77.	DM	23.554,86	260/09070-12826	Ingold Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Dr. W. Ingold AG Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09070-12461, de 05.06.78.	US\$ DM LuxF*	216.671,05 785.576,00 2.826.234,00
260/02628-12797	Buckman Laboratórios Ltda Sumaré - SP Buckman Laboratories, Inc. EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/02628-12044, de 03.04.78.	US\$ US\$*	1.039.898,08 349.743,50	260/03401-12827	Porcelana Schmidt S/A Campo Largo - PR Adela Investment Company S/A Luxemburgo Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03401-02496, de 17.10.74.	US\$ DM DM*	8.902.022,94 8.389.100,10
260/08006-12798	AKZ - Yurbinas S/A Sertãozinho - SP AEG - Kamis Turbinenfabrik GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08006-09402, de 04.05.77.	DM	571.667,86	260/03766-12828	Perramentas Belier do Brasil S/A Ind. e Com Guarulhos - SP Meriteug-Union GmbH-DMU Alemanha Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03766-10569, de 20.09.77.	US\$	110.926,23
260/07390-12799	PAPENMEIER Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda Limeira - SP Luise Papenmeier RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/07390-08613, de 17.01.77.	DM	590.599,80	260/09162-12829	EMABI - Ind. de Madeiras Ltda Guarulhos - SP Impegi Société Anonyme des Participations et Des Investissements Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09162-12829, de 20.09.77.	US\$	30.180,33
260/08688-12800	Indústria de Calçados Elbena S/A Jundiaí - SP Lusena Establishment Liechtenstein Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08688-11618, de 24.01.78.	US\$	145.234,12	260/09163-12830	Stabil Máquinas Têxteis Ltda São Paulo - SP Anthony Stabil Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09163-12830, de 20.09.77.	Sw.Fr.	29.735,69
260/05710-12801	Indústria de Papel e Papelão Louveira Ltda Louveira - SP Gessner & Co. GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/05710-3630, de 24.04.75.	DM	2.312.049,26	260/09164-12831	Stabil Máquinas Têxteis Ltda São Paulo - SP Gerard Stabil Suíça Obs.: conc. e subst. o de nº 260/09164-12831, de 20.09.77.	Sw.Fr.	17.426.015,80
260/06074-12802	AEG-Elotherm Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda Diadema - SP AEG-Elotherm GmbH RFA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/06074-05754, de 16-01-76.	DM	423.712,65	260/08033-12832	Bongrain do Brasil Laticínios Ltda São Paulo - SP S/A Bongrain Gerard França Obs.: conc. e subst. o de nº 260/08033-11145, de 28.11.77.	F	9.842,82 7.857.067,00 2.248.621,00
260/04411-12803	Fantex S/A Indústria e Comércio Têxtil Jundiaí - SP Nagaura Shoji Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04411-10251, de 16.08.77.	US\$ Y*	163.255,16 7.044.258,00	260/03865-12833	S.C.T.T. S/A - Sociedade Comercial de Transportes Transatlâ- ticos São Paulo - SP Sankiu Inc. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/03865-10528, de 19.09.77.	US\$ Y Y*	462.267,92 1.697.989,62
260/04410-12804	Fantex S/A Indústria e Comércio Têxtil Jundiaí - SP C. Itoh & Co. Ltd. Japão Obs.: conc. e subst. o de nº 260/04410-10250, de 16.08.77.	US\$ Y*	318.080,01 35.186.073,00	260/00121-12834	Laboratórios Ayerst Ltda São Paulo - SP Ayerst-Hoe Products Corporation EUA Obs.: conc. e subst. o de nº 260/00121-10107, de 01.03.77.	US\$ US\$*	462.267,92 1.697.989,62

Segunda-feira 13

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Novembro de 1978 6313

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
260/05665-12835	Whirlpool do Brasil - Compressores Ltda São Paulo - SP Whirlpool Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/05665-12065, de 04.04.78.	US\$ US\$*	15.471.279,94 41.143,92	360/08888/04989	Westinghouse Sistemas Elétricos Ltda Rio de Janeiro - RJ Westinghouse International Power Systems Co. Inc. EUA	US\$	5.000,00
260/00287-12836	Yanmar do Brasil S/A Indaiatuba - SP Yanmar Diesel Engine Co. Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 260/00287-11120, de 23.11.77.	£ US\$ Y*	26.138,60 678.076.319,00 802.311,86 52.878.625,00	360/01712/04990	Liquid Carbonic Indústrias S/A. Rio de Janeiro - RJ Liquid Carbonic Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/01712/03988-0, de 05.08.77.	US\$ US\$* US\$*	653.288,32 3.644.217,07 655.748,28
260/05999-12837	Banco Nordeste de Investimento S/A São Paulo - SP Chemical International Finance Ltd. EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/05999-10028, de 20.07.77.	US\$ US\$*	6.074.368,27 252.175,80	360/08889/04991	Noble, Denton & Associates - Serviços Marítimos Ltda Rio de Janeiro - RJ Mech Ag Suíça	US\$ Sw.Fr.	14.856,85 40.204,00
260/02361-12838	P. Robertet Brasileira Ind. e Com. de Prods. Aeronáuticos Ltda São Paulo - SP P. Robertet & Cie França Obs.: canç. e subst. o de nº 260/2361-12077, de 05.04.78	US\$ Sw.Fr. F*	94.841,54 105.362,92 331.100,22	360/08890/04992	Everhold Administração e Participações Sociedade Civil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Etablissement Sugana Liechtenstein	US\$	160.000,00
260/00930-12839	Companhia Brasileira de Cartuchos Santo André - SP Imperial Chemical Industries Ltd. Reino Unido Obs.: canç. e subst. o de nº 260/00930-09908, de 06.07.77.	£ I*	57.520,38 1.237.371,62	360/08891/04993	Everhold Administração e Participações Sociedade Civil Ltda. Rio de Janeiro - RJ Etablissement Camore Liechtenstein	US\$	100.000,00
260/00929-12840	Companhia Brasileira de Cartuchos Santo André - SP Remington Arms Company Inc. EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/00929-09907, de 06.07.77.	US\$ US\$*	281.690,14 3.403.889,05	360/08892/04994	Paul Murth do Brasil Ltda. Belo Horizonte - MG S.A. Des Anciens Etablissements Paul Murth Luxemburgo	FR	1.000.000,00
260/00334-12841	Laboratórios Anakol Ltda São Paulo - SP Wyeth Laboratories Incorporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/00334-10037, de 20.07.77.	US\$ US\$*	14.972,32 53.265,70	360/08272/04995	Ise Martinelli Eletrônica Industrial Ltda Rio de Janeiro - RJ Electronits Ltd. Suíça Obs.: canç. e subst. o de nº 360/08272/04398-0, de 12.12.77.	US\$	269.803,30
260/00399-12842	Laboratórios Anakol Ltda São Paulo - SP American Home Products Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/00399-10036, de 20.07.77.	US\$ US\$*	1.182.431,66 14.169.416,95	360/00881/04996	Bucyrus (BRASIL) Ltda. Belo Horizonte - MG Bucyrus-Erie Company EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00881/04080-0, de 25.08.77.	US\$	196.334,53
260/09165-12843	FISI-PALI - Representações e Participações Ltda São Paulo - SP Fisi Incorporation Panamá	DM	280.000,00	360/08340/04997	Laboratórios Silva Araújo-Roussel S/A. - "SARSA" Rio de Janeiro - RJ Roussel-Uclaf França Obs.: canç. e subst. o de nº 360/08340/04465-0, de 06.01.78.	F £ US\$ Pta. Esc. F*	1.472.535,16 11.146,82 44.929,90 6.888,62 15.744,44 7.138.249,28
260/09166-12844	ATRIJUR - Administração de Bens Próprios S/C Ltda São Paulo - SP Krismond S/A Panamá	US\$	285.062,00	360/05440/04998	Torras-Brasil S.A. Indústria e Comércio de Celulose Salvador - BA Torras Hostench S/A. Espanha Obs.: canç. e subst. o de nº 360/05440/02318-0, de 16.02.76.	US\$	1.372.260,22
260/09167-12845	Legrand Comércio e Participações Ltda São Paulo - SP Legrand Société Anonyme França	US\$	10.600.000,00	360/04779/04999	HELLSTONE - Indústria e Comércio de Hélices S/A. Rio de Janeiro - RJ Stone Manganese Marine Ltd. Reino Unido Obs.: canç. e subst. o de nº 360/04779/01696-0, de 13.05.75.	£ US\$ I*	77.224,62 450.692,33 135.196,44
260/09168-12846	ZABINNA - Empreendimentos e Participações S/C Ltda São Paulo - SP ZABINNA AG. Liechtenstein	US\$	82.192,42	360/03901/05000	Bozano, Simonsen Agro-Pastoril S/A. Rio de Janeiro - RJ C. Itch & Co. Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 360/03901/01562-0, de 11.03.75.	US\$	2.307.880,42
260/07994-12847	Adela Empreendimentos e Consultoria Ltda São Paulo - SP Adela Investment Company S/A. Luxemburgo Obs.: canç. e subst. o de nº 260/07994-09339, de 25.04.77.	US\$ LuxF*	4.300.200,00 49.569.694,00	360/00061/05001	BRISHEL - Companhia Industrial Brasil Espanha Salvador - BA Genis y Riis S/A. Espanha Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00061/02813-0, de 23.08.76.	US\$	270.097,50
260/04886-12848	Sanrisil S/A Importação e Exportação São Paulo - SP Carbofer Austalt Liechtenstein Obs.: canç. e subst. o de nº 260/04886-10331, de 23.08.77.	US\$ Sw.Fr.*	120.991,64 313.089,03	360/00364/05002	Multifoods Alimentos Ltda. Rio de Janeiro - RJ International Multifoods Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00364/04896-0, de 05.06.78.	US\$	995.748,50
260/09169-12849	P & G Consultoria e Serviços Ltda Santos - SP The Procter & Gamble Company EUA	US\$	6.133,47	360/02372/05003	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA NIPPON-INDIA Co. Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 360/02372/03118-0, de 17.11.76.	US\$ Y*	1.058.268,77 6.125.125,0*
260/09170-12850	P & G Consultoria e Serviços Ltda Santos - SP The Procter & Gamble Distributing Company EUA	US\$	62,50	360/00047/05004	The First National Bank of Boston Rio de Janeiro - RJ The First National Bank of Boston EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00047/00225-0, de 14.06.73.	US\$ US\$*	6.441.347,63 515.713,52
260/09171-12851	P & G Consultoria e Serviços Ltda Santos - SP The Folger Coffee Company EUA	US\$	62,50	360/00166/05005	Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda. Rio de Janeiro - RJ Powell Duffryn (International) Ltd. Reino Unido Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00166/04362-0, de 01.12.77.	£ I*	62.679,41 286.207,98
260/09172-12852	Weidmann do Brasil - Papéis Especiais, Ind. e Com. Ltda Blumenau - SC H. Weidmann Ltd. Suíça	Sw.Fr.	135.416,66	360/00165/05006	Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda. Rio de Janeiro - RJ Powell Duffryn (FINANCE) Limited Reino Unido Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00165/04363-0, de 01.12.77.	£ I*	20,59 64,14
260/08479-12853	Cia Estrela do Sul Mineração do Brasil São Paulo - SP Estrela do Sul Holding Ltd. Liberia Obs.: canç. e subst. o de nº 260/08479-10594, de 26.09.77.	US\$	101.242,45	360/00168/05007	FICSA - Fomento, Indústria e Comércio S/A. Rio de Janeiro - RJ Freysinet International (STUP) França Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00168/04195-0, de 03.10.77.	US\$ F*	468.102,52 3.248.430,33
260/07888-12854	PFAPF Indústria de Máquinas Ltda Curitiba - PR PFAPF Industriemaschinen GmbH RFA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/07888-12161, de 17.04.78.	DM	4.378.887,50	360/02308/05008	FICSA - Fomento, Indústria e Comércio S/A. Rio de Janeiro - RJ Campon Bernard França Obs.: canç. e subst. o de nº 360/02308/04194-0, de 03.10.77.	US\$ F*	250.742,48 1.740.045,05
260/08403-12855	"HA-LA" do Brasil QIR. Hansen Ind. e Com. Ltda Valinhos - SP QIR. Hansen's Laboratorium A/S Dinamarca Obs.: canç. e subst. o de nº 260/08403-10295, de 22.08.77.	DKr	1.499.500,00	360/01395/05009	Controles Gráficos Haró S/A. Rio de Janeiro - RJ Graphic Controls Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/01395/04235-0, de 24.10.77.	US\$ US\$*	433.078,22 397.483,79
260/09079-12856	Armada S/A Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS Thorpe and Ricks, Inc. EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/09079-12504, de 06.06.78.	US\$ US\$*	209.700,00 19.038,09	360/02374/05010	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Mitsubishi Heavy Industries Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 360/02374/03120-0, de 17.11.76.	US\$ Y*	839.792,74 11.611.261,00
260/05667-12857	Armada S/A Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS Rosalpina A.G. Suíça Obs.: canç. e subst. o de nº 260/05667-10343, de 24.08.77.	US\$ Sw.Fr.*	544.400,00 94.655,23	360/02375/05011	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Mitsubishi Chemical Industries Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 360/02375/03119-0, de 17.11.76.	US\$ Y*	1.898.061,48 17.736.410,00
260/05666-12858	Armada S/A Indústria e Comércio Santa Cruz do Sul - RS C.A. Bantz RFA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/05666-12494, de 05.06.78.	US\$ US\$* DM*	629.100,00 19.038,09 91.616,55	360/08895/05012	Amazonas Industrias Alimenticias S/A. - AMASA Belém - PA Nippon Reizo Kabushiki Kaisha (NICHIREI) Japão	US\$	142.747,02
260/05066-12859	Osmose Pentox do Brasil Preservação de Madeiras S/A São Paulo - SP Osmose Wood Preserving Co. of America Inc. EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 260/05066-10324, de 23.08.77.	US\$ Can\$ Sw.Fr.* US\$*	29.637,99 2.936,52 15.795,15 46.623,56	360/07062/05013	Cia. Metalúrgica Barbara Barra Mansa - RJ Brazilian Equity Holdings S/A. Luxemburgo Obs.: canç. e subst. o de nº 360/07062/04023-0, de 12.08.77.	US\$ Lux F*	50.976,63 1.423.091,07
260/06158-12860	Sanrisil S/A Importação e Exportação São Paulo - SP Cambridge S/A Luxemburgo Obs.: canç. e subst. o de nº 260/06158-10332, de 23.08.77.	US\$ LuxF*	167.657,16 3.060.035,00	360/05512/05014	Primas Processamento de Tubos S/A. - "PROTUBO" Rio de Janeiro - RJ DAI-ICHI High Frequency Co. Ltd. Japão Obs.: canç. e subst. o de nº 360/05512/03796-0, de 16.06.77.	US\$	570.646,08
260/06980-12861	Locação de Vagões e Transportes "ERMECO" S/A São Paulo - SP Société Anonyme de Location de Wagons Salva S/A Suíça Obs.: canç. e subst. o de 260/06980-09187, de 28.03.77.	Sw.Fr. Sw.Fr.*	46.500,00 30.176,50	360/00068/05015	Shell Brasil S/A. (PETROLEO) Rio de Janeiro - RJ Shell Overseas Holding Limited Reino Unido Obs.: canç. e subst. o de nº 360/00068/04943-0, de 19.06.78.	I I*	10.950.654,86 44.827.723,37
* Reinvestimento				360/08894/05016	Sociedade Geral de Técnicas e de Estudos - SGTE Ltda Rio de Janeiro - RJ SOPRETEK - Société Française D'Etudes et D'Engineering França	F	8.982,04
INVESTIMENTO - REINVESTIMENTO				360/08895/05017	Sociedade Geral de Técnicas e de Estudos - SGTE Ltda. Rio de Janeiro - RJ Société Generale de Techniques et D'Etudes França	F	35.928,14
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				360/07029/05018	Gazocan do Brasil Promoções e Representações Ltda. Rio de Janeiro - RJ Gazocan International Suíça Obs.: canç. e subst. o de nº 360/07029/02960-0, de 06.10.76.	US\$ Sw.Fr.	27.948,72 114,23
360/03374/04998	Mineração São José Ltda. Rio de Janeiro - RJ St. Joe Minerals Corporation EUA Obs.: canç. e subst. o de nº 360/03374/04015-0, de 11.08.77.	US\$	3.335.316,00				

Empresa Nacional				Empresa Estrangeira				Símbolo da Moeda de Pagamento				Valor			
Nº do Certificado	Empresa Nacional	Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional	Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional	Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	
360/08896/05019	Construtora Harrison do Brasil Ltda	Salvador - BA	US\$	200,00	360/00405/05048	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. "ISHIBRAS"	Rio de Janeiro - RJ	US\$	37.157.290,86	360/01481/05049	ISHIKAWAJIMA-Harima Heavy Industries Co., Ltd.	Japão	US\$	2.181.735.547,00	
360/08357/05020	MS - Divisórias Isolantes Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	DM	30.493,86										2.807.134.986,00	
360/06600/05021	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/08357/04526-0, de 01.02.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/06600/04771-0, de 27.04.78.	US\$	440.922,98	360/06225/05050	Polialden Petroquímica S.A.	Salvador - BA	US\$	1.720.128,92	360/05511/05052	Westinghouse do Brasil Participações Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	3.448.983,33	
360/06212/05022	LPC - Laticínios Poços de Caldas S/A.	Poços de Caldas - MG	US\$	1.000.000,00	360/07620/05051	Mitsubishi Chemical Industries Ltd.	Japão	US\$	834.066,48	360/07131/05053	Westinghouse Electric Corporation	EUA	US\$	50.429.311,00	
360/01661/05023	Compagnie Gervais Danone	França	F	31.173.107,59											
360/01662/05024	Compagnie Gervais Danone	França	F	4.185.142,43	360/05511/05052	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/07620/04637-0, de 27.03.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/05511/03864-0, de 08.07.77.	US\$	2.250.000,00	360/03338/05054	Terasaki do Brasil S.A. "TERABRAS"	Rio de Janeiro - RJ	US\$	280.000,00	
360/08897/05025	Compagnie Gervais Danone	França	F	956.787,33	360/03338/05054	Terasaki Electric Co. Ltd.	Japão	US\$	61.825,68	360/03116/05055	Terasaki Electric Co. Ltd.	Japão	US\$	8.891,41	
360/07077/05026	Nuclebrás Engenharia S/A - NUCLEN	Rio de Janeiro - RJ	DM	3.238.500,00	360/03116/05055	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/03338/02743-0, de 26.07.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02935/02994-0, de 13.10.76.	US\$	229.438,87	360/02935/05056	Prota Oceânica Brasileira S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	8.891,41	
360/08833/05027	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/07077/03396-0, de 24.02.77.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/08833/04751-0, de 20.04.78.	DM	1.343.476,34	360/02935/05056	Translode Units Ltda.	Reino Unido	US\$	72.261,98	360/02935/05057	Translode Units Ltda.	Reino Unido	US\$	10.392,30	
360/01952/05028	INPEL - Indústria de Paraquedas, Material Aeronáutico e Embalagens	Rio de Janeiro - RJ	DM	246.830,04	360/02935/05057	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02935/02994-0, de 13.10.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02935/02994-0, de 13.10.76.	US\$	268.167,65	360/00882/05058	Prota Oceânica Brasileira S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	72.261,98	
360/03582/05029	Anglo American Corporation do Brasil - Administração, Participação e Comércio em Empreendimentos Mineiros Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	1.546.203,32	360/00882/05058	Speed Shipping Services	Reino Unido	US\$	72.261,98	360/06650/05059	S.A. Mercantil Anglo Brasileira	Rio de Janeiro - RJ	US\$	10.392,30	
360/00069/05030	Central Mining Finance Ltd.	Reino Unido	US\$	57,48	360/06650/05059	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00882/04458-0, de 02.01.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00882/04458-0, de 02.01.78.	US\$	172.413,79	360/08901/05060	Angus, Campbell & Co.	Reino Unido	US\$	1.036.098,46	
360/06215/05031	Shell Brasil S.A. (PETRÓLEO)	Rio de Janeiro - RJ	US\$	245,13	360/08901/05060	Alro do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	4.973.742,51	360/04736/05061	Alro Inc.	EUA	US\$	6.800.000,00	
360/06214/05032	Lurgi do Brasil Instalações Industriais Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	90.409,88	360/04736/05061	Libby do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	2.091.221,83	360/01226/05062	Libby do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	128.801,79	
360/02986/05033	Lurgi do Brasil Instalações Industriais Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	259.175,00	360/01226/05062	Nestlé S.A.	Suíça	US\$	764.280,70	360/07157/05063	Nestlé S.A.	Suíça	US\$	281.797,52	
360/08399/05034	Lurgi Umwelt und Chemietechnik GmbH	RFA	US\$	90.761,13	360/07157/05063	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/04736/01145-0, de 11.09.74.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/04736/01145-0, de 11.09.74.	US\$	625.000,00	360/01223/05069	Industrial Panificadora S/A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	530.100,48	
360/06340/05035	UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S/A	Rio de Janeiro - RJ	US\$	259.175,24	360/01223/05069	American Motorists Insurance Company	Rio de Janeiro - RJ	US\$	2.091.221,83	360/00514/05073	American Motorists Insurance Company	Rio de Janeiro - RJ	US\$	128.801,79	
360/08399/05036	The Hanna Mining Company	EUA	US\$	5.995.500,00	360/00514/05073	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/04736/04358-0, de 30.11.77.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/04736/04358-0, de 30.11.77.	US\$	764.280,70	360/08902/05064	Terrox Etn-Und Verkauf A.G. - Liechtenstein	Reino Unido	US\$	281.797,52	
360/08399/05037	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02986/04329-0, de 20.12.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/08399/04685-0, de 04.04.78.	DM	1.610.653,27	360/08902/05064	Bison do Brasil - Indústria e Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	DM	75.196,72	360/04990/05065	Bison do Brasil - Indústria e Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	DM	75.196,72	
360/06340/05038	VEGEOM-Comercial e Agro-Florestral Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	70.000,00	360/04990/05065	BISON-Merke Böhre und Greden GmbH & Co. Kg	RFA	DM	75.196,72	360/01712/05066	Sankyu do Brasil Construções Indústria e Comércio Ltda.	Belo Horizonte - MG	US\$	412.609.767,00	
360/06340/05039	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/06340/04639-0, de 27.03.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/06340/04639-0, de 27.03.78.	US\$	540.192,00	360/01712/05066	Sankyu Inc.	Japão	US\$	412.609.767,00	360/08318/05067	Liquid Carbonic Industries S/A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	788.974,56	
360/06766/05036	Cia. Bras. de Pneumáticos Michelin Ind. e Com.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	4.300.000,00	360/08318/05067	Liquid Carbonic Corporation	EUA	US\$	653.288,32	360/02995/05068	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01712/04990-0, de 03.07.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01712/04990-0, de 03.07.78.	US\$	3.644.217,07	
360/08898/05037	Compagnie Financiere Michelin	Suíça	US\$	313.723,63	360/02995/05068	Leocoste do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Rio de Janeiro - RJ	US\$	655.748,28	360/01223/05069	Sporleisirs S/A.	Suíça	US\$	51.022,39	
360/08899/05038	TR Marilyn Internacional de Comércio Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	22.727,27	360/01223/05069	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/08318/04836-0, de 18.05.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/08318/04836-0, de 18.05.78.	US\$	625.000,00	360/01841/05070	Editora Interamericana Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	625.000,00	
360/08899/05038	TR International Chemicals Limited	Reino Unido	US\$	11.695,13	360/01841/05070	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02995/04599-0, de 07.03.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/02995/04599-0, de 07.03.78.	US\$	625.000,00	360/00514/05074	Compagnia Brasileira de Discos Phonogram	Rio de Janeiro - RJ	US\$	530.100,48	
360/03976/05039	FARNOS - Produtos Farmacêuticos S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	2.177.694,44	360/00514/05074	Phonogram B.V.	Holanda	US\$	530.100,48	360/01841/05070	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01223/03252-0, de 20.12.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01223/03252-0, de 20.12.76.	US\$	16.269.231,86	
360/04622/05040	Peralet Holding S.A. - Luxemburgo	Reino Unido	US\$	21.023.279,28	360/01841/05070	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01223/03252-0, de 20.12.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01223/03252-0, de 20.12.76.	US\$	16.269.231,86	360/08903/05071	WM. Tescher & Sons Brasil Importadora Industrial de Whisky Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	82.818,37	
360/04312/05041	Octogonal Empreendimentos Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	DM	1.000.000,00	360/08903/05071	WM. Teacher Holding A.G.	Suíça	US\$	329.756,58	360/03551/05072	Guinness Mahon do Brasil Comercial Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	308.371,08	
360/02418/05042	Chase Manhattan Overseas Banking Corporation	EUA	US\$	164.253,32	360/03551/05072	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01841/04394-0, de 12.12.77.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/01841/04394-0, de 12.12.77.	US\$	329.756,58	360/00514/05073	Guinness Mahon & Co. Ltd.	Reino Unido	US\$	308.371,08	
360/07019/05043	Fábrica de Filô S.A.	Nova Friburgo - RJ	DM	26.098.287,84	360/00514/05073	CPC - Companhia Petroquímica Camagari	Camagari - BA	US\$	1.997.812,50	360/01526/05074	NISSIO-Iwai Co. Ltd.	Japão	US\$	3.591.458,28	
360/04312/05041	Triumph International Hong Kong Ltd.	Hong-Kong	DM	3.774.508,08	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Mido Indústria e Comércio de Relógios Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	288.683,63	
360/04312/05041	Obs.: conc. e subst. os de nºs 360/04622/04360-0 e 360/05478/03714-0, de 01.12.77 e 23.05.77, respectivamente.	Obs.: conc. e subst. os de nºs 360/04622/04360-0 e 360/05478/03714-0, de 01.12.77 e 23.05.77, respectivamente.	US\$	1.000.000,00	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Mido G. Schaben & Cio. S.A.	Suíça	US\$	288.683,63	
360/04312/05041	Thyssen Fundições S.A.	Barra do Piraí - RJ	DM	164.253,32	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/02418/05042	Thyssen Glaciere Ag	RFA	DM	26.098.287,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/02418/05042	Mineração Vera Cruz S.A.	Rio de Janeiro - RJ	DM	3.774.508,08	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/07019/05043	Rio Holdings S.A.	Luxemburgo	Sw. Fr.	81.914,80	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/07019/05043	Compagnia Thyssen do Brasil S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	1.656,38	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/00490/05044	Kassony Caribbean Investment Corporation	Panamá	US\$	35.146,45	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	360/01526/05074	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00514/04475-0, de 20.10.70.	US\$	54.414,84	
360/00490/05044	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/07019/02660-0, de 21.06.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00490/04545-0, de 16.02.78.	US\$	32.452,66	360/00490/05044	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/07019/02660-0, de 21.06.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00490/04545-0, de 16.02.78.	US\$	32.452,66	360/00490/05044	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/07019/02660-0, de 21.06.76.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00490/04545-0, de 16.02.78.	US\$	32.452,66	
360/00998/05045	HITACHI-Line Indústria Elétrica S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	9.570.219,41	360/00998/05045	General Electric do Brasil S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	715.800.000,00	360/00998/05045	General Electric do Brasil S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	715.800.000,00	
360/00998/05045	HITACHI-Line Indústria Elétrica S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	185.270.354,00	360/00998/05045	General Electric Company	EUA	US\$	14.899.593,92	360/00998/05045	General Electric Company	EUA	US\$	14.899.593,92	
360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00490/04545-0, de 16.02.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Nova América Empreendimentos e Serviços Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Nova América Empreendimentos e Serviços Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	34.879.786,22	
360/00998/05045	General Electric do Brasil S.A.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	715.800.000,00	360/00998/05045	General Accident Fire and Life Assurance Corporation Ltd.	Reino Unido	US\$	1.656,38	360/00998/05045	General Accident Fire and Life Assurance Corporation Ltd.	Reino Unido	US\$	1.656,38	
360/00998/05045	General Electric Company	EUA	US\$	14.899.593,92	360/00998/05045	Siraga do Brasil Ind. Com. e Part. Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Siraga do Brasil Ind. Com. e Part. Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	1.656,38	
360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Siraga S.A.	França	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Siraga S.A.	França	US\$	1.656,38	
360/00998/05045	General Accident Fire and Life Assurance Corporation Ltd.	Reino Unido	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	
360/00998/05045	Siraga do Brasil Ind. Com. e Part. Ltda.	Rio de Janeiro - RJ	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Siraga S.A.	França	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Siraga S.A.	França	US\$	1.656,38	
360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$	34.879.786,22	
360/00998/05045	General Accident Fire and Life Assurance Corporation Ltd.	Reino Unido	US\$	1.656,38	360/00998/05045	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	Obs.: conc. e subst. o de nº 360/00998/04901-0, de 05.06.78.	US\$							

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
276/016	Prensas Schuler S/A. Diadema - SP L. Schuler GmbH RFA	DM	13.128,44

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JULHO/78

376/0011	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Aluminum Company of America EUA	US\$	161.290,13
376/0012	COMEQ - Cia. Brasileira de Equipamentos. Rio de Janeiro - RJ Abex Corporation EUA	US\$	1.440,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - PROJETOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

277/124	Máquinas Condor S/A Porto Alegre - RS ING-Buro Rainer Kern RFA	DM	17.624,13
277/125	Máquinas Condor S/A Porto Alegre - RS ING-Buro Rainer Kern RFA	DM	22.753,39
277/126	Mecânica Pesada S/A Taubaté - SP Delattre-Levivier França	F	98.545,00
277/127	Mecânica Pesada S/A Taubaté - SP Delattre-Levivier França	F	158.000,00
277/128	Reliance Elétrica Ltda. São Paulo - SP Reliance Electric Company EUA	US\$	868,00
277/129	Mecânica Pesada S/A Taubaté - SP Neyrpic-Creusot-Loire S.A.R.L. França	F	66.119,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - PROJETOS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JULHO/78

377/0081	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Rio de Janeiro - RJ Face Standard S.p.A. Itália	Lit	61.298.194,00
377/0082	PROMISA-Mineração e Pesquisas Minerais S/A. Rio de Janeiro - RJ Mineral Research Services, Inc. EUA	US\$	80.000,00
377/0083	Mills Indústria e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - RJ Leonore Duteil França	F	54.532,60

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MONTAGEM

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

278/201	Companhia Nitro Química Brasileira São Paulo - SP Bus Ltd. Suíça	Sw.Fr.	90.064,00
278/202	Volkswagen do Brasil S/A São Bernardo do Campo - SP Lurgi Umelt Und Chemotechnik GmbH RFA	DM	179.033,66
278/203	Paramount Linsul S/A Sepoçala do Sul - RS Nouvelle Société Durantré (Ateliers de Construction de Machines Textiles) Bélgica	FB	123.903,00
278/204	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Osório - SP Ed. Sweeney Engineering Incorporated EUA	US\$	48.240,00
278/205	Oxigênio do Brasil S/A São Paulo - SP SIO - Società Per L'Industria Dell'Ossigeno e Di Altri Gas S.p.A. Itália	Lit.	13.079.459,00
278/206	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA. Osório - SP Mitsubishi Corporation Japão	Y	12.562.500,00
278/207	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Osório - SP Vulcan Engineering Company. EUA	US\$	7.600,00
278/208	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A. Osasco - SP Brown Boveri Corporation EUA	US\$	18.660,00

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MONTAGEM

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JULHO/78

378/0138	Petroflex Indústria e Comércio S/A. Baque de Caxias - RJ Union Carbide Corporation. EUA	US\$	2.443,00
378/0139	SALAMORTE - Refinaria Norte Brasileira de Sal S/A. Fortaleza - CE. Eacher Wess Ltd. Suíça	Sw.Fr.	222.528,00
378/0140	SENTEP - Serviços Técnicos de Engenharia e Petróleo S/A. Rio de Janeiro - RJ Foster Wheeler Energy Corporation EUA	US\$	12.100,00
378/0141	Companhia Ferro e Aço de Vitória - COFAVI. Rio de Janeiro - RJ Brown Boveri & Cie. Suíça	Sw.Fr.	64.421,20
378/0142	Cia. Parahiba de Cimento Portland - CINEPAR João Pessoa - PB Polysius Ag. RFA	DM	17.400,25

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

279/172	Tegri - Técnica Agro-Industrial Ltda. São Paulo - SP Miguel Chinchilla Varona & Associates Incorporated EUA	US\$	8.521,00
279/173	Mineração Catalão de Goiás S/A São Paulo - SP Hazen Research, Inc. EUA	US\$	8.131,74
279/174	Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S/A - IBAR São Paulo - SP Bickley Furnaces Overseas Inc. EUA	US\$	8.366,30
279/175	Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos São Paulo - SP Planning and Development Collaborative International EUA	US\$	20.000,00
279/176	Equipamentos Villares S/A São Paulo - SP SCHLODMANN - Siemens Aktiengesellschaft RFA	DM	38.800,00
279/177	Estúdio Gráfico Fotolito Ltda. Curitiba - PR Dr. Ing. Rudolf Hell GmbH RFA	DM	13.202,00
279/178	Pirelli S/A Companhia Industrial Brasileira São Paulo - SP ISE S.p.A. - Indústria Servocommissi Elettronici Itália	Lit.	4.698.224,85
279/179	Petroquímica União S/A São Paulo - SP Société Française Des Techniques Lumas França	F	11.745,33

AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JULHO/78

379/0308	NITRIFLEX S/A - Indústria e Comércio Rio de Janeiro - RJ Japan Synthetic Rubber Co., Ltd. Japão	Y	528.463,32
379/0309	Polipropileno S/A Salvador - BA Simen Carves Limited Reino Unido	I	5.177,46
379/0310	Construtora Mendes Júnior S/A Belo Horizonte - MG Les Abeilles International França	F	523.168,27
379/0311	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Aluminum Company of America EUA	US\$	69.526,52
379/0312	Helamina Ultra S/A Indústria Química Salvador - BA Cameron, Hornbostel & Adelman EUA	US\$	63.932,28
379/0313	Construtora Mendes Júnior S/A. Belo Horizonte - MG Les Abeilles International. França	F	243.757,80
379/0314	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Universal Oil Products Company EUA	US\$	935,42
379/0315	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Forex Neptune França	F	61.175,04
379/0316	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Arturs Kainins EUA	US\$	9.600,00
379/0317	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Aktieselskabet Dampskibsselskabet Svendborg & Dampskibsselskabet AF 1915 Aktieselskab (A.P. Miller - Managing Owner). Dinamarca	DKr	61.097,85
379/0318	Furnas Centrais Elétricas S/A. Rio de Janeiro - RJ Arthur Andersen & Co. EUA	US\$	5.450,00
379/0319	Cia. Mineira de Alumínio - ALUMINAS Poços de Caldas - MG Aluminum Company of America EUA	US\$	35.057,23
379/0320	OTEMAR-Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos S/A. Rio de Janeiro - RJ Sedco International S/A. Panamá	P	2.141.069,00
379/0321	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Forex Neptune. França	F	2.600,22

MARCAS e PATENTES

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

281/019	Multiplast Indústria de Plásticos Ltda. São Paulo - SP Max Barmann RFA	DM	variável
---------	---	----	----------

MARCAS e PATENTES

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JULHO/78

381/0012	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Shell Research Limited. Reino Unido	I	939.953,21
----------	--	---	------------

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

JULHO/78

282/149	Eucatex S/A Indústria e Comércio Salto - SP Donn Corporation EUA	US\$	até 843.576,00
282/150	CING - Comércio e Indústria de Artefatos de Gesso Ltda. São Paulo - SP RICNE - Poulenc Industries (Division Chimie Minérale) França	F	até 1.000.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
282/151	Máquinas Têxteis Santa Clara Ltda. São Paulo - SP Kleinfelters Industrie-Compagnie GmbH RFA	DM	até 827.386,66	284/024	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Creusot-Loire Equipements Siderurgiques França	F	até 4.000,00
282/152	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP Brown, Boveri & Cie. Ag. RFA	DM	60.000,00	284/025	Equipamentos Villares S/A São Paulo - SP Schloemann-Siemag Aktiengesellschaft RFA	DM	até 15.000,00
282/153	Innobera Innocenti Indústria Mecânica S/A. São Paulo - SP U.S.I. Clearing (Division of U.S. Industries, Inc). EUA	US\$	variável	284/026	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Kennedy Van Saun Corporation EUA	US\$	até 18.000,00
282/154	Sulmecânica Industrial Ltda. Cachoeirinha - RS Sacti Integrazione Industriale S.p.A. Itália	Lit	até 51.141.166,53	284/027	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Sanso K.K. Japão	Y	até 39.270,00
282/155	Confab Industrial S/A. São Caetano do Sul - SP Thyssen Henrichshutte Aktiengesellschaft RFA	DM	variável	284/028	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP FIVES-CAIL Babcock França	F	até 23.000,00
282/156	Stiil S/A. São Paulo - SP Maschinen-Export RFA	DM	variável	284/029	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Tsubakimoto Chain Co. Japão	Y	até 13.750,00
282/157	BADONI-ATA Indústria Metalmeccânica S/A. São Paulo - SP Acciaieria e Tubificio Di Brescia S.p.A. Itália	Lit	variável	284/030	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Siemens Ag. RFA	DM	até 230,00
282/158	Auto Comércio e Indústria Acil S/A São Paulo - SP Kaiser Kg. RFA	DM	variável	284/031	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Mitsubishi Heavy Industries Ltd. Japão	Y	até 46.720,00
282/159	COC Indústrias Pesadas S/A São Paulo - SP Combustion Engineering, Inc. EUA	US\$	157.180,60	284/032	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Y	até 90.170,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA				284/033	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Valmet Oy, Tampere Works Finlândia	Fmk	25.806,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				284/034	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Mitsui Miike Machinery Co. Ltd. Japão	Y	até 147.000,00
382/0075	Cipress S/A Indústria Eletrônica Rio de Janeiro - RJ Methode Electronics, Inc. EUA	US\$	até 255.000,00	284/035	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Westinghouse Electric Corporation EUA	US\$	até 800.000,00
382/0076	HELISTONE - Indústria e Comércio de Hélices S/A Rio de Janeiro - RJ Stone Manganese Marine Ltd. Reino Unido	£	variável	284/036	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP S.P.A. Giustina & C. Itália	Lit	até 1.908.000,00
382/0077	DS - Indústria, Comércio e Engenharia S/A Rio de Janeiro - RJ Chemical Proof Corporation EUA	US\$	variável	SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM			
382/0078	CEC - Equipamentos Marítimos e Industriais S/A Niterói - RJ Clarke Chapman Limited. Reino Unido	£	até 317.162,00	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
382/0079	CEC - Equipamentos Marítimos e Industriais S/A Niterói - RJ Svanhøj Trading APS. Dinamarca	Dkr	1.606.448,03	384/0121	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Y	até 101.605.800,00
SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS				384/0122	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Mitsui Miike Machinery Co. Ltd. Japão	Y	até 29.102.000,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				384/0123	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Mitsui Miike Machinery Co., Ltd. Japão	Y	até 12.224.283,00
283/0059	FEPSA - Ferrovia Paulista S/A São Paulo - SP Société Française D'Etudes et Realisations Ferroviaires - SOFERAIL França	F	até 3.901.170,00	384/0124	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Union Carbide Corporation EUA	US\$	até 24.010,00
283/0060	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO São Paulo - SP Battelle Memorial Institute EUA	US\$	até 302.387,00	384/0125	Companhia Siderúrgica do Nordeste - COSINOR Recife - PE Schloemann-Siemag Ag RFA	DM	até 652.200,00
283/0061	Soreto S/A Engenharia São Paulo - SP Sofretu-Sofre Transports Urbains França	F	até 3.993.576,00	384/0126	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Fuji Electric Co. Ltd. Japão	Y	até 14.400.000,00
283/0062	Transformadores União S/A. São Paulo - SP Transformatoren Union Aktiengesellschaft. RFA	DM	até 766.912,00	384/0127	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Kobe Steel, Ltd. Japão	Y	até 35.500.000,00
283/0063	Indústria Metalúrgica N.S. da Aparecida S/A. São Paulo - SP Paul Commissaire França	F	até 144.000,00	384/0128	Polymer S/A Indústria e Comércio de Fibras Sintéticas da Paraíba João Pessoa - PB Zimmer Aktiengesellschaft RFA	DM	até 3.982.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS				384/0129	Siderúrgica Açorente S/A. Recife - PE Ludwig-Ofag-Indugas Industrieofenanlagen GmbH RFA	DM	320.064,00
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO				SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS			
383/0087	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Y	Variável	CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO			
383/0088	Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ British Gas Corporation Reino Unido	£	Variável	383/0087	Indústria Carbocênica Catarinense S/A Itabuna - SC Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. Japão	Y	até 342.390.640,00
383/0089	HELISTONE - Indústria e Comércio de Hélices S/A Rio de Janeiro - RJ Stone Manganese Marine Ltd. Reino Unido	£	Variável	383/0088	CESP - Cia. Energética de São Paulo São Paulo - SP Fernando de Oliveira Lemos Portugal	Esc.	481.651,38
383/0090	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Morley Engineering Ltd. Reino Unido	£	até 51.069,00	383/0089	Paulo Abib Engenharia S/A São Paulo - SP GPM-Grupo de Planejamento Mineiro S.C.A.R.L. Portugal	Esc.	até 1.255.275,23
383/0091	MONASA - Consultoria e Projetos Ltda Rio de Janeiro - RJ Montreal Engineering Company Limited. Canadá	Can\$	até 706.000,00	383/0090	HIDROSERVICE - Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP Petcaif & Eddy International, Inc. EUA	US\$	até 224.000,00
383/0092	Knoll S/A (Produtos Químicos e Farmacêuticos) Rio de Janeiro - RJ BEPS Engineering Deutschland GmbH RFA	DM	até 600.000,00	383/0091	Cerâmica Chiarelli S/A Mogi-Guaçu - SP CAST - Società Cooperativa a Responsabilità Limitada Itália	Lit.	até 54.945.054,95
SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM				383/0092	Promon Engenharia S/A São Paulo - SP José Joaquim Reis de Carvalho Portugal	Esc.	até 894.495,41
CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA				383/0093	Engenharia Opplan S/A São Paulo - SP Robert N. Hunt Company Reino Unido	£	até 5.850,00
184/012	Casa da Moeda do Brasil - OSB Rio de Janeiro - RJ De La Rue Giori S/A Suíça	DM	até 93.536,00	SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS			
CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO				CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO			
284/022	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Chemico Air Pollution Control Company EUA	US\$	até 150.000,00	389/1431	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Nissho-Iwai Co., Ltd. Japão	Y	até 4.236.472,17
284/023	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP American Air Liquide Inc. EUA	US\$	85.000,00				

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor
282/151	Máquinas Têxteis Santa Clara Ltda. São Paulo - SP Kleinewefers Industrie-Compagnie GmbH RFA	DM	até 827.386,66	284/024	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Creusot-Loire Equipements Siderurgiques França	F	até 4.993.026,00
282/152	Indústria Elétrica Brown Boveri S/A Osasco - SP Brown, Boveri & Cie. Ag. RFA	DM	60.000,00	284/025	Equipamentos Villares S/A São Paulo - SP Schloemann-Siemag Aktiengesellschaft RFA	DM	até 197.330,00
282/153	Innobra Innocenti Indústria Mecânica S/A. São Paulo - SP U.S.I. Clearing (Division of U.S. Industries, Inc.). EUA	US\$	variável	284/026	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Kennedy Van Saun Corporation EUA	US\$	até 185.714,00
282/154	Sulmeccanica Industrial Ltda. Cachoeirinha - RS Sesti Integrazione Industriale S.p.A. Itália	Lit	até 51.141.166,53	284/027	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Nippon Sanso K.K. Japão	Y	até 39.270.000,00
282/155	Confab Industrial S/A. São Caetano do Sul - SP Thyssen Henrichshutte Aktiengesellschaft RFA	DM	variável	284/028	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP FIVES-CAIL Babcock França	F	até 23.005,00
282/156	Stiil S/A. São Paulo - SP Maschinen-Export RDA	CIARDA	variável	284/029	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Tsubakimoto Chain Co. Japão	Y	até 13.750.000,00
282/157	BADINI-ATB Indústria Metalmeccânica S/A. São Paulo - SP Acciaieria e Tubificio Di Brescia S.p.A. Itália	Lit	variável	284/030	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Siemens Ag. RFA	DM	até 230.000,00
282/158	Auto Comércio e Indústria Acil S/A São Paulo - SP Kemper Kg. RFA	DM	variável	284/031	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Mitsubishi Heavy Industries Ltd. Japão	Y	até 46.720.000,00
282/159	CBC Indústria Pesadas S/A São Paulo - SP Combustion Engineering, Inc. EUA	US\$	157.180,60	284/032	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Y	até 90.170.000,00
<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>				284/033	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Valmet Oy, Tampere Works Finlândia	Fmk	25.806,00
382/0075	Cipress S/A Indústria Eletrônica Rio de Janeiro - RJ Methode Electronics, Inc. EUA	US\$	até 255.000,00	284/034	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Mitsui Miike Machinery Co. Ltd. Japão	Y	até 147.000.000,00
382/0076	HELISTONE - Indústria e Comércio de Hélices S/A Rio de Janeiro - RJ Stone Manganese Marine Ltd. Reino Unido	F	variável	284/035	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Westinghouse Electric Corporation EUA	US\$	até 800.000,00
382/0077	DB - Indústria, Comércio e Engenharia S/A. Rio de Janeiro - RJ Chemical Proof Corporation EUA	US\$	variável	284/036	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP S.p.A. Giustina & C. Itália	Lit	até 1.908.000,00
382/0078	CEC - Equipamentos Marítimos e Industriais S/A Niterói - RJ Clarke Chapman Limited. Reino Unido	F	até 317.162,00	<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>			
382/0079	CEC - Equipamentos Marítimos e Industriais S/A. Niterói - RJ Svanehol Trading APS. Dinamarca	DKr	1.606.448,03	384/0121	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. Japão	Y	até 101.605.800,00
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>				384/0122	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS. Belo Horizonte - MG Mitsui Miike Machinery Co. Ltd. Japão	Y	até 29.102.000,00
283/059	FERASA - Ferrovia Paulista S/A São Paulo - SP Société Française d'Etudes et Réalisations Ferroviaires - SOFREFAIL França	F	até 3.901.170,00	384/0123	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS. Belo Horizonte - MG Mitsui Miike Machinery Co., Ltd. Japão	Y	até 12.224.283,00
283/060	Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRO São Paulo - SP Battelle Memorial Institute EUA	US\$	até 302.387,00	384/0124	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Union Carbide Corporation EUA	US\$	até 24.010,00
283/061	Serete S/A Engenharia São Paulo - SP Sofretu-Sofre Transports Urbains França	F	até 3.993.576,00	384/0125	Companhia Siderúrgica do Nordeste - COSINOR Recife - PE Schloemann-Siemag Ag RFA	DM	até 652.200,00
283/062	Transformadores União S/A. São Paulo - SP Transformatoren Union Aktiengesellschaft. RFA	DM	até 766.912,00	384/0126	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Fuji Electric Co. Ltd. Japão	Y	até 14.400.000,00
283/063	Indústria Metalúrgica N.S. da Aparecida S/A. São Paulo - SP Paul Commissaire França	F	até 144.000,00	384/0127	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Kobe Steel, Ltd. Japão	Y	até 35.500.000,00
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETOS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>				384/0128	Polymex S/A Indústria e Comércio de Fibras Sintéticas da Paraíba João Pessoa - PB Zimmer Aktiengesellschaft RFA	DM	até 3.982.000,00
383/0087	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Belo Horizonte - MG Nippon Steel Corporation Japão	Y	Variável	384/0129	Siderúrgica Açorente S/A. Recife - PE. Ludwig-Ofag-Indugus Industrieanlagen GmbH. RFA	DM	329.064,00
383/0088	Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - RJ British Gas Corporation Reino Unido	F	Variável	<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>			
383/0089	HELISTONE - Indústria e Comércio de Hélices S/A Rio de Janeiro - RJ Stone Manganese Marine Ltd. Reino Unido	F	até 51.069,00	289/907	Indústria Carboquímica Catarinense S/A Itapira - SC Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. Japão	Y	até 342.390.640,00
383/0090	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Worley Engineering Ltd. Reino Unido	F	até 706.000,00	289/908	CESP - Cia. Energética de São Paulo São Paulo - SP Fernando de Oliveira Lemos Portugal	Esc.	481.651,38
383/0091	MONAC - Consultoria e Projetos Ltda Rio de Janeiro - RJ Montreal Engineering Company Limited. Canadá	Can\$	até 1.552.900,00	289/909	Paulo Abib Engenharia S/A São Paulo - SP GPM-Grupo de Planejamento Mineiro S.C.A.R.L. Portugal	Esc.	1.255.275,23
383/0092	Knoll S/A (Produtos Químicos e Farmacêuticos) Rio de Janeiro - RJ BERS Engineering Deutschland GmbH RFA	DM	até 600.000,00	289/910	HIDROSERVICE - Engenharia de Projetos Ltda. São Paulo - SP Necalf & Eddy International, Inc. EUA	US\$	até 224.000,00
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA</u> <u>JULHO/78</u>				289/911	Cerâmica Chiarrelli S/A Mogi-Guaçu - SP CAST - Società Cooperativa a Responsabilità Limitada Itália	Lit.	até 54.945.054,95
184/042	Casa da Moeda do Brasil - CMB Rio de Janeiro - RJ De La Rue Giori S/A Suíça	DM	até 93.536,00	289/912	Pronon Engenharia S.A. São Paulo - SP José Joaquim Reis de Carvalho Portugal	Esc.	até 894.495,41
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - MONTAGEM</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO</u> <u>JULHO/78</u>				289/913	Engenharia Oplon S/A. São Paulo - SP Robert W. Hunt Company Reino Unido	F	até 5.850,00
284/022	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP Chemico Air Pollution Control Company EUA	US\$	até 150.000,00	<u>SERVIÇOS TÉCNICOS - OUTROS</u> <u>CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO</u> <u>JULHO/78</u>			
284/023	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Cubatão - SP American Air Liquide Inc. EUA	US\$	85.000,00	389/1431	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Nishio-Iwai Co., Ltd. Japão	Y	até 4.236.472,17

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Valor	AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - OUTROS CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78			
389/1432	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Mitsubishi Chemical Industries Limited Japão	Y	até 4.317.714,23				
389/1433	CIQUINE - Companhia Petroquímica Camaçari - BA Nissho-Iwai Co., Ltd. Japão	Y	até 4.429.039,09				
389/1434	Rede Ferroviária Federal S/A. Rio de Janeiro - RJ GANZ-Mavag-Locomotive and Railway Carriage Manufactures Hungria	US\$ HUNG	até 570.000,00	197/030	OEST - Construtora de Oleodutos e Serviços Técnicos S/A São Paulo - SP OEST - Construtora de Oleodutos e Serviços Técnicos S/A Libia	US\$	3.115.000,00
389/1435	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ USS Engineers and Consultants, Inc. EUA	US\$	até 900.000,00	197/031	Ericsson do Brasil - Com. e Indústria S/A São Paulo - SP Ericss do Brasil - Com. e Indústria S/A Bolívia	US\$	461.753,00
389/1436	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - RJ Hoshedar Dalal EUA	US\$	até 180.000,00				
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - INVESTIMENTO BRASILEIRO NO EXTERIOR CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78				CERTIFICADO DE REGISTRO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO JULHO/78			
				298/007	Manufatura de Brinquedos Estrela S/A. São Paulo - SP Hastro Industries, Inc. EUA	US\$	até 10.000,00
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO NO EXTERIOR CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78				CERTIFICADO DE REGISTRO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS EMITIDOS PELA DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO JULHO/78			
192/117	ATLANTICA - Cia. Nacional de Seguros Rio de Janeiro - RJ Great Atlantic Insurance Company EUA	US\$	1.000.000,00				
192/118	COCAIM - Companhia de Café Solúvel e Derivados São Paulo - SP Cocam Coffee Co. Inc. EUA	US\$	100.000,00	398/0028	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Java Boat Corporation EUA	US\$	até 4.374.000,00
192/119	Banco Bamerindus do Brasil S.A. Curitiba - PR Banco Latinoamericano de Exportações S/A - BLADEX Panamá	US\$	30.000,00	398/0029	Aerôleo Taxi Aéreo Ltda. Rio de Janeiro - RJ Okanagan Helicopters Ltd. Canadá	Can\$	até 170.145,19
192/120	Banco Auxiliar de São Paulo S/A. São Paulo - SP Banco Latinoamericano de Exportações S/A - BLADEX Panamá	US\$	10.000,00	398/0030	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS Rio de Janeiro - RJ Winpey Laboratories Ltd. Reino Unido	f	até 1.605.519,50
192/121	Companhia Bandeirante de Seguros Gerais São Paulo - SP BANDEIRANTE - Compagnie Internationale de Reassurance S/A Bélgica	US\$	600.000,00				
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78				FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS CERTIFICADOS CANCELADOS JULHO/78			
				111/306	Ferdinat Ferramentas, Dispositivos e Matrizes Ltda. São José dos Campos - SP MM Export Import RDA	US\$RDA	300.264,00
193/106	Lowe Engenharia - Empresa Brasileira de Consultoria Ltda Belo Horizonte - MG Lowe Engenharia - Empresa Brasileira de Consultoria Ltda Ecuador	US\$	36.000,00	111/0759	Sociedade Brasileira de Radiologia Ltda. Brasília - DF Toshiba International Trade S/A Reino Unido	US\$	45.000,00
193/107	Fiat Automóveis S/A Belo Horizonte - MG Fiat Automóveis S/A Itália	Lit	329.129.967,00	211/143	Fábrica de Explosivos Britanite S/A Curitiba - PR Janzer Glaswerk Schott & Gen. RFA	DM	122.970,88
193/108	Banco do Estado de São Paulo S/A. São Paulo - SP Banco do Estado de São Paulo S/A. Reino Unido	US\$	47.086,93	211/201	Olivetti do Brasil S/A São Paulo - SP Banco di Roma EUA	US\$	500.000,00
				211/1241	Indústrias Metalúrgicas Ricetti Ltda. São Carlos - SP a) O.I.M.C.A.R. S.R.L. Fábrica Máquinas, Herramientas b) Banco de Intercambio Regional S/A Argentina	US\$	27.000,00
				211/1277	Dr. Antonio Carlos Beduschi Vacaria - RS N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f	736.500,00
194/169	Jan Hendrik Dijkman Brasília - DF Jan Hendrik Dijkman Holanda	f	120.829,57	311/00623	Dr. Samuel Boyadjian Fortaleza - CE N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken Holanda	f	120.000,00
194/170	Silvanira Rizwan São Paulo - SP Rizwan Elahi Shaikh Canadá	Can\$	33.452,90	221/16106	Gráfica Tirone Ltda. São Paulo - SP Soc.p.At. Pivano & C. Itália	Lit	7.300.000,00
194/171	Jose Roberto Sperandio Curitiba - PR Werner Heinz Notenberg RFA	DM	195.595,07	221/17342	Cia. Industrial N.S. da Conceição São Paulo - SP Arioli & C. s.r.l. Itália	Lit	48.750.000,00
194/172	Horst Karl Dietrich Kauderer São Paulo - SP Gustav Andreas Leó Berson RFA	DM	36.305,39	221/18309	Mecânica Cairó S/A São Paulo - SP Maschinenfabrik Peltzer & Ehlers RFA	DM	1.150.000,00
194/173	Ronald Ernest Simpson Rio de Janeiro - RJ Leslie Victor Norman Hudson Reino Unido	f	530,28	221/18693	Lanificio Nave S/A São Paulo - SP Somet-Società Meccanica Tessile S.p.A. Itália	Lit	138.882.550,00
194/174	Jose Moreira Mendes Filho Rio de Janeiro - RJ Eileen Eastwood Reino Unido	f	18.498,11	221/19986	Indústria de Madeiras Gasperin S/A Porto Alegre - RS Clark Equipment Credit Corporation EUA	US\$	35.196,66
194/175	Leopoldina Ruth Veit São Paulo - SP Patrice Marie Alain Videllier França	f	56.430,03	221/20059	Aramificio Vidal S/A São Paulo - SP Svenske Verensbank International S/A Luxemburgo	DM	216.948,00
194/176	Manuel Gomes Marques Salvador - BA João Luis Paula Morando de Penagão Portugal	Esc	361.260,45	221/20196	Fábrica de Artefatos de Aço Tupy São Paulo - SP Ferrosstaal Aktiengesellschaft RFA	DM	736.100,00
194/177	Roberto de Carvalho Bandiera Campinas - SP Joachim Hubertus Lingershausen RFA	DM	326.196,67	221/21518	Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha São Paulo - SP UIT International Finance Ltd. Reino Unido	f	72.078,53
194/178	Zélia Oliveira São Paulo - SP Christine Meyhofer Von Gruenbuhl e/ou Felix Mayrhofer Von Gruenbuhl RFA	DM	18.980,13	221/21573	Fundação Antonio Prudente-Instituto Central-Hospital A.C. Casargo São Paulo - SP Compagnie Générale de Radiologie França	f	196.387,80
194/179	Sigumitsu Akamine São Bernardo do Campo - SP Walter Vorderwinkler RFA	DM	245.632,86	221/22370	Spunar S/A Indústria e Comércio São Paulo - SP Hochst Ag. RFA	DM	575.000,00
AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA - TRANSFERÊNCIA DE HERANÇA CERTIFICADOS EMITIDOS EM BRASÍLIA JULHO/78				Gráfica e Editora Regis-Alô Ltda. Rio de Janeiro - RJ Soc. p. At. Pivano & C. Itália			
195/105	Jose Hlavnicka São Paulo - SP Lydie Marguerite Kohnlich Meytre Suíça	Sw.Fr.	28.417,27	321/2916	Gráfica e Editora Regis-Alô Ltda. Rio de Janeiro - RJ Soc. p. At. Pivano & C. Itália	Lit	11.824.000,00
195/106	Jose Hlavnicka São Paulo - SP Mércia Guttentag - EUA Muriel Robinovitz - EUA	US\$	10.995,00 5.461,50	321/3144	Gráfica e Editora Regis-Alô Ltda. Rio de Janeiro - RJ Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. Itália	US\$	32.980,00
195/107	Liliane Thérèse Assaf São Paulo - SP Walter Ihtten RFA	DM	33.610,10				

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITALS ESTRANGEIROS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS

PREFIXOS DE CERTIFICADOS				ESPECIFICAÇÃO				FIRCE/DF				REFIR/SP				REFIR/RJ																			
ESPECIFICAÇÃO				FIRCE/DF				REFIR/SP				REFIR/RJ				FIRCE/DF				REFIR/SP				REFIR/RJ											
I - FINANCIAMENTOS																Avaliação) e II (Desenvolvimento)																			
Certificado de Autorização (CA)																Certificado de Autorização para Remessa (CAR)																			
11 - Financiamento para importação de bens e/ou serviços				111				211				311				75 - Em contratos de licenciamento ou compra de patentes e marcas				175				275				375							
Certificado de Autorização para Remessa (CAR)																76 - Em contratos de fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico-industrial ("assistência técnica")				176				276				376							
15 - Em financiamentos para importação de bens e/ou serviços e operações do Comunicado FIRCE nº 7 e do Comunicado FIRCE nº 26				115				215				315				77 - Em contratos de serviços técnicos especializados - projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"				177				277				377							
Certificado de Registro (CR)																78 - Em contratos de serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos				178				278				378							
21 - Financiamento para importação de bens e/ou serviços				121				221				321				79 - Em contratos de serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 77 e 78				179				279				379							
22 - Comunicado FIRCE nº 7				122				222				322				Certificado de Registro (CR)																			
23 - Comunicado FIRCE nº 26				123				223				323				81 - Licenciamento ou compra de patentes e marcas				181				281				381							
II - EMPRÉSTIMOS EM MOEDA																82 - Fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico industrial ("assistência técnica")				182				282				382							
Certificado de Autorização (CA)																83 - Serviços técnicos especializados - projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"				183				283				383							
31 - Empréstimo em moeda				131				231				331				Certificado de Registro (CR)																			
Certificado de Autorização para Remessa (CAR)																84 - Serviços técnicos especializados - montagem de equipamentos				184				284				384							
35 - Em operações de empréstimos em moeda				135				235				335				88 - Contrato de serviços com cláusula de risco - PETROBRAS. Remuneração, na fase de produção (Fase III), pelos serviços prestados				188				288				388							
Certificado de Registro (CR)																89 - Serviços técnicos especializados - outros não incluídos nos prefixos 83 e 84				189				289				389							
41 - Comunicado FIRCE nº 10				141				241				341				V - OPERAÇÕES DIVERSAS																			
42 - "Swaps"				142				242				342				Certificado de Autorização para Remessa (CAR)																			
43 - Instrução nº 289 (+)				143				243				343				92 - Investimento brasileiro no Exterior				192				292				392							
44 - Resolução nº 63				144				244				344				93 - Instalação e manutenção de escritório bras. no exterior ...				193				293				393							
45 - Decreto nº 59.430 de 27.10.66				145				245				345				94 - Transferência de patrimônio de pessoa que deixa o país em caráter definitivo				194				294				394							
46 - Instrução nº 289 (++)				146				246				346				95 - Transferência de produto de herança				195				295				395							
47 - Comunicado FIRCE nº 20 e Circular nº 231				147				247				347				97 - A outros títulos não incluídos nos prefixos anteriores				197				297				397							
48 - Conversão em empréstimo dos créditos resultantes de contrato de serviços com cláusula de risco-PETROBRAS (CA nº 174) Fase I - sem incidência de juros				175				275				375				Certificado de Registro (CR)																			
Fase II - com incidência de juros				148				248				348(Novo)				98 - Aluguel de equipamentos				198				298				398							
III - INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS																99 - Outras operações não incluídas nos prefixos anteriores				199				299				399							
Certificado de Autorização (CA)																(+)																			
51 - Importação sem cobertura cambial				151				251				351				- Prefixo utilizado pelo Banco do Brasil S/A, quando a seu cargo a emissão do CR relativo à Instrução nº 289.																			
52 - Acordo de garantia BRASIL/EUA (inclui garantia sobre aplicações em forma de empréstimos ou assistência técnica)				152				252				352				(-)																			
Certificado de Autorização para Remessa (CAR)																Referida Instrução nº 289, da SUMOC, foi revogada em 19.10.72, pela Resolução nº 237 do Banco Central do Brasil.																			
55 - De retorno de capital				155				255				355(novo, ex. 66)				VALOR AO PAR EM LÉIS - JUS DE JUNHO DE 1978																			
56 - De ganho de capital				156				256				356(novo)				MOEDA																			
57 - De lucros e dividendos ...				157				257				357(novo)				SÍMBOLO																			
58 - A outros títulos relativos a investimentos estrangeiros				158				258				358(novo)				MULTIPLICADOR																			
Certificado de Registro (CR)																Balboa Panamenho				B				1,00											
60 - Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária ..				160				260				360				Bolivar Venezuelano				Bs				0,229998											
61 - Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária - Comunicado FIRCE nº 29				161				261				361(novo)				Coroa Dinamarquesa				DKr				0,1799											
65 - Investimento em Bolsa (Decreto-Lei nº 1401)				165				265				365				Coroa Norueguesa				Nkr				0,106											
IV - IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA																Coroa Sueca				Skr				0,22115											
Certificado de Autorização (CA)																Crusadeiro				Crs				18,31											
71 - Licença para exploração de patentes e marcas				171				271				371				Dólar Bermudense				Bds				1,00											
72 - Assistência Técnica				172				272				372				Dólar Canadense				Cds				0,64222											
74 - Contrato de serviços com cláusula de risco - PETROBRAS. Autoriza ingresso de divisas, equipamentos, contratação de serviços, locação ou arrendamento, nas Fases I (Exploração e																Dólar de Hong-Kong				Hk\$				1,00											
																Dólar dos Estados Unidos				US\$				1,00											
																Dólar Convento C/ RDA				DM				1,00											
																Escudo Português				Esc				200,482											
																Florin Holandês				f				0,0218											
																Franco Belga				Fb				0,482											
																Franco Francês				F				0,03097											
																Franco Luxemburguês				Luf				0,022775											
																Franco Suíço				Sw.Fr.				0,03097											
																Ien Japonês				¥				0,5676											
																Libra Esterlina				£				0,005193											
																Lira Italiana				Lit				1,936											
																Marco Alemão				M				0,001183											
																Novo Peso Uruguaio				Nu\$				0,4874											
																Peseta Espanhola				P\$				4,301											
																Peso Argentino				Ps				5,41											
																Peso Mexicano				\$(Arg)				0,01298											

(*) - BALANÇETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1978

A T I V O			
FINANCEIRO EXTERNO			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	149.533.496,313,59		
Valores em Moedas Estrangeiras	16.311.383,920,00		
Ouro	111.808.792,98	165.956.691,026,57	
FINANCEIRO INTERNO			
OPERAÇÕES NÃO VINCULADAS			
Operações de Assistência Financeira	21.308.046,534,89		
Operações de Redescato	33.993.845,592,99		
Operações de Refinanciamento de Área Bancária	1.475.340,574,18		
Operações com Títulos Federais	13.153.176,628,01		
Operações de Suprimento de Recursos não Vinculados	17.250.945,957,76		
Outras Operações	6.780.204,095,66	93.972.168,373,51	
OPERAÇÕES VINCULADAS			
Operações Rurais de Fundos e Programas	39.908.625,756,75		
Operações Industriais e Especiais de Fundos e Programas	31.229.644,541,90		
Operações de Fundos e Programas - Recursos Externos	1.977.361,323,30		
Outras Operações de Fundos e Programas	48.764.816,473,68	121.880.448,095,63	
OUTROS CRÉDITOS			
Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento	164.127.302,674,29		
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais	1.400.811,648,20		
Devedores por Direitos e Bens Cedidos por Terceiros	3.911.621,591,13		
Créditos a Receber	9.367.013,967,16		
Adiantamentos a Fundos e Programas	32.425.085,020,73		
Devedores por Compromissos Imobiliários	337.373.717,27		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	8.040.400,24		
Responsáveis por Retenção de Recursos Vinculados	3.977.331,570,30		
Transferências de Recursos Internos Entre Fontes	42.087.597,882,71		
Tesouro Nacional - Conta de Resultados de Câmbio	2.504.403,537,69		
Tesouro Nacional - Respeito de Obrigações Resultantes de Operações Externas	106.311,97		
Tesouro Nacional - Conta de Ressarcimentos em Suspensão	2.864.056,415,14		
Tesouro Nacional - Integralização de Jotas e Reajustamento do Haveres de Crog	1.376.470,907,19		
Títulos e Receber	17.533.491,089,19		
OUTRAS CONTAS	7.285.160,072,36	289.205.867,765,55	
DÍVIDA ATIVA			
Créditos Fiscais Inscritos		71.342.112,596,91	
VALORES E BENS			
Valores Mobiliários		3.253.098,72	
Imóveis não Destinados a Uso	86.904.374,82		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	419.498.080,21	506.403.055,03	576.910.252,975,35
PERMANENTE			
BENS MÓVEIS			742.866.944,001,82
BENS IMÓVEIS			
DIVERSOS			
PENDENTE			
SUBTOTAL			45.125.277,960,41
COMPENSAÇÃO			791.482.205,761,57
TOTAL DO ATIVO			1.753.210.491.145,94
			2.544.672.696.927,51
P A S S I V O			
FINANCEIRO EXTERNO			
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS			
DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	27.017.317,417,00		
Associação Internacional de Desenvolvimento			
Banco Interamericano de Desenvolvimento	386.121.187,46		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	5.063.768,487,95		
Fundo Monetário Internacional	2.067.504,30		
Fundo Africano de Desenvolvimento	11.025.020,945,48		
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	30.480.514,91		
FINANCEIRO INTERNO			
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	32.130.666,43	16.546.589,306,63	43.563.906.723,53
Depósitos Compulsórios em Espécie	69.430.182,802,09		
Depósitos Compulsórios em Títulos	35.810.168,835,01		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras	350.437,732,10		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	379.934,15		
OUTROS DEPÓSITOS		104.511.163,303,35	
RECURSOS VINCULADOS		105.660.731,70	
Reserva Monetária			
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	32.517.759,385,83		
Programa de Integração Nacional - PIN	5.588.239,626,61		
Fundo de Defesa de Produtos de Exportação - FODE	1.374.927,935,09		
Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais - FUMCAP	783.518,155,01		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial - FERCAM	45.792.637,896,59		
Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX	128.966.014,14		
Programa de Polos Agropecuários e Agroindustriais da Amazônia - POLAMAZÔNIA	210.593.312,93		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria - FUNAGRI - DECRETO nº 56836/65	314.736.614,98		
Fundo para Investimentos Sociais - FUNISO	15.113.778,969,38		
Tesouro Nacional - Fundo para Ocorrer a Obrigações Decorrentes de Operações Externas	160.000.000,00		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	69.733.432,421,59		
Tesouro Nacional - Fundo de Indenizações Trabalhistas - Decreto nº 53.787/64	39.201.880,00		
Outros Fundos e Programas	203.678.324,39		
OUTRAS EXIGIBILIDADES	13.784.725,43		
Fundo Geral de Previdência	112.878,26		
Banco do Brasil S.A. - Fundo de Contrapartida de Empréstimos Externos	20.032.553,992,18	191.937.937,169,09	
Tesouro Nacional - Fundo de Contrapartida de Empréstimos Externos	1.259.931,85		
Recolhimentos Restituíveis	371.339,296,13		
Operações de Crédito da União	4.449.823.894,37		
Despesas Orçamentárias do Exercício, a Pagar	62.876.574,967,59		
OUTRAS CONTAS	58.670.412,803,97		
RESTOS A PAGAR	8.441.174,24	126.477.852,788,15	
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		172.420.220,437,03	
		904.780.205,58	596.437.620.714,90
			640.001.527.428,43

PERMANENTE		
MEIO CIRCULANTE	83.283.936.969,29	
PATRIMÔNIO, RESERVAS E PROVISÕES	26.080.391.307,91	121.364.330.277,20
PENDENTE		30.096.348.065,94
SUBTOTAL		791.462.205.781,57
COMPENSAÇÃO		1.753.210.491.145,94
TOTAL DO PASSIVO		2.544.672.696.927,51

PAULO H. PEREIRA LIMA
Presidente

JOSÉ ANTONIO BERNARDINI VIEIRA
Diretor de Administração

Brasília (DF), 09 de outubro de 1978
CINCYMATO RODRIGUES DE CAMPOS
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont. - CRC nº 2.315 - DF

(*) - N. da D.Pb. - Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 31/10/78.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO Delegacia Regional no Distrito Federal

PORTARIA DEDF Nº 27-DE 10 DE NOVEMBRO-DE 1978

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o crescente número de reclamações recebidas pela Delegacia Regional da SUNAB contra a qualidade do pão francês e/ou a simples majoração do preço do produto;

CONSIDERANDO que as irregularidades acima apontadas prejudicam a população local, principalmente o consumidor de baixa renda; contrariando frontalmente a idéia matriz da Portaria/DEDF/Nº 26/78;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do artigo primeiro da Portaria SUPER nº 72 de 12 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar a fabricação e a comercialização do pão no Distrito Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria DEDF nº 26/78, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO LUIZ COELHO

Departamento do Trigo

Processo SUNAB número 18.144-78.
Firma: José Aléssio & Cia. Ltda.
Município: Palmitos
Estado: Santa Catarina
Homologação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 1.698 kg/24 horas para as novas instalações do moinho de trigo detentor do registro número 9.590-54, de propriedade da empresa José Aléssio & Cia. Ltda., localizado no município de Palmitos - Estado de Santa Catarina, conforme despacho do dia 23 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 18.143-78
Firma: Júlio Flenk & Cia. Ltda.
Município: Mal. Mallet
Estado: Paraná.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 1.790 kg/24 horas para as novas instalações do moinho de trigo detentor do registro número 10.953-55, de propriedade da empresa Júlio Flenk & Cia. Limitada, localizado no município de Marchal Mallet - Estado do Paraná, conforme despacho do dia 23 de outubro de 1978 do Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Portaria nº 449, de 1º de novembro de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º - II do Decreto nº 77.336, de 25/03/76 e de acordo com o Decreto nº 79.908, de 04/07/77, resolve D E S I G N A R :

LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir desta data, a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: LT-DAS-101.1.

OBS.: Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de nº 428, de 18/10/78, na parte que designou o PROFESSOR FERNANDO JOSÉ COSTANTI, para exercer a Função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI.

JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS

Portaria nº 450, de 1º de novembro de 1978

O Diretor-Geral da ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e de acordo com: a) a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, b) o Decreto nº 80.727, de 10 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1977, páginas 15.347 e 15.348, resolve D E S I G N A R :

FERNANDO JOSÉ COSTANTI, ocupante do Emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, da Tabela Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, para exercer, a partir desta data, a Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE ATIVIDADES GERAIS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EFEI, Código: DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de Servidores ocupantes de Cargos e Empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida Função.

OBS.: Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de nº 427, de 18/10/78, na parte que designou o Servidor LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Atividades Gerais do Departamento de Serviços Gerais da EFEI.

JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 307/GD, de 27 de outubro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10.10.73; resolve;

Designar HAMILTON FERNANDES DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo SA-801.3 da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Alagoas, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção, da Divisão de Serviços Auxiliares, Código DAÍ-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 78.045, de 14 de julho de 1976, vigorando o ato a partir desta data.

PORTARIA Nº 308/GD, de 27 de novembro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976; resolve;

Designar MANOEL ANTONIO DA LUZ para exercer a função de Confiança de Chefe do Departamento de Administração desta Escola, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 77.570 de 11 de maio de 1976, vigorando o ato a partir desta data.

PORTARIA Nº 317/GD, de 06 de novembro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve;

Conceder aposentadoria, de acordo com os Artigos 101, item III, e 102, item I, letra a da Constituição, a JANICE SANTOS NUNES, Matrícula nº 1.590.540, no cargo de Agente Administrativo, Código SA.801.3, referência 29, do Quadro Permanente desta Escola (Processo nº 2933/78-SCA).

Prof. BRENO LINS DE OLIVEIRA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 350/78-GD, de 13 de outubro de 1978.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75,

RESOLVE:

Declarar vago um emprego da Tabela Permanente desta Escola, em virtude da rescisão do contrato de trabalho do seu ocupante: Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, código LT-M-402.3, classe "C" - MARCOS PAULINO - Portaria nº 269/78-GD, de 01.08.78, publicada no D.O.U. de 23.08.78.

AMARO HENRIQUE BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Portaria Nº 351/78-GD

de 13 de outubro de 1978.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75,

RESOLVE:

Declarar vago um cargo do Quadro Permanente desta Escola, em virtude da aposentadoria do seu ocupante: Agente Administrativo, código 801, classe "A", referência "24", MARIA AUXILIADORA ASSIS DE FREITAS - Portaria nº 296/78-GD de 05.09.78, publicada no D.O.U. de 20.09.78.

AMARO HENRIQUE BARBOSA DE ALBUQUERQUE

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Divisão do Pessoal

RESULTADO DOS CONCURSOS REALIZADOS EM LAVRAS, PIAUÍ, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS NA TABELA PERMANENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS.

C-001 - AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	JOÃO AFONSO DE LUCAS	90
02	CLÁUDIO RAPOSO LOPES	80
03	MÁRIO DE OLIVEIRA	80
04	WALDOMIRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	80
05	ANTÔNIO FAUSTINO GUEDES	70
06	PAULO CÉSAR ROCHA	70
07	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	70
08	CLÓVIS DE SOUZA ARANTES	70
09	AGUIALDO CARLOS DA SILVA	60
10	JOSÉ MARIA SUTANI	60

C-002 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Área de Limpeza

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	MARIDALVA RIBEIRO DA SILVA	100
02	ÉLCIO VIANA	100
03	MANOEL APARECIDO DA SILVA	100
04	JURACI AUGUSTA DE CARVALHO	90
05	VERA LÚCIA DE FÁTIMA SALES	90
06	JOSÉ RAIMUNDO ALVES	90
07	MARIA DAS DORES CORRÊA	90
08	MARIA APARECIDA DA SILVA	80
09	SILVIA MARIA DE SOUZA	80
10	APARECIDA DE FÁTIMA GUALBERTO	80
11	FRANCISCO ASSIS DE ABREU	70
12	ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA	70
13	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	70
14	MARINA APARECIDA HERNES	70
15	JOÃO BATISTA DE SOUZA	70

C-003 - ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	75,50
02	PAULO CÉSAR DA SILVA	71,75
03	JOÃO LEOPOLDINO DO NASCIMENTO	71,30
04	EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	70,90
05	ELIAS ANSELMO DA SILVA	59,90
06	DIMAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	55,00

C-004 - MOTORISTA OFICIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	JOSÉ FÁVARO RIBEIRO	96,70
02	JOSÉ AUGUSTO DE ABREU	74,35
03	ADALTO MESQUITA	66,50
04	ANTÔNIO DOS ANJOS SILVA	65,90
05	BENJAMIM VIANA	63,65
06	ANTÔNIO CARLOS IVA'Y DE ALVARENGA	63,70
07	LAUDELINO PEREIRA	60,30

C-005 - AGENTE DE PORTARIA

CLASSI- FICAÇÃO	N O M E S	TOTAL DE PONTOS
01	JORGE VINICIUS DA SILVA	91
02	ELI TEODORO DE OLIVEIRA	88
03	JORGE JAMIL DE ANDRADE	88
04	GERALDO ALVES TORRES	85
05	JOSÉ RIBEIRO	75
06	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	72
07	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	72
08	BENITO ANTÔNIO MOURA	69
09	JOSÉ RENATO DE ABREU	68
10	ANTÔNIO DA SILVA ROSA	68
11	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	68
12	LUIZ CARLOS DE MIRANDA	68
13	ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA	66
14	JOSÉ TADEU DA SILVA	65
15	NELSON ANTÔNIO TORRES	61
16	ANTÔNIO CLARET REZENDE	61
17	LÁZARO ANTÔNIO COELHO	58
18	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	57
19	JOEL FERREIRA	52
20	CLÉRIO ANTÔNIO DOS SANTOS	51
21	WALDEMAR EUGÊNIO FILHO	51

OBS.: Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

LAVRAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1978.

José Amâncio de Souza

Diretor da Divisão do Pessoal

José Amâncio de Souza
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto

Jair Vieira
Diretor**FACULDADE FEDERAL
DE ODONTOLOGIA
DE DIAMANTINA**

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 073, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1978O Diretor da Divisão do Pessoal da
Faculdade Federal de Odontologia de
Diamantina, usando de suas atribuições
legais, e, de acordo com o artigo 18, do
Decreto n.º 81.317, de 08 de fevereiro de
1978, resolve:Conceder Progressão Funcional, com
efeitos a partir de 1.º de outubro de 1977,
da Classe de Professor Assistente, para
a Classe de Professor Adjunto, da Cate-
goria Funcional de Professor de Ensino
Superior, Código: M-401, mantido o res-
pectivo regime jurídico, no Quadro ou
Tabela Permanente desta Faculdade, a:

- 01 — Geraldo Walter de Aguiar
- 02 — João Antunes de Oliveira
- 03 — Lígia Dayrell Gomes da Costa
- 04 — Márcio Gonçalves
- 05 — Olimpio Cássio de Miranda Pereira
- 06 — Rodolfo Lautner Júnior
- 07 — Sílvia Lourenço Strambi. — Lucia-
no Amador dos Santos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 1049 de 01 de novembro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais
e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.164/78,**R E S O L V E:**Designar SILVIA MARIA ALVES PINHEIRO, Agente Administrati-
vo, Código LT-SA-801, Classe "A" da Tabela Permanente da Universi-
dade Federal do Espírito Santo para exercer a função de Chefe da
Seção de Intercâmbio Desportivo, Código DAI-111.2, da Divisão de
Atividades Desportivas do Departamento de Assuntos Comunitários
da Sub-Reitoria Comunitária desta Universidade, integrante do Gru-
po-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto
n.º 76.293, de 18.09.75.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 1051, de 01 de novembro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais
e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.871/77,**R E S O L V E:**Designar ELSON RODRIGUES DE MORAES, Agente Administrativo,
Código SA-801, Classe "C" do Quadro Permanente da Universidade
Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Se-
ção de Fiscalização e Custos, Código DAI-111.2, da Divisão de
Obras do Departamento da Planta Física, em caráter provisório,
enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de empregos
integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro NS-
916, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º
76.293, de 18.09.75.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 292 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere
a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Pa-
recer n.º 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de
13.09.78, JOSÉ DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Artífice
de Estrutura de Obras e Metalurgia, 701.D, dos encargos con-
cernentes à função de Chefe do Setor de Conservação de Edifi-
cios, Código DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Inter-
mediárias desta Universidade. (Proc. n.º 9459/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA N.º 305 DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confe-
re a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo
Parecer n.º 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,RESOLVE aposentar compulsoriamente, a
partir de 19.09.78, nos termos do art. 101, item II, combina-
do com o art. 102, item II, da Emenda Constitucional n.º 01,
de 17.10.69,JOÃO FIRMO MONTEIRO, Auxiliar Operacio-
nal em Agropecuária, 1007.B, referência "16", Matrícula n.º
1.847.077, do Quadro Permanente desta Universidade (Proces-
so n.º 8904/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

RESOLUÇÃO COFFITO-8

Aprova as Normas para habilitação ao
exercício das profissões de fisio-
terapeuta e terapeuta ocupacional e dá
outras providências.A Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional, no exercício de suas atribuições e cumprindo delibera-
ção do Plenário, em sua 78 reunião ordinária, realizada em 18 e 19
de fevereiro de 1978,**RESOLVE:**Art. 1.º. Ficam aprovadas, nos termos do inciso II, do art.
5.º, da Lei n.º 6.316, de 17 de dezembro de 1975, as Normas para habi-

litação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional que com esta são publicadas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978

VLADIMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

SONIA GUSMAN
PRESIDENTE

NORMAS PARA HABILITAÇÃO AO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE
FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O exercício da fisioterapia e da terapia ocupacional é privativo, na área específica de cada uma, respectivamente, do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional.

Art. 2º. Constituem atos privativos, comuns ao fisioterapeuta e ao terapeuta ocupacional, nas respectivas áreas de atuação:

I - O planejamento, a programação, a ordenação, a coordenação, a execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas e/ou terapêuticas ocupacionais que visem a saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária;

II - a avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do cliente submetido à fisioterapia e/ou terapia ocupacional;

III - a direção dos serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas e/ou terapêuticas ocupacionais, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; e

IV - a divulgação de métodos e técnicas de fisioterapia e/ou terapia ocupacional, ressalvados os casos de produção científica autorizada na lei.

Art. 3º. Constituem atos privativos do fisioterapeuta prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetiva preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano, por meio de:

I - ação, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinando:

a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo;

b) a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso;

c) a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico;

d) a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e

e) a técnica a ser utilizada; e

II - utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdio-respiratório, cárdio-vascular, de educação ou reeducação neuro-muscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração ósteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente, determinando:

a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo;

b) o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício;

c) a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade;

d) a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso;

e) a orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso; e

f) a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma.

Art. 4º. Constituem atos privativos do terapeuta ocupacional prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do

cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade, através de:

I - elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;

II - programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades;

III - orientação à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais;

IV - adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente;

V - adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso;

VI - utilização, com o emprego obrigatório de atividade, dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; e

VII - determinação:

a) do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo;

b) da frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e

c) da técnica a ser utilizada.

Art. 5º. A prática de ato privativo de fisioterapeuta por terapeuta ocupacional, e vice-versa, constitui exercício profissional ilegal.

Art. 6º. O exercício das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional abrange:

I - o desempenho profissional liberal;

II - a participação, remunerada ou não, em atividade de magistério, pesquisa e outras relacionadas com a fisioterapia e/ou terapia ocupacional; e

III - a ocupação de cargo, função ou emprego em instituição de saúde, serviço de higiene e segurança do trabalho, empresa de prestação de serviços; consultório, clínica, estabelecimento de ensino ou treinamento, associações de caráter assistencial, esportivo, cultural e outros, com finalidade lucrativa ou não, firma comercial ou industrial; entidades de caráter assistencial ou beneficente, da administração privada ou pública, direta e indireta, cujo desempenho inclua a prática de qualquer dos atos privativos referidos nos arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Constituem condições indispensáveis para o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional:

I - formação profissional de nível superior em curso oficial ou reconhecido, de instituição de ensino autorizada nos termos da lei; e

II - vinculação, pela inscrição ou pela franquia profissional de que tratam os artigos 12 e 18, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

Art. 8º. A vinculação ao CREFITO antecede a investidura e o exercício em cargo, função ou emprego na empresa privada e na administração pública que compreenda entre as respectivas atribuições o desempenho de qualquer dos atos privativos referidos nos arts. 2º, 3º e 4º.

Parágrafo único. O disposto neste artigo inclui o cargo, emprego ou função para cuja intitulação seja utilizado outro designativo que não os de fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional.

Art. 9º. Constitui condição essencial para inscrição em concurso público a comprovação de ser o interessado vinculado a CREFITO e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Parágrafo único. O pleno gozo dos direitos profissionais é comprovado pela posse da carteira de identidade profissional ou do certificado de franquia profissional de que tratam, respectivamente, os incisos I e III, do art. 6º, acompanhados do recibo do pagamento da anuidade do exercício ou, na falta destes documentos, por certidão emitida, na época, pelo CREFITO a que está vinculado o profissional.

Art. 10. Na ocorrência do exercício ilegal das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, ou do favorecimento desse exercício, o CREFITO denunciará o fato à autoridade competente e acompanhará, em todas as fases, o processamento das providências respectivas a-

té que cesse a atividade ilegal, recorrendo em última instância ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO II

DO DIREITO À INSCRIÇÃO E À FRANQUIA PROFISSIONAL

Art. 11. A inscrição e a franquía profissional constituem os vínculos de habilitação junto ao CREFITO para o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Art. 12. Têm direito à inscrição:

I - o titular de diploma de fisioterapeuta ou de terapeuta ocupacional obtido em curso oficial ou reconhecido, de instituição de ensino autorizada nos termos da lei; e

II - o titular de diploma conferido por escola, curso ou outro órgão estrangeiro, segundo as leis do país de origem, depois de revalidado no Brasil como de nível superior de fisioterapia e/ou de terapia ocupacional.

Parágrafo único. A revalidação a que se refere o inciso II, deste artigo é dispensada quando da vigência de acordo, convênio ou outro instrumento legalmente instituído entre o Brasil e o país de origem, que determine a dispensa.

Art. 13. É permitida a concomitância de inscrições, nos seguintes casos:

I - para o exercício simultâneo das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional pelo portador dos diplomas pertinentes às duas profissões; e

II - para o exercício profissional na jurisdição de mais de um CREFITO.

Art. 14. O inscrito na forma prevista no art. 13 está obrigado a:

I - responder, simultaneamente, em todas as inscrições pela infração ética cometida em razão de qualquer delas;

II - pagar as obrigações pecuniárias inerentes a cada uma das inscrições; e

III - exercer, apenas em razão de uma das inscrições, o direito de votar e ser votado nas eleições de que tratam os artigos 2º (§1º) e 3º, da Lei nº 6.316/75.

Art. 15. As inscrições concomitantes que se sucederem à inicial são anotadas na carteira de identidade profissional do inscrito, seja qual for o CREFITO emissor do documento.

Art. 16. É vedado o deferimento da inscrição a que alude o art. 13 ao inscrito que não estiver em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Art. 17. É permitido ao Presidente do CREFITO autorizar ao inscrito em outro CREFITO, desde que em pleno gozo de seus direitos profissionais, o exercício profissional temporário, isento de inscrição, por prazo não excedente de 90 (noventa) dias, na área de jurisdição do Regional sob sua direção.

§ 1º. A autorização a que se refere este artigo é fornecida em impresso próprio, firmado pelo Presidente do CREFITO e somente poderá ser renovada decorridos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expiração do prazo da última concessão.

§ 2º. Os prazos mencionados no "caput" e no § 1º deste artigo são dispensados nos casos de:

a) prestação de assistência profissional de indubitável urgência, hipótese em que ocorrerá também a dispensa da autorização prevista; e

b) promoção cultural ou divulgação científica.

Art. 18. A franquía profissional é o vínculo criado pelo Conselho Federal a fim de possibilitar, a critério do CREFITO, o exercício profissional, a título precário e por prazo determinado, na área da respectiva jurisdição, ao fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional ao qual não possa ser deferida, de imediato, a inscrição, desde que comprovada, pelo interessado, a existência das condições exigidas para a futura inscrição.

Art. 19. Pode ser concedida franquía profissional ao fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional que atenda ao exigido no art. 12 e não esteja de posse do diploma por uma das seguintes razões:

I - estar em processamento a emissão do diploma, ou o registro do mesmo, previsto em lei, ou a correção de erro nele contido, ou o apostilamento face a alteração ocorrida após a respectiva emissão;

II - estar em processamento a substituição do diploma por outra via ou certidão, em razão de extravio ou dano irreparável sofrido; e

III - estar deferida e em processamento a revalidação do diploma a que alude o inciso II do art. 12.

Art. 20. Além dos casos previstos no art. 19, pode ser também concedida a franquía profissional ao fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional radicado no estrangeiro que, em razão de seu currículo, serviço a ser prestado ou determinação em acordo, convênio ou outro instrumento legalmente instituído entre o Brasil e outro país, deva exercer, em caráter eventual ou por prazo determinado, atividade profissional no Brasil.

Art. 21. O prazo de vigência da franquía profissional é de 12 (doze) meses, prorrogável por dois períodos de 6 (seis) meses cada um, a critério do CREFITO.

Parágrafo único. Vencidas as prorrogações a que se refere este artigo, a concessão de maior prazo dependerá de autorização do Plenário do Conselho Federal.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DA HABILITAÇÃO NO CREFITO

SEÇÃO I

DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 22. O requerimento de habilitação é dirigido ao Presidente do CREFITO e instruído com a seguinte documentação:

I - no caso da inscrição:

a) original do diploma;

b) fotocópia autenticada do diploma;

c) carteira de identidade, registrada a condição de permanência para o requerente estrangeiro;

d) cartão de identidade de contribuinte (CIC);

e) título de eleitor, para o requerente brasileiro com menos de 70 (setenta) anos;

f) comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o requerente brasileiro, do sexo masculino, com menos de 40 (quarenta) anos;

g) três fotografias, formato 3x4, obrigatório o uso de paletó e gravata para o requerente do sexo masculino; e

h) comprovante do pagamento do emolumento para inscrição;

II - no caso de franquía profissional, conforme o caso:

a) declaração ou certidão recente fornecida pela instituição de ensino, da qual conste expressamente a data de colação de grau do requerente e o fato de se encontrar em processamento a emissão do diploma; ou

b) comprovante recente fornecido pela repartição onde se encontre o diploma para processamento de registro previsto em lei, ou correção de erro, ou apostilamento; ou

c) comprovante recente fornecido pela repartição onde se encontre em processamento a emissão de outra via do diploma, ou de certidão do mesmo;

d) comprovante recente fornecido pela instituição de ensino na qual se encontre em processamento a revalidação do diploma; ou

e) documentação que comprove a habilitação profissional e justifique o exercício da profissão nos termos do art. 20;

f) documentos referidos nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do inciso I, deste artigo;

g) quatro fotografias, observado o disposto na alínea "g" do inciso I, deste artigo; e

h) comprovante do pagamento dos emolumentos para inscrição e emissão do certificado de franquía profissional.

Parágrafo único. Os documentos referidos nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "h" do inciso I, deste artigo, bem como o mencionado na alínea "h" do inciso II, podem ser substituídos pelas respectivas fotocópias autenticadas.

Art. 23. No caso de franquía profissional concedida nos termos do art. 20, poderá ser dispensada a apresentação de qualquer documento que, a critério do CREFITO, não seja necessário à instrução do requerimento.

Art. 24. Na hipótese da ocorrência de divergência entre os documentos, com relação a nome, filiação ou data e local de nascimento, ou no caso de omissão ou alteração de qualquer desses dados, é acrescentada à documentação a que alude o art. 22, conforme a comprovação a ser feita, o original ou a fotocópia de um dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento;
- II - certidão de casamento e, quando for o caso, nela averbada a separação consensual ou o divórcio homologado; ou
- III - comprovante da autorização judicial para o uso do nome de companheiro.

Parágrafo único. Quando os documentos enumerados neste artigo não bastarem à comprovação a ser produzida, o requerente a promoverá mediante justificação judicial.

Art. 25. O portador de certificado de franquia profissional, ao solicitar inscrição, instrui o requerimento apenas com o original e a fotocópia do diploma e, quando for o caso, com o original e a fotocópia da certidão do mesmo.

Art. 26. A certidão apresentada em substituição a documento extraviado ou inutilizado somente é hábil quando:

- I - lavrada pelo órgão sob cuja guarda e responsabilidade se encontra o registro à vista do qual tenha sido ela extraída; e
- II - constar expressamente do respectivo texto a declaração do extravio ou substituição do documento e o fim probatório a que se destina.

Art. 27. Na habilitação requerida por procurador, o requerimento é acompanhado do instrumento do mandato respectivo.

Art. 28. O documento em idioma estrangeiro somente é hábil quando acompanhado da respectiva tradução para o idioma nacional feita por tradutor juramentado.

Art. 29. É proibido, em qualquer hipótese, o recebimento de documentação incompleta pelo CREFITO, sendo passível de punição o servidor que o fizer.

Art. 30. O CREFITO manterá, para cada profissional habilitado ao exercício em sua jurisdição, um prontuário constituído inicialmente pelo processo de habilitação, ao qual irão sendo acrescentados, durante o período de vigência do vínculo de habilitação, todos os documentos e processos decorrentes da atividade profissional do respectivo titular.

Parágrafo único. O processo de franquia profissional e o certificado respectivo, depois de cancelado, integram o prontuário a que alude este artigo.

SEÇÃO II

DO REGISTRO DOS DIPLOMAS

Art. 31. O Conselho Federal registrará, por solicitação dos Conselhos Regionais, os diplomas dos profissionais, em livro próprio, de folhas consecutivamente numeradas e autenticadas por rubrica.

Parágrafo único. Incumbe ao Secretário do COFFITO lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros de registro de diplomas e autenticar as folhas dos mesmos.

Art. 32. O registro do diploma antecede a inscrição do profissional no CREFITO.

Art. 33. O registro do diploma consiste na transcrição, no livro referido no art. 31, dos elementos de identificação e individualização do documento, inclusive dos registros e apostilas nele lavrados.

§ 1º. A apostila lavrada em diploma somente produzirá efeito para registro no COFFITO, quando autenticada pela assinatura da autoridade competente.

§ 2º. O registro de apostila não autenticada conforme o § 1º deste artigo e que compreenda informação ou alteração indispensável à validade do documento será precedido da confirmação da autenticidade da apostila, junto à repartição que a tenha lavrado.

Art. 34. O registro de diploma expedido por escola ou curso estrangeiro será precedido da confirmação da autenticidade dos registros e apostilas nele anotados, junto aos órgãos competentes, independentemente de estarem ou não autenticados.

Art. 35. O registro é numerado segundo a ordem natural dos números, em duas séries distintas, uma para os diplomas de fisioterapeutas e a outra para os de terapeutas ocupacionais.

Parágrafo único. A diferenciação entre as duas séries de números é feita pela posposição, ao número, da letra "F" ou da sigla "TO", precedidas de hífen, conforme se trate, respectivamente, de diploma de fisioterapeuta ou de terapeuta ocupacional.

Art. 36. O registro processado pelo COFFITO é anotado no verso do diploma ou da certidão do mesmo, em termo, no qual são indicados: nome do profissional na data da emissão do diploma, número do registro no COFFITO, livro e página onde foi lavrado o registro e data.

§ 1º. É nulo o termo de registro, ou sua anotação no diploma, quando contiver emenda, rasura ou entrelinha que não esteja expressamente ressalvada e autenticada por quem de direito.

§ 2º. Incumbe ao Presidente do COFFITO a autenticação, por assinatura, do registro lavrado e da respectiva anotação no diploma.

Art. 37. Quando não constar do diploma a alteração de nome, de corrente de casamento ou separação consensual, posterior a sua emissão, o COFFITO registrará o diploma com o nome alterado, anotando o fato no verso do mesmo.

§ 1º. A anotação a que se refere este artigo é feita, obrigatoriamente, à vista da certidão de casamento, nela averbada a separação consensual, quando for o caso.

§ 2º. A anotação de alteração de nome feita pelo COFFITO, nos termos deste artigo, não dispensa a obrigatoriedade do registro em outras repartições, quando previsto em lei.

§ 3º. A alteração de nome anotada pelo COFFITO é isenta de ônus para a interessada e pode ser processada "ex officio" ou a requerimento da profissional.

Art. 38. Quando no anverso do diploma, por falta de espaço suficiente ou outro motivo qualquer, não for possível a averbação de anotação, será acrescentado ao diploma um anexo que passará a integrá-lo.

§ 1º. O anexo a que se refere este artigo é uma folha de papel, no formato carta (21cm x 29cm), com o timbre do Conselho, encimado pelas Armas da República e tendo na parte superior, imediatamente abaixo do timbre, uma declaração (termo de aditamento) relativa à finalidade do anexo, autenticada pela assinatura do Presidente do COFFITO ou do CREFITO, conforme o caso.

§ 2º. O termo de aditamento pode ser impresso, datilografado ou manuscrito e contém, além da referência à finalidade do anexo, as seguintes indicações: nome por extenso, categoria profissional e data.

Art. 39. O anexo a que se refere o art. 38 é fixado ao diploma, pela margem superior ou pela margem esquerda, por meio de fita adesiva invisível e de qualidade que permita escrever sobre ela.

Art. 40. As normas estabelecidas nesta Seção são aplicáveis, no que couber, à certidão que substituir original de diploma.

SEÇÃO III

DO JULGAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA FRANQUIA PROFISSIONAL

Art. 41. O processo de habilitação à inscrição ou à franquia profissional é julgado pela Diretoria do CREFITO, depois de instruído com o parecer de um Relator, escolhido e designado pelo Presidente, dentre os membros efetivos que não façam parte da Diretoria e os suplentes.

§ 1º. O processo de habilitação à inscrição somente é encaminhado ao Relator depois do registro do diploma no Conselho Federal, conforme o previsto no art. 31.

§ 2º. O Relator designado declarar-se-á impedido de exercer a função quando da existência de motivo que a isto o obrigue.

§ 3º. A decisão da Diretoria constará expressamente da ata da reunião em que for julgado o processo de habilitação.

§ 4º. É vedado o deferimento de inscrição ao profissional em gozo de franquia profissional, quando em débito para com a Autarquia.

Art. 42. O CREFITO fará divulgar, na imprensa oficial de sua sede ou da União, a inscrição e/ou franquia profissional aprovada e dará ciência do fato ao interessado, em correspondência específica, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da reunião de julgamento.

Parágrafo único. A correspondência específica a que alude este artigo é acompanhada de guia emitida pelo CREFITO para pagamento, pelo interessado, da primeira anuidade que, no caso da inscrição, é acrescida dos emolumentos de emissão da carteira de identidade e do cartão de identidade profissional.

Art. 43. A decisão denegatória da Diretoria do CREFITO em processo de habilitação é submetida "ex officio" ao referendo do Plenário.

Parágrafo único. A decisão denegatória somente é comunicada ao interessado e divulgada na imprensa oficial após sua confirmação pelo Plenário.

Art. 44. O Plenário do CREFITO julgará o recurso interposto da decisão da Diretoria, e o Plenário do COFFITO o interposto da deliberação do Plenário do CREFITO.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reconsiderar suas próprias decisões, ao receber o recurso, antes de encaminhá-lo à instância superior.

Art. 45. É lícito ao interessado o acompanhamento do processo do recurso, em todas as instâncias, por si ou por representante legalmente constituído, não podendo entretanto participar da reunião do Conselho, salvo quando convocado.

Art. 46. Da decisão definitiva do Conselho Federal cabe recurso ao Ministro do Trabalho.

Parágrafo único. A instância ministerial é a última e definitiva, na esfera administrativa, para os assuntos relativos à inscrição e à franquia profissional.

SEÇÃO IV

DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA FRANQUIA PROFISSIONAL

Art. 47. A inscrição consiste na transcrição, em livro próprio do CREFITO, de folhas consecutivamente numeradas e autenticadas por rubrica, da qualificação profissional do inscrito e de seus dados cadastrais.

Parágrafo único. Incumbe ao Secretário do CREFITO lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros de inscrição e autenticar as folhas dos mesmos.

Art. 48. A inscrição do profissional no CREFITO é anotada no verso do diploma, ou da certidão do mesmo quando for o caso; em termo próprio, no qual são indicados: número da inscrição, livro e página em que foi registrada e data.

Art. 49. Incumbe ao Presidente do CREFITO a autenticação, por assinatura, da inscrição registrada no livro e da respectiva anotação no diploma ou certidão.

Art. 50. Aplica-se à inscrição o disposto nos artigos 36 (§1º), 38, 39 e 40, no que couber.

Art. 51. O número de inscrição do profissional no CREFITO é o mesmo dado pelo COFFITO ao registro do diploma, nos termos do art. 35.

Parágrafo único. A distinção entre o número de registro e o de inscrição é feita pela anteposição da sigla CREFITO, seguida de hífen, ao número de inscrição.

Art. 52. O número de inscrição identifica profissionalmente o inscrito.

Art. 53. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do número de inscrição de um profissional para outro.

Art. 54. É obrigatório o uso do número de inscrição pelo fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional, nos seguintes casos:

I - em carimbo, datilografado, impresso ou manuscrito, imediatamente abaixo da assinatura, em todo documento firmado em razão do exercício profissional; e

II - em impressos, anúncios e placas ligados ao exercício profissional.

Parágrafo único. São excluídos da obrigatoriedade estabelecida no inciso I deste artigo, os atos e a correspondência firmados pelos membros dos Conselhos Federal e Regionais, no exercício das atribuições inerentes aos respectivos mandatos.

Art. 55. A franquia profissional é registrada, no CREFITO, em livro próprio para cada categoria, de folhas consecutivamente numeradas e autenticadas por rubrica, mediante a anotação de: data da concessão, número da franquia, nome do profissional e data da expiração do prazo de vigência.

§ 1º. É nulo o registro que contiver emenda, rasura ou entrelinha que não esteja expressamente ressalvada e autenticada por quem de direito.

§ 2º. Incumbe ao Presidente do CREFITO a autenticação, por rubrica, do registro lavrado.

§ 3º. Aplica-se ao livro referido neste artigo o disposto no parágrafo único do art. 47.

Art. 56. A franquia profissional é numerada, pelo CREFITO, segundo a ordem natural dos números, em duas séries distintas, uma para os fisioterapeutas e a outra para os terapeutas ocupacionais.

§ 1º. O número da franquia profissional é precedido da sigla indicativa do CREFITO concedente, seguida de barra (/).

§ 2º. A distinção entre as duas séries de números referidas neste artigo é feita pela posposição ao número de hífen, seguido da sigla "FPF" para a categoria de fisioterapeuta e, da sigla "FPTO" para a de terapeuta ocupacional.

Art. 57. O número da franquia profissional é indicado de conformidade com o disposto no art. 56, segundo os seguintes exemplos:

I - para o fisioterapeuta: CREFITO-1/999-FPF; e

II - para o terapeuta ocupacional: CREFITO-1/999-FPTO.

Art. 58. Aplica-se ao uso do número da franquia profissional a obrigatoriedade a que alude o art. 54.

Art. 59. O CREFITO fornece ao fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional a que concede franquia profissional um certificado que, durante o período de sua vigência, tem a validade de documento de identidade profissional.

Art. 60. O requerimento da inscrição interrompe o processo de habilitação à franquia profissional não concluído.

Parágrafo único. Interrompido o processo de franquia profissional antes da emissão do certificado referido no art. 59, o profissional pagará ou, se for o caso, receberá em devolução, observado o disposto no Capítulo IX, destas Normas, a diferença entre o valor do emolumento de emissão do certificado, já quitado, e o dos emolumentos referentes à carteira de identidade e ao cartão de identificação profissional.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SEÇÃO I

DA VALIDADE, DO DIREITO AO PORTE E USO E DO CONTROLE DE FABRICAÇÃO

Art. 61. A legitimidade do exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional é comprovada pela posse de documento de identidade profissional fornecido pelo CREFITO.

Art. 62. Os documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO são os seguintes:

I - carteira de identidade profissional;

II - cartão de identificação profissional; e

III - certificado de franquia profissional.

Art. 63. Os documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO gozam de fé pública, "ex vi" do art. 1º, da Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, comprovando também a identidade civil de seu portador.

Art. 64. O direito ao porte e uso dos documentos de identidade profissional emitidos pelo CREFITO é privativo do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional inscritos ou em gozo de franquia profissional, conforme o caso.

Art. 65. A validade do documento de identidade profissional é limitada à vigência do vínculo de habilitação do profissional ao Conselho Regional.

Art. 66. Os documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO são obrigatoriamente autenticados pela assinatura do respectivo Presidente.

Parágrafo único. A carteira de identidade e o cartão de identificação profissional fornecidos ao Presidente do CREFITO são autenticados pelo Vice-Presidente.

Art. 67. A fotografia do profissional é fixada ao documento de identidade profissional por colagem e tem assegurada sua autenticidade pela impressão, em relevo seco, sobre parte dela e do documento, do sinete do CREFITO emitente.

Parágrafo único. O sinete a que alude este artigo, consta de duas circunferências concêntricas, medindo a externa 37 mm de diâmetro e a interna 25 mm, lendo-se, na faixa limitada pelas duas circunferências, o designativo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL e, no círculo central, em duas linhas superpostas, a indicação da região e a sigla do CREFITO.

Art. 68. Compete ao CREFITO o controle da fabricação, recuperação e distribuição dos documentos de identidade profissional aos Conselhos Regionais.

Parágrafo único. Para o controle a que se refere este artigo, o CREFITO manterá sob contrato firma especializada na fabricação dos documentos e o valor e a movimentação dos estoques respectivos constarão dos registros de contabilidade dos Conselhos Regionais.

SEÇÃO II

DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 69. A carteira de identidade profissional é um livreto retangular, de capa e contracapa rígidas, com folhas de guarda e miolo constituído por um caderno de 20 (vinte) folhas, de papel branco de 24 kg, numeradas seguidamente de 2 (dois) a 20 (vinte), a partir da segunda folha, com textos impressos em preto, tendo além destas, mais as seguintes especificações:

I - a capa e a contracapa são de papelão recoberto por couro de granulação fina e cor verde na face externa e, na face interna, por papel tipo couro de tonalidade semelhante à do ferro da face externa;

II - a capa e a contracapa constituem peça única, medindo 10 cm de altura por 15 cm de largura;

III - a capa apresenta, gravado em ouro: as Armas da República, no formato 22mm x 24mm, encimadas pelo designativo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL e tendo abaixo a expressão CARTEIRA DE IDENTIDADE, gravada acima do conectivo "de" e do designativo da profissão do portador, FISIOTERAPEUTA ou TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme o caso;

IV - as folhas de guarda são duas, formadas por prolongamentos da forração da face interna da capa e da contracapa, medem 70mm x 105mm e têm cantos em ângulo reto; e

V - o miolo tem medidas e cantos idênticos aos das folhas de guarda e contém impresso, em suas folhas, o seguinte:

a) na primeira (não numerada), a reprodução do que consta gravado na capa, em escala reduzida;

b) na segunda, o designativo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, na parte superior, disposto em três linhas horizontais superpostas, encimando texto elucidativo quanto à validade e ao conteúdo da carteira e, na parte inferior, lacunas a preencher com a data e a assinatura do Presidente do CREFITO;

c) na terceira, lacunas a preencher com o número de inscrição do portador, o ordinal indicativo da região jurisdicionada pelo CREFITO emitente, o nome e outros dados cadastrais do portador e a data da emissão da carteira;

d) na quarta, lacunas a preencher com a indicação dos registros anotados no diploma do portador;

e) na quinta, a expressão QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO, na parte superior, encimando 16 (dezesesseis) linhas horizontais;

f) na sexta, dois espaços retangulares destinados à fotografia e à impressão do polegar direito do portador e local para sua assinatura;

g) nas de número sete a dez, a expressão RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS, na parte superior, encimando 16 (dezesesseis) linhas horizontais; e

h) nas de número onze a vinte, a palavra ANOTAÇÕES, na parte superior, encimando a expressão "a cargo do CREFITO", impressa entre parênteses, e 16 (dezesesseis) linhas horizontais.

Art. 70. O cartão de identificação profissional é branco, impresso nas duas faces com caracteres de cor verde, tem o formato de 90mm x 60mm e apresenta mais as seguintes especificações:

I - no verso, consta impresso o seguinte:

a) as Armas da República, no centro, no formato de 40mm x 40mm, em arte de fundo, de tonalidade verde claro, contrastante com a dos caracteres impressos;

b) uma grega, em toda extensão das bordas, em arte gráfica de tonalidade verde escuro, contrastante com a dos caracteres impressos, a qual apresenta, na parte superior, um espaço vazado onde se lê a expressão CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO;

c) os designativos MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª, 2ª ou 3ª REGIÃO

(conforme o CREFITO emitente), na parte superior do campo limitado pela grega, em duas linhas horizontais superpostas, encimando dois campos retangulares, onde se lê, no localizado à esquerda, o designativo da profissão do portador e, no da direita, o número de sua inscrição no CREFITO;

d) lacunas, na parte central, a preencher com nome, filiação e local e data de nascimento do portador;

e) lacunas, na parte inferior, a preencher com data e local de emissão do cartão e a assinatura do Presidente do CREFITO; e

f) as citações "Lei nº 6.206 - 7.5.75" e "Lei nº 6.316 - 17.12.75", num campo retangular, no canto inferior esquerdo, em duas linhas horizontais superpostas.

II - no anverso, consta impresso o seguinte:

a) lacunas, na parte superior, a preencher com os dados cadastrais relativos à identidade civil, eleitoral e de contribuinte do portador, outras qualificações profissionais que possua nas áreas da fisioterapia e/ou da terapia ocupacional e assinatura; e

b) dois campos retangulares, na parte inferior, destinados à fotografia e à impressão do polegar direito do portador.

Art. 71. O certificado de franquia profissional é de papel branco, impresso em caracteres de cor verde, somente no verso, tem o formato de 210mm x 297mm e apresenta mais as seguintes especificações:

I - as Armas da República, no centro, no formato de 150mm x 150mm, em arte de fundo, de tonalidade verde claro, contrastante com a dos caracteres impressos;

II - os designativos MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª, 2ª ou 3ª REGIÃO (conforme o CREFITO emitente), na parte superior, encimando o título CERTIFICADO DE FRANQUIA PROFISSIONAL;

III - lacunas, na parte central, a preencher com as seguintes indicações:

a) número da franquia profissional e prazo de vigência;

b) instituição de ensino emitente do diploma;

c) data da colação de grau;

d) documento comprobatório da conclusão do curso; e

e) nome, filiação, local e data de nascimento do portador e os dados referentes aos documentos de identidade civil, eleitoral e de contribuinte do mesmo;

IV - campo retangular, junto à margem direita, na parte central, destinado à fotografia do portador; e

V - na parte inferior:

a) texto impresso referente à inexistência de rasuras, emendas e entrelinhas no documento, à área geográfica de sua validade e ao seu prazo de vigência; e

b) lacunas a preencher com os dados pertinentes ao registro do documento no CREFITO, data e assinaturas, do Presidente do CREFITO e do portador.

Art. 72. Os padrões dos documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO constituem os anexos I, II e III, destas Normas.

SEÇÃO III

DO CANCELAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO E DA RECUPERAÇÃO

Art. 73. O cancelamento do documento de identidade profissional é compulsório e promovido pelo CREFITO quando da baixa da inscrição ou, se for o caso, da franquia profissional.

Parágrafo único. O documento cancelado faz parte do processo de baixa da inscrição e/ou da franquia profissional, sendo com ele arquivado.

Art. 74. A substituição do documento de identidade profissional é promovida mediante requerimento do interessado ao Presidente do CREFITO e decorre do extravio ou da inutilização do documento.

Art. 75. No caso de extravio, o interessado divulga o fato por meio de declaração publicada uma vez no órgão local da imprensa oficial e durante 3 (três) dias em jornal local de boa circulação.

Parágrafo único. Da declaração a que se refere este artigo constará expressamente:

I - nome do interessado e número de sua inscrição no Conselho Regional ou da franquia profissional, se for o caso;

II - espécie, origem e data de emissão do documento extraviado;

III - cessação da validade do documento extraviado.

Art. 76. O requerimento solicitando a substituição do documento extraviado é acompanhado das páginas dos órgãos da imprensa, oficial e privada, nos quais haja sido feita a divulgação do extravio, conforme o art. 75, e da fotocópia autenticada do comprovante do pagamento do emolumento referente a emissão do novo documento.

Art. 77. No caso de inutilização, o interessado junta ao requerimento o documento inutilizado e a fotocópia autenticada do comprovante do pagamento do emolumento relativo à emissão do novo documento.

Art. 78. Do novo documento de identidade profissional constará expressamente, em local destacado, a referência de ser o mesmo outra via que não a original.

Parágrafo único. O número correspondente à nova via emitida é indicado pela anotação do ordinal respectivo, seguido da palavra "via".

Art. 79. O processo decorrente da substituição de documento de identidade profissional, depois de concluído, passa a integrar, com o documento inutilizado, quando for o caso, o prontuário a que se refere o art. 30.

Art. 80. Incumbe ao Presidente do CREFITO autorizar a substituição de documento de identidade profissional.

Art. 81. A recuperação da carteira de identidade profissional inutilizada por defeito de fabricação ou erro no ato da emissão é promovida pelo COFFITO, junto ao fabricante, nos termos do contrato a que se refere o parágrafo único do art. 68, por solicitação do CREFITO.

Parágrafo único. A contabilidade do CREFITO registrará, à vista da fatura respectiva, a movimentação do estoque de carteiras decorrente da recuperação de que trata este artigo.

Art. 82. Compete ao CREFITO promover a destruição do cartão de identificação profissional e do certificado de franquias inutilizados por erro no ato da emissão.

§ 1º. A destruição referida neste artigo é feita por corte, depois de autorizada pela Diretoria, em reunião.

§ 2º. Da ata da reunião da Diretoria constará expressamente a quantidade de cada espécie de documento a ser destruído e o saldo existente em estoque, na data.

Art. 83. A destruição de documentos de identidade profissional é feita na presença do Secretário do CREFITO e constará de termo específico, assinado, em duas vias, por ele e pelo Presidente.

Parágrafo único. A 2ª via do termo mencionado neste artigo é enviada à contabilidade do CREFITO para fins de controle dos respectivos estoques, conforme o previsto no art. 68.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DA BAIXA DO VÍNCULO DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 84. A transferência consiste na mudança da sede do exercício profissional, com ânimo definitivo, para a área de jurisdição de outro CREFITO.

Art. 85. O requerimento de transferência é dirigido ao Presidente do CREFITO para cuja jurisdição pretende transferir-se o profissional e é entregue juntamente com:

- I - original do diploma e sua fotocópia autenticada;
- II - duas fotografias, formato 3x4, observado para o profissional do sexo masculino o disposto na alínea "g", do inciso I, do art. 22; e

III - comprovante do pagamento das taxas de carteira de identidade e cartão de identificação profissional.

Art. 86. A transferência compreende os seguintes procedimentos:

- I - baixa da inscrição no CREFITO de origem e cancelamento dos documentos de identidade profissional fornecidos pelo mesmo;
- II - processamento da inscrição no CREFITO para o qual se transfere o profissional e substituição dos documentos de identidade profissional cancelados; e

III - anotação na nova carteira e, quando for o caso, no novo certificado de franquias, do período do exercício profissional no CREFITO de origem.

Art. 87. A baixa da inscrição no CREFITO de origem e a inscrição no outro CREFITO são processadas simultaneamente.

Parágrafo único. A conclusão do processo de baixa da inscrição antecede a conclusão do processo da nova inscrição.

Art. 88. O prontuário do profissional é solicitado, em correspondência específica, ao CREFITO de origem e integra o processo da inscrição no outro CREFITO.

Art. 89. A existência de qualquer débito do profissional no CREFITO de origem interrompe o processo de transferência até à liquidação do mesmo.

Parágrafo único. O CREFITO de origem informa o débito ao outro CREFITO em correspondência acompanhada da guia para o pagamento e somente atende à solicitação da remessa do prontuário de que trata o art. 88 após receber a fotocópia autenticada do comprovante de quitação do débito.

Art. 90. Inexistindo qualquer impedimento, o CREFITO de origem providencia:

- I - baixa da inscrição no livro respectivo;
- II - comunicação da baixa da inscrição ao COFFITO, para fins de cadastro; e

III - remessa do prontuário do profissional ao outro CREFITO.

Art. 91. Recebido o prontuário do profissional, cumpre ao outro CREFITO providenciar:

- I - julgamento do processo da transferência, pela Diretoria, observado, no que couber, o disposto na Seção III, do Capítulo III, destas Normas;

II - comunicação da transferência aprovada ao COFFITO, para fins de cadastro;

III - processamento da inscrição nos termos dos artigos 47, 48, 49, 50 e 51, incluindo o cancelamento, no diploma, da anotação relativa à inscrição no CREFITO de origem e a emissão dos novos documentos de identidade profissional;

IV - recolhimento e devolução, para cancelamento, dos documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO de origem;

V - entrega dos novos documentos de identidade profissional e devolução do diploma ao transferido.

Parágrafo único. A anotação do cancelamento da inscrição anterior, no diploma ou certidão, é feita pela aposição, sobre o termo a que alude o art. 48, da palavra "cancelado", em carimbo ou manuscrito, além da data e da assinatura do Presidente do CREFITO.

Art. 92. O CREFITO para o qual se transfere o profissional, em caso de dúvida, poderá solicitar ao COFFITO a confirmação do registro do diploma.

Art. 93. Durante o processamento da transferência, independentemente de requerimento, será concedida ao profissional a autorização a que alude o art. 17, desde que se encontre o mesmo em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Art. 94. Aplicam-se à transferência do profissional em gozo de franquias profissionais, no que couber, as normas relativas à transferência do inscrito.

Parágrafo único. O prazo de vigência do novo certificado de franquias profissional emitido é limitado ao prazo de vigência do anteriormente fornecido pelo CREFITO de origem.

SEÇÃO II

DA BAIXA

Art. 95. A baixa da habilitação consiste no cancelamento do vínculo representado pela inscrição ou pela franquias profissional.

Art. 96. A baixa da habilitação decorre de:

- I - transferência para outro CREFITO, nos termos do art. 84; ou
- II - inscrição do profissional que se encontra em gozo de franquias profissionais; ou
- III - encerramento, voluntário ou compulsório, da atividade profissional; ou

IV - falecimento ou incapacidade definitiva para o exercício profissional.

Art. 97. No encerramento voluntário da atividade profissional, temporário ou definitivo, a inatividade deverá ser comprovada, conforme o caso, por meio de um dos seguintes documentos:

I - página do órgão oficial em que tenha sido publicado o ato que determinou a inatividade, ou o próprio ato, no caso do profissional servidor público; ou

II - identidade do carnê do INPS para recebimento de benefício; ou

III - página da Carteira Profissional do Ministério do Trabalho com a anotação da baixa do contrato de trabalho ou outro rescisão hábil de trabalho contratado; ou

IV - certidão negativa de alvará de localização ou funcionamento expedida pela repartição competente; ou

V - certidão negativa de inscrição no INPS ou no ISS (imposto sobre serviços); ou

VI - atestado de incapacidade para o exercício da profissão firmado por profissional competente; ou

VII - declaração firmada por dois colegas de profissão inscritos no CREFITO e em pleno gozo de seus direitos profissionais; ou

VIII - comprovante hábil da perda da liberdade, no caso do profissional detento ou recluso.

Art. 98. A baixa de habilitação pelo encerramento voluntário da atividade profissional é requerida ao Presidente do CREFITO, aplicando-se ao processo respectivo, no que couber, o disposto no art. 41 e "caput" do art. 42.

Parágrafo único. O requerimento é acompanhado do comprovante referido no art. 97 e dos documentos de identidade profissional.

Art. 99. A baixa compulsória da habilitação é promovida pelo CREFITO e decorre de:

I - decisão definitiva em processo ético ou administrativo; ou

II - ciência indubitável do encerramento da atividade profissional do inscrito ou portador de franquias profissionais, por motivo de incapacidade permanente, perda da liberdade por sentença definitiva em processo penal, ou falecimento.

Parágrafo único. A ciência a que alude o inciso II deste artigo inclui:

I - a comunicação feita por representante legal do profissional ou de seu espólio, pessoa da família, ou outro profissional inscrito no CREFITO; e

II - o fato de conhecimento público e notório.

Art. 100. A existência de débito para com a Autarquia interrompe o processo de baixa de habilitação até à liquidação do débito.

Parágrafo único. O herdeiro do profissional falecido é responsável pelo débito decorrente da vinculação do mesmo ao CREFITO, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Art. 101. O recolhimento e o cancelamento dos documentos de identidade profissional fornecidos pelo CREFITO antecedem a baixa da habilitação.

Parágrafo único. No caso de extravio de qualquer dos documentos de identidade profissional observar-se-á o que dispõe o art. 74, competindo ao CREFITO, quando do interesse da administração, a promoção das providências e a despesa correspondente.

Art. 102. O cancelamento do vínculo de habilitação é anotado no diploma ou na certidão do mesmo, quando for o caso, e na página do livro onde foi registrada a inscrição do profissional ou a franquias concedida, observado, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 91, antes da devolução daqueles documentos a quem de direito.

Art. 103. É vedado, nos termos do art. 53, atribuir a outro profissional o número da inscrição ou da franquias profissional canceladas.

Art. 104. O recurso interposto de decisão em processo de baixa de habilitação observa o disposto nos artigos 44, 45 e 46.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE CONSULTÓRIO

Art. 105. Está obrigado ao registro no CREFITO com jurisdição sobre a região do respectivo funcionamento, o local estabelecido

ou anunciado pelo fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional, como consultório, para o atendimento exclusivo da própria clientela.

Parágrafo único. É permitida a utilização e o anúncio (individual) de consultório por mais de um fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional desde que a atividade profissional de cada usuário não esteja vinculada ou condicionada, sob qualquer aspecto, a dos demais.

Art. 106. O registro de que trata o art. 105 é isento do pagamento de anuidade e emolumento de registro e obriga o usuário ao atendimento das seguintes condições:

I - possuir alvará em vigor, expedido pela repartição competente, em seu nome;

II - estar inscrito e quite no INPS como autônomo; e

III - estar cadastrado e quite quanto ao ISS (imposto sobre serviços).

Parágrafo único. Anualmente, até 31 de março, o usuário com provará junto ao CREFITO a renovação do alvará e a quitação das obrigações relativas ao INPS e ao ISS.

Art. 107. Excluem-se da isenção a que alude o art. 106 o local estabelecido ou anunciado como clínica ou policlínica e o consultório onde atue, a qualquer título, profissional que não atenda às condições referidas nos incisos I, II e III, do mesmo artigo, salvo quando se tratar de cônjuge, ou companheiro legalmente reconhecido, de usuário do consultório.

Art. 108. O usuário de consultório coletivo responde solidariamente com os demais pela utilização indevida do local.

Art. 109. O registro de consultório é requerido, em formulário próprio, ao Presidente do CREFITO, pelo interessado ou seu representante legal.

§ 1º. Do requerimento deverá constar expressamente:

I - nome e número de inscrição do requerente no CREFITO e, quando for o caso, os mesmos dados em relação ao cônjuge ou companheiro;

II - endereço completo do consultório; e

III - horário de utilização.

§ 2º. O requerimento é instruído com a documentação necessária à comprovação do atendimento, pelo requerente, das condições previstas no art. 106, permitida a substituição dos originais pelas respectivas fotocópias autenticadas.

§ 3º. O CREFITO poderá exigir a apresentação da documentação complementar que julgar necessária à apreciação do registro.

Art. 110. A vigência do registro do consultório e a regularidade da utilização são comprovadas pelo usuário através dos seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de que trata o art. 114;

II - comprovante fornecido pelo CREFITO do atendimento do que é exigido no parágrafo único do art. 106; e

III - comprovante de quitação da anuidade do exercício.

Art. 111. O registro de consultório é processado pelo CREFITO mediante a transcrição, em livro próprio, de folhas consecutivamente numeradas e autenticadas por rubrica, dos dados cadastrais referentes ao local.

Art. 112. O CREFITO atribuirá a cada registro um número, a partir de 1 (hum), em tantas séries quantas forem as unidades da Federação integrantes da respectiva área de jurisdição.

Parágrafo único. O número de registro é seguido de hífen e da sigla indicativa da unidade da Federação em que estiver sediado o consultório.

Art. 113. O requerimento de registro e a documentação que o instruir constituem processo específico que é julgado em reunião da Diretoria, observado no que couber, o disposto nos artigos 41, 43 ("caput"), 44, 45 e 46.

Art. 114. Deferido o registro, o CREFITO fornecerá ao usuário um Certificado de Registro, cujas especificações são as seguintes:

I - é confeccionado em papel branco, inofensivo à rasura, e de qualidade e gramatura que assegurem razoável perenidade;

II - tem o formato de 297mm x 210mm;

III - tem impressas em arte de fundo de cor verde as Armas da República;

IV - apresenta texto impresso em preto, com lacunas preenchidas por datilografia; e

V - é autenticado pela impressão, em relevo seco, do sinete referido no parágrafo único do art. 65, ladeado pelas assinaturas do Presidente e do Secretário do CREFITO emitente.

Art. 115. O modelo do Certificado de Registro de Consultório constitui o anexo IV destas Normas.

Art. 116. O cancelamento de registro de consultório é processado pelo CREFITO:

I - a requerimento do interessado, pelo encerramento da utilização do local; e

II - compulsoriamente, como penalidade, após decisão definitiva.

Parágrafo único. Aplica-se ao processamento da baixa do registro de consultório, no que couber, o estabelecido nestas Normas para o cancelamento da inscrição do profissional no CREFITO.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE PROFISSIONAL

Art. 117. O anúncio para divulgação profissional do fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional, além do disposto no Código de Ética Profissional, está sujeito ainda às seguintes restrições:

I - o texto é limitado à indicação de:

a) nome completo, categoria e número de inscrição do profissional no CREFITO;

b) endereço e telefone; e

c) especialidade exercida, quando for o caso; e

II - a divulgação em veículo leigo de comunicação é restrita aos indicadores profissionais, quando houver.

Art. 118. É vedado ao fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional:

I - participar de anúncio misto com profissionais de outras categorias;

II - divulgar anúncio por meio de volantes;

III - usar impresso particular de receituário ou cartão social que contenha outras informações além das previstas no inciso I do art. 117.

Art. 119. No impresso de receituário de instituição em que trabalhar, ou outro qualquer em que fizer prescrição para cliente, o fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional consignará, obrigatoriamente, imediatamente abaixo de sua assinatura, em carimbo ou manuscrito, o nome completo e o número de inscrição no CREFITO, de conformidade com o que dispõe o art. 54.

Art. 120. O fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional poderá afixar apenas uma placa externa em seu consultório e/ou residência, permitido o uso de luz contínua, quando for o caso.

Art. 121. É vedado o uso, em placas, letreiros, impressos e anúncios, de símbolo, logotipo, fotografia, desenho ou expressão vulgar ou aviltante, que possa comprometer o prestígio e o conceito das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, bem como dos que as exercem.

Art. 122. Em artigos, entrevistas e outros pronunciamentos públicos o fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional responderá perante o CREFITO pela impropriedade técnica ou transgressão às leis e normas regulamentares do exercício profissional que cometer.

Parágrafo único. A aprovação prévia, pela Comissão de Ética do CREFITO, do pronunciamento libera o profissional de qualquer responsabilidade, desde que respeitado o texto aprovado pela mesma.

Art. 123. Na organização de encontros, jornadas, congressos e outros eventos congêneres, o fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional adotará, obrigatoriamente, as medidas cautelares para preservação do conceito das respectivas profissões e do prestígio das entidades representativas das classes.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

SEÇÃO I

DAS ESPÉCIES

Art. 124. As obrigações pecuniárias decorrem da vinculação do profissional ao CREFITO e são as seguintes:

I - taxas:

- a) anuidade;
- b) de carteira de identidade profissional;
- c) de cartão de identificação profissional; e
- d) outras que venham a ser instituídas.

II - emolumentos:

- a) de inscrição;
- b) de certificado de franquia profissional;
- c) de certificado de registro de consultório;
- d) de certidão;
- e) de expediente; e
- f) outros.

III - multas.

SEÇÃO II

DOS VALORES

Art. 125. O valor da taxa, do emolumento e da multa é fixado segundo o critério da proporcionalidade ao maior valor de referência (MVR) vigente no país.

§ 1º. O valor de referência a que alude este artigo é o resultante da aplicação do coeficiente da atualização monetária a que se refere a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 (art. 2º; parágrafo único).

§ 2º. A vigência da alteração do MVR, para os efeitos deste artigo, tem início no exercício seguinte ao da publicação do ato do Poder Executivo que a determinar.

Art. 126. São fixados, para as taxas e emolumentos referidos no art. 124, observado o disposto no art. 125, os seguintes valores:

I - anuidade = 1 (hum) MVR;

II - carteira de identidade profissional = 20% (vinte por cento) do MVR;

III - cartão de identificação profissional = 5% (cinco por cento) do MVR;

IV - inscrição: 2 (dois) MVR;

V - certificados:

a) franquia profissional = 40% (quarenta por cento) do MVR; e

b) registro de consultório = 40% (quarenta por cento) do MVR;

VI - certidões:

a) registro de diploma = 50% (cinquenta por cento) do MVR;

b) inscrição: 30% (trinta por cento) do MVR; e

c) outras: 20% (vinte por cento) do MVR; e

VII - expediente: 5% (cinco por cento) do MVR.

Parágrafo único. O valor da multa é variável e será fixado no ato que dispuser sobre a infração a que corresponder.

Art. 127. O valor da obrigação pecuniária paga fora do prazo estabelecido, salvo no caso da multa, é acrescido de correção monetária calculada de acordo com os índices fixados pela repartição competente, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

Parágrafo único. Sobre o valor do débito calculado nos termos deste artigo incide juro de mora de 1% (hum por cento) ao mês, desde o mês subsequente ao de origem do débito, até o mês imediatamente antecedente ao da quitação.

Art. 128. No valor do MVR e no resultado do cálculo dos percentuais, correção monetária e juros de mora é desprezada a fração de cruzeiro.

SEÇÃO III

DA ANUIDADE

Art. 129. A anuidade do exercício, para o inscrito ou em gozo de franquia profissional até 31 de dezembro do ano anterior, é devida a partir de 1 de janeiro e está isenta de qualquer sanção pecuniária quando paga até 31 de março seguinte.

Parágrafo único. O pagamento da anuidade após 31 de março sujeita o profissional ao pagamento de multa progressiva calculada sobre o valor da anuidade, a saber:

I - 25% (vinte e cinco por cento) quando o pagamento for efetuado de 1 de abril até 30 de junho, inclusive;

II - 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento for efetuado de 1 de julho até 30 de setembro, inclusive; e

III - 100% (cem por cento) quando o pagamento for efetuado a partir de 1 de outubro.

Art. 130. A primeira anuidade é devida a partir da data do deferimento da inscrição ou da franquia profissional e está isenta de sanções pecuniárias quando paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela data.

Parágrafo único. O pagamento da primeira anuidade fora do prazo previsto neste artigo, sujeita o profissional ao pagamento de multa progressiva calculada sobre o valor da anuidade, a saber:

I - até 90 (noventa) dias: 25% (vinte e cinco por cento);

II - até 180 (cento e oitenta) dias: 50% (cinquenta por cento); e

III - após 180 (cento e oitenta) dias: 100% (cem por cento).

Art. 131. No caso da transferência de que trata o art. 84 a anuidade é devida, conforme o caso:

I - ao CREFITO para o qual se transfere o profissional quando a correspondência referida no art. 88 der entrada no CREFITO de origem até 31 de março e não ocorra motivo que impeça a transferência antes dessa data; e

II - ao CREFITO de origem quando não atendidas as condições mencionadas no inciso I deste artigo.

SEÇÃO IV

DOS EMOLUMENTOS

Art. 132. O pagamento do emolumento de inscrição antecede o início do exercício profissional, não conferindo este pagamento, porém, legitimidade ao referido exercício.

Art. 133. O emolumento de inscrição é devido a partir da data da instalação do CREFITO, pelo fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional que se encontrava em exercício da profissão naquela data.

Parágrafo único. A partir de 1 de janeiro de 1979 o débito referido neste artigo será acrescido de multa calculada sobre o valor do emolumento vigente na data em que for requerida a inscrição, a saber:

I - 25% (vinte e cinco por cento) até 30 de junho de 1979, inclusive;

II - 50% (cinquenta por cento) de 1 de julho a 31 de dezembro de 1979, inclusive; e

III - 100% (cem por cento) a partir de 1 de janeiro de 1980.

Art. 134. É obrigatória a comprovação de inatividade alegada, para fins de isenção da multa a que alude o art. 133, pelo profissional que haja colado grau em data anterior à da instalação do CREFITO.

Parágrafo único. A comprovação referida neste artigo é feita conforme o disposto no art. 97.

Art. 135. O emolumento de inscrição é irrestituível, mesmo quando indeferida a pretensão.

Art. 136. O emolumento de expediente é devido por quem pleitear interesse junto à Autarquia, salvo nos casos de:

I - habilitação ao exercício profissional;

II - baixa do vínculo de habilitação;

III - transferência da sede do exercício profissional;

IV - anotação de alteração de nome ou endereço;

V - registro ou cancelamento de registro de consultório, ou alteração de dado pertinente a esse registro; e

VI - restituição de anuidade, taxa ou emolumento indevidamente pago.

Art. 137. O emolumento de expediente é irrestituível e o seu pagamento não dispensa a cobrança de outra obrigação pecuniária que se já devida.

CAPÍTULO IX

DOS DÉBITOS

SEÇÃO I

DO PARCELAMENTO

Art. 138. Poderá ser concedido, pela Diretoria do CREFITO, mediante requerimento do interessado, o parcelamento de débito, desde que atendidas as seguintes condições:

I - ser o débito relativo a exercício anterior e não se encon-

trar em cobrança judicial; e

II - estar o devedor quite de suas obrigações pecuniárias referentes ao exercício em curso, na data do requerimento; e

III - estar o devedor em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Art. 139. O requerimento do parcelamento de débito é dirigido ao Presidente do CREFITO e instruído com um termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento, firmado em duas vias, pelo devedor, com firma reconhecida.

Art. 140. O parcelamento de débito é limitado ao máximo de 10 (dez) parcelas, vincendas consecutiva e mensalmente.

§ 1º. O inadimplemento de qualquer parcela, na data de seu vencimento, importa no vencimento das subsequentes.

§ 2º. Sobre o saldo devedor incidirá, mensalmente, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 141. É vedado o deferimento de parcelamento de débito mais de uma vez ao mesmo devedor.

SEÇÃO II

DA COBRANÇA JUDICIAL

Art. 142. O CREFITO relacionará, anualmente, até 28 de fevereiro, em livro próprio (Livro da Dívida Ativa da Fazenda Pública) o devedor inadimplente do exercício anterior e o débito correspondente, visando a propositura da medida judicial competente, quando for o caso, a partir de 1 de março, nos termos do Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. Proposta a medida judicial o débito somente poderá ser liquidado em juízo.

Art. 143. A cobrança e o pagamento de obrigação pecuniária do exercício independem da quitação de débito relativo a exercício anterior, inclusive do relacionado na dívida ativa da Fazenda Pública ou em cobrança judicial.

Parágrafo único. O pagamento feito nos termos deste artigo não importa na quitação de débito anterior porventura existente.

CAPÍTULO X

DA RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS

Art. 144. A restituição de qualquer importância indevidamente paga ao CREFITO ou a CREFITO é obrigatoriamente autorizada pelo respectivo Presidente depois de reconhecido o crédito contra a Autarquia.

§ 1º. A restituição poderá ser promovida "ex officio" ou a requerimento do interessado.

§ 2º. A contabilidade reconhecerá previamente, no processo de restituição, o crédito contra a Autarquia, indicando a origem e a natureza do crédito contabilizado, o valor e a data do registro contábil e o nome do credor.

Art. 145. É vedada a restituição de qualquer importância antes de registrado o respectivo recebimento pela contabilidade.

Art. 146. O processo de restituição, sempre que possível, será instruído com o comprovante do pagamento da importância cuja devolução é reclamada.

Parágrafo único. Na falta do comprovante referido neste artigo o interessado indicará em seu requerimento a data do pagamento, o valor pago e o agente recebedor.

Art. 147. A restituição de qualquer importância é obrigatoriamente feita por meio de cheque nominativo ao credor.

Art. 148. O direito à restituição de qualquer importância indevidamente paga prescreve no prazo de 5 (cinco) anos contados da data do registro contábil do respectivo recebimento.

CAPÍTULO XI

DO CADASTRO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 149. O cadastro da Autarquia constitui fonte oficial de informações relativas ao exercício da fisioterapia e da terapia ocupacional no país.

Art. 150. O cadastro abrange as pessoas habilitadas, pela inscrição ou franquia profissional, ao exercício das profissões de fisioterapia e terapeuta ocupacional e dos consultórios e outros empreendimentos ligados ao exercício da fisioterapia e da terapia ocupacional, registrados nos Conselhos Regionais.

Parágrafo único. O cadastro conterá informações indispensáveis à identificação, localização e classificação dos profissionais, consultórios e outros empreendimentos referidos neste artigo.

Art. 151. O COFFITO contará em sua estrutura com um órgão centralizador do cadastro, com o objetivo de controlar, com exclusividade, a execução, por processos eletromecânicos e eletrônicos, de todos os serviços de processamento de dados e tratamento de informações necessários à permanente atualização do cadastro.

Parágrafo único. O CREFITO reembolsará ao COFFITO 80% (oitenta por cento) da despesa realizada com o processamento de dados e tratamento de informações pertinentes à respectiva área de jurisdição.

SEÇÃO II

DA UTILIZAÇÃO

Art. 152. A livre utilização dos dados e das informações cadastrados é privativa dos órgãos da Autarquia para o atendimento de seus serviços.

Art. 153. A utilização, no todo ou em parte, por terceiros, dos dados e das informações cadastrados é feita com a observância de medidas cautelares destinadas a assegurar a preservação da exclusividade da posse do cadastro pela Autarquia.

Art. 154. É vedado o fornecimento ou a confirmação verbal, a terceiro, de dado ou informação cadastrados.

Art. 155. Incumbe ao Presidente do COFFITO e/ou do CREFITO, conforme o caso, autorizar o fornecimento, a terceiro, de dado ou informação cadastrados, ressalvado o disposto no art. 158.

Art. 156. Está isento do pagamento do emolumento de expediente referido no art. 136 a solicitação de dado ou informação cadastrados, se do interesse da Autarquia o fornecimento, ou quando formulada por órgão da administração pública.

Art. 157. A informação, a terceiro, de endereço cadastrado é solicitada ao Presidente do CREFITO, com a indicação expressa do fim a que se destina a mesma.

Art. 158. Incumbe à Diretoria do COFFITO, ouvidas as Diretorias dos Regionais, autorizar a utilização, para fins comerciais, do endereço cadastrado.

Art. 159. No caso da utilização, para fins comerciais, de endereço cadastrado, o CREFITO responsável encarregar-se-á de todas as providências operacionais pertinentes ao preparo e à expedição da correspondência, mediante o pagamento, pelo interessado, dos respectivos custos.

Parágrafo único. Além dos custos a que alude este artigo e do emolumento de expediente, o interessado está obrigado ao pagamento do emolumento no valor de 1% (um por cento) do VRR vigente na época, por endereço utilizado.

Art. 160. A renda decorrente do emolumento por endereço utilizado conforme o parágrafo único do art. 159 é arrecadada pelo CREFITO responsável e distribuída entre os órgãos da Autarquia, respeitada a proporcionalidade prevista na Lei nº 6.316/75 para a distribuição da receita.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 161. O COFFITO baixará, em ato específico, as normas regulamentares do exercício dos profissionais a que alude o art. 10, do Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 162. As anotações, os registros, as apostilas e os termos lavrados pelos órgãos da Autarquia em diplomas, certificados, carteiras de identidade e cartões de identificação profissional, livros de registro e inscrição, quando manuscritos, serão obrigatoriamente feitos a nanquim, a fim de assegurar perenidade aos mesmos.

Parágrafo único. O estabelecido neste artigo aplica-se às assinaturas e rubricas autenticadoras dos atos praticados.

Art. 163. Os termos de abertura e encerramento dos livros oficiais da Autarquia são lavrados na mesma data e, respectivamente, no anverso da primeira folha numerada e no verso da última.

Parágrafo único. Os termos conterão obrigatoriamente referências ao número de folhas que compõem o livro e ao fim a que se destina o mesmo.

Art. 164. Ao profissional que, tendo dado baixa de sua inscrição no CREFITO, voltar a exercer a profissão, será atribuído o número da inscrição anterior.

Art. 165. É vedada, em qualquer hipótese, a anotação na carteira de identidade profissional, de penalidade sofrida pelo respectivo portador.

Art. 166. O recebimento das anuidades, taxas, emolumentos e multas mencionadas nestas Normas será feito exclusivamente através da rede bancária do país.

Art. 167. Entende-se por quite quanto às obrigações pecuniárias, para os efeitos destas Normas, o profissional que tendo pago as obrigações pertinentes aos exercícios anteriores, ainda disponha de prazo para pagar as do exercício corrente.

Art. 168. A omissão ou negligência no atendimento de exigência ou prazo previstos em lei ou em ato do COFFITO ou de CREFITO que objetivem a legalidade do exercício profissional acarretará a promoção da ação competente, administrativa, disciplinar ou judicial, contra o agente e quem, por qualquer forma, tenha concorrido para o fato.

Art. 169. Serão também responsabilizados na forma prevista no art. 168, o agente que negligenciar ou se omitir na arrecadação da receita da Autarquia e no atendimento de suas obrigações fiscais e de seus compromissos financeiros e quem para tal concorra, em razão do exercício de emprego, função ou cargo, ainda que de caráter honorífico.

Art. 170. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COFFITO.

(Nº 16238 - 09/11/78 - Cr\$17.760,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento do Pessoal

PORTARIA DEPES DE 31.10.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 1532 - DISPENSAR o servidor JOÃO SOARES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 33, da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI - 112.2 -, de Assistente da Divisão de Controle de Armazéns e Estoques, do Departamento do Patrimônio;

REMOVEDO do Departamento do Patrimônio para a Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo - CPLAN -, e

DESIGNAR-LO para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI - 111.2, de Chefe da Seção de Análise de Sistemas, da CPLAN, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo e empregos da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13.12.76. (PROC.DEPES Nº 1464/78).

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIA DEPES Nº 1.516, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 7º, combinado com o artigo 24, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978, a:

1 — Vander Cunha Vieira, da Classe "A" Referência 43, para a Clas-

se "B", Referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, da Tabela Permanente desta Autarquia, Código LT-NS-912, em vaga de exoneração de João Batista Soares Silva.

2 — Edson Alves Furtado, da Classe "B", Referência 48, para a Classe "C", Referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103, da Tabela Permanente desta Autarquia, com aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 82.268, de 13 de setembro de 1978. — *Hugo Luis Gurjão de Mello.*

PORTARIA DEPS Nº 1.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Declarar nulas de acordo com o artigo 12 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, as Portarias DEPS números 1.461 e 1.462, de 13 de outubro de 1978, na parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de agosto de 1978, a:

1 — Edson Alves Furtado, da Classe "B", Referência 48, para a Classe "C", Referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1103, do Quadro Permanente desta Autarquia.

2 — Maria da Glória Oliveira Pereira, da Classe "A", Referência 41, para a Classe "B", Referência 42, da Categoria Funcional de Assistente Social, Código LT-NS-930, da Tabela Permanente desta Autarquia. — *Hugo Luis Gurjão de Mello.*

Ofício nº 391-78 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 315 DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-06629/78,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 7º do Estatuto da ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 1978.

ALPHEU AMARAL

ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

C.G.C. 33.170.085/0001-05

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 02 DE OUTUBRO DE 1978

Aos dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, reuniram-se os Senhores Acionistas, em número de 07 (sete), representando 2.677.259 (dois milhões, seiscentas e setenta e sete mil, duzentas e cinquenta e nove) ações, das 3.000.000 (três milhões) ações de que se compõe o Capital Social, / conforme se vê das assinaturas constantes de fls. 30v e 31 do Livro de Presença nº 3 dos Acionistas. Abrindo a sessão, o Sr. Geraldo de Souza Freitas, Diretor Presidente, solicitou dos Acionistas que elegessem o Presidente da Assembléia, sendo aclamado o próprio Sr. Geraldo de Souza Freitas, que convidou para Secretário o Sr. Guilherme Augusto Ramos Filho. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Comércio dos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 1978, no seguinte teor: "Argos - Companhia de Seguros - C.G.C. 33.170.085/0001-05 - Assembléia Geral Extraordinária - 1ª. Convocação - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no próximo dia 02 de Outubro de 1978, às 10:00 horas, na sede social à Praça Olayo Bilac nº 28 - 17º andar, nesta cidade, a fim de tomarem parte em Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1 - Deliberar a respeito de uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 81.000.000,00, mediante incorporação de reservas; 2 - Alteração do Artigo 7º e consequente reforma dos Estatutos Sociais; 3 - Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1978. Geraldo de Souza Freitas, Diretor Presidente - Guilherme Augusto Ramos Filho, Diretor". A seguir, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, redigido nestes termos: "Relatório da Diretoria - Senhores A-

cionistas: Propomos a V.Sas. elevar o Capital Social de nossa Companhia, de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento da "Reserva para Aumento de Capital-Lucros", constituída de conformidade com o Decreto-Lei nº 1260/73 e da "Reserva Especial", como segue: 1. A conta "Reserva para Aumento de Capital-Lucros" apresenta um saldo de Cr\$ 20.675.662,74 (vinte milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) que será integralmente incorporado ao Capital. 2 - A conta "Fundo de Reserva Especial" um saldo de Cr\$ 2.503.108,05 (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e oito cruzeiros e cinco centavos), de cujo total será aproveitado para este aumento a importância de Cr\$ 324.337,26 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos). 3 - Teremos, assim, um aumento de Capital de: a) Reserva para Aumento de Capital-Lucros - Cr\$ 20.675.662,74; b) Fundo de Reserva Especial - Cr\$ 324.337,26, totalizando Cr\$ 21.000.000,00. 4 - A incorporação destas somas ao Capital Social atual de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) permitirá um aumento para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), elevando-se o valor de cada ação de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros). Se aprovada esta proposta deverá ser alterado o Artigo 7º dos Estatutos Sociais, para o qual propomos a seguinte redação: "Art. 7º - O Capital Social é de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias de Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) cada uma". Atenciosamente, Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1978. / Geraldo de Souza Freitas, Diretor Presidente - William Ernst Namacher, Diretor / Superintendente - Robert Morrison Jones, Diretor Financeiro - Guilherme Augusto Ramos Filho, Diretor - Dennis Joseph Orio, Diretor - José Ferreira das Neves, Diretor". Terminada a leitura do documento acima, foi o mesmo objeto de amplos debates e em seguida posto em votação. Na apuração verificou-se que a proposta da Diretoria havia sido aprovada por unanimidade de votos, ficando em consequência o Art. 7º dos Estatutos Sociais alterado, passando a ter a redação constante da proposta da Diretoria, conforme acima. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes. (Ass.) Geraldo de Souza Freitas - Guilherme Augusto Ramos Filho - p. p. FNC Comércio e Participações Ltda., Cesar de Almeida Barbosa - Chubb do Brasil Serviços e Participações Ltda., William Ernst Namacher, Diretor Presidente - Hermo de Villemor Amaral (filho)-p.p. The Chubb Corporation, Hermo de Villemor Amaral (filho) - Sebastian Lafuente.

(Cópia fiel e integral da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Outubro de 1978, extraída do Livro de Atas nº 6, a fls. 5v a 7)

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 1978

Geraldo de Souza Freitas Guilherme Augusto Ramos Filho
Diretor Presidente Diretor

ESTATUTOS

Capítulo I

NOME, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E DISSOLUÇÃO

- Art. 1 - Sob a denominação de ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS - antes denominada "Companhia de Seguros Argos Fluminense" - continuará esta Sociedade Anônima, fundada em 1845, a funcionar regida pelas disposições destes Estatutos e das leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.
- Art. 2 - A sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, podendo manter agências e filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições legais.
- Art. 3 - A Sociedade terá um prazo de duração ilimitado.
- Art. 4 - A Sociedade tem por objetivo operar em seguros e resseguros do ramo Vida e dos ramos Elementares, segundo o conceito das leis e regulamentos vigentes. Poderá ainda operar em outras modalidades de seguro, desde que devidamente autorizada pela autoridade competente.
- Art. 5 - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante as autoridades e poderes públicos do País, e de modo geral em relação a terceiros, pelo Diretor Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 6 - A dissolução e liquidação da Sociedade verificar-se-á de acordo com as disposições das leis e regulamentos aplicáveis, na ocasião em vigor.

Capítulo II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 7 - O Capital Social é de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias de Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros) cada uma.

Art. 8 - As ações são nominativas.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos.

Art. 9 - A ação é indivisível perante a Sociedade.

Capítulo III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até 31 de março de cada ano e a Extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 11 - As convocações da Assembléia Geral indicarão, embora sumariamente, a ordem do dia, o local, o dia e a hora das reuniões, e serão publicadas na forma da Lei.

Art. 12 - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente ou seu substituto, uma vez que haja número legal. Os acionistas presentes, então, indicarão / dentre eles o Presidente da Assembléia e este convidará um dos demais para servir de Secretário.

Art. 13 - Nos trabalhos da Assembléia Geral, observar-se-á a ordem constante do edital de convocação, respeitadas as restrições legais pertinentes.

Art. 14 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão reduzidos a ata, a qual deverá ser / assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, e por tantos acionistas / presentes quantos forem necessários para a constituição do quórum exigido / por lei.

Art. 15 - Cada ação dará direito a um voto na Assembléia Geral.

Art. 16 - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por seus procuradores, observadas as restrições legais aplicáveis.

Art. 17 - As procurações dos acionistas e os documentos comprobatórios da qualidade de representante legal deverão ser depositados na sede, antes da Assembléia, e conservados nos arquivos sociais.

Capítulo IV

DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria será composta de até dez membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Técnico, um Diretor-Financeiro e os restantes sem designação especial, todos residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas. Os dois primeiros cargos serão obrigatoriamente preenchidos, e os restantes de acordo com os interesses sociais.

Art. 19 - O mandato dos Diretores será de um ano, podendo ser reeleitos, permanecendo no exercício de suas respectivas funções até que os seus substitutos sejam empossados.

Art. 20 - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria e após apresentarem a documentação / exigida por lei.

Art. 21 - No caso de impedimento de qualquer membro da Diretoria por mais de trinta dias, os demais indicarão o substituto do Diretor impedido, salvo a hipótese do art. 24. O substituto exercerá as funções em caráter temporário, até a cessação do impedimento ou a realização da Assembléia Geral dos Acionistas que for convocada para deliberar a respeito.

Parágrafo Único - Em caso de vaga de um Diretor será convocada uma Assembléia Geral dos Acionistas para nomear o substituto.

Art. 22 - O total dos honorários mensais da Diretoria será fixado anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, cabendo à própria Diretoria estabelecer os honorários de cada um dos Diretores, respeitado o montante total fixado.

Art. 23 - Além dos poderes que lhe são conferidos pelo Art. 5, caberá ao Diretor Presidente promover as reuniões da Diretoria e coordenar a execução das decisões adotadas.

Art. 24 - O Diretor-Superintendente terá a seu cargo as atribuições executivas, o controle e supervisão das operações sociais, cabendo-lhe, ainda, substituir o / Diretor-Presidente durante suas ausências ou impedimentos, até que reassuma as suas funções, ou que o seu substituto seja eleito.

Art. 25 - O Diretor-Técnico e o Diretor-Financeiro exercerão a direção dos respectivos setores, com as atribuições que lhes são pertinentes.

Art. 26 - Aos Diretores sem designação especial caberão os encargos normais de administração e os que lhes forem confiados pela Diretoria.

Art. 27 - A constituição de procuradores será feita pelo Diretor-Presidente, em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, ou ainda pelo Diretor Superintendente em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria. A assinatura de documentos de competência da Diretoria, que acarretem a alienação de imóveis pertencentes à Sociedade será atribuição exclusiva de dois Diretores, sendo eles o Diretor Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro agindo, sempre, dois em conjunto. Para a alienação de outros bens patrimoniais será necessária a assinatura de dois membros da Diretoria, agindo em conjunto.

Parágrafo 1º - Os documentos que envolvam a responsabilidade financeira da Sociedade, inclusive cheques e ordens de pagamento contra / Bancos, serão assinados em conjunto :

a) Por dois membros da Diretoria ;

b) Por um membro da Diretoria e um Procurador ou

c) Por dois Procuradores que tenham sido constituídos pela / forma prevista neste Artigo.

Parágrafo 2º - As autorizações para a outorga dos poderes mencionados no parágrafo anterior, deverão ser expressamente referidas nas procurações.

Parágrafo 3º - As Apólices de Seguro não ficam sujeitas a essas exigências e poderão ser assinadas por um único Diretor ou Procurador.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições previstas em lei, e somente se instalará nos exercícios sociais em que acionistas representando, no mínimo, dez por cento do Capital social o solicitar.

Parágrafo Único - Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal for instalado, sua composição, funcionamento, competência e remuneração, serão estabelecidos pela Assembléia Geral de Acionistas em conformidade com a lei.

Art. 29 - As deliberações do Conselho Fiscal quando instalado, constarão de atas, lançadas em livro próprio, devidamente legalizado.

Capítulo VI

DO BALANÇO, LUCROS E FUNDOS

Art. 30 - Anualmente, ao fim do exercício social, proceder-se-ão às demonstrações financeiras determinadas em lei, ou seja : I - balanço patrimonial ; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ; III - demonstração do resultado / do exercício e IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos. /

Parágrafo Único - Do resultado do exercício serão deduzidos :

a) os prejuízos acumulados, se houver, e

b) a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 31 - Os lucros líquidos apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria, serão distribuídos da seguinte maneira :

a) 5% (cinco por cento) se destinarão ao Fundo de Reserva Legal para assegurar a integridade do Capital Social, até que este Fundo atinja a 20% (vinte por cento) do referido Capital ;

b) a percentagem sobre o lucro líquido que for proposta e aprovada para dividendo aos acionistas, que será no mínimo de 3% (três por cento) ;

c) o saldo constituirá uma Reserva Especial, destinada à expansão dos negócios da Companhia e/ou aumento do Capital Social, mediante aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 32 - O ano social e financeiro é de 1º de janeiro a 31 de dezembro e os Balanços e Contas serão encerrados anualmente.
- Art. 33 - O Capital, reservas e fundos serão empregados em bens de valores sólidos, observadas as restrições legais e regulamentos aplicáveis.
- Art. 34 - A Diretoria manterá sempre depositadas em estabelecimentos bancários as importâncias que não sejam necessárias ao movimento comum e diário.
- Art. 35 - Os casos omissos nestes Estatutos reger-se-ão pela legislação vigente aplicável.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 1978

Gerardo de Souza Freitas Guilherme Augusto Ramos Filho

Diretor Presidente

Diretor

(Nº 16247 - 9-11-78 - Cr\$4.500,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-545/78

PORTARIAS

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 36, de 16-10-78 - por tempo de serviço, DEJANIRA MARIA DO NASCIMENTO, mat. 53.037, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 17-10-78: a) por tempo de serviço: Nº 181 - WANYR INOCENCIO DE MIRANDA, mat. 17.925, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34; Nº 182 - LUDGERIA BELEM DA MOTA, mat. 14.337, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Nº 183 - JOSÉ ABRANTES, mat. 90.894, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 184 - JULIETA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 33.186, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 185 - EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 34.198, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34; Nº 186 - DINANT DE OLIVEIRA GOMES, mat. 33.901, Agente de Portaria, ref. 17; b) por invalidez: Nº 187 - WILTON LUIZ DE OLIVEIRA, mat. 10.876, Motorista Oficial, ref. 14; Nº 188 - HERBERT VALLIM GALVÃO DE ALBUQUERQUE, mat. 18.319, Médico, ref. 50.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Nº 17, de 16-10-78 - por invalidez, FERNANDO PINTO FERNANDES PIMENTA, mat. 44.601, Agente de Portaria, ref. 8.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 182, de 24-10-78 - por tempo de serviço, MARIA LUCY SCHAEFER LEHMKUHL, mat. 15.021, Técnico de Administração, ref. 52.

RELAÇÃO Nº INAMPS-546/78

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110, pelas seguintes portarias:

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRBA

Nº 19, de 6-10-78 - Chefe de Seção, código 111.1, número 11.44150, ANTONIO FETAL, mat. 11.032, Agente Administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Datadas de 9-10-78: em caráter provisório: Nº 10 - Assistente, código 112.3, nº 23.42869, MARIA DE LOURDES BELFORT FRANCO, mat. 59.716, Agente Administrativo, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Gabinete, código DAI 111.3, nº 23.42870; Nº 11 - Chefe de Gabinete, código 111.3, nº 23.42870, ROSILDA DE SOUSA QUEIROZ, mat. 67.731, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRMA

Datadas de 13-9-78: Nº 73 - Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.42912, JOSÉ RIBAMAR VIANA FREIRE, mat. 840.143, Médico, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de

Equipe, código 111.2, nº 22.42893; Nº 74 - Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.42893, em caráter provisório, JOANA BATISTA AMANCIO DA SILVA, mat. 161.112, Agente Administrativo; Nº 85, de 9-10-78 - Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.42894, CLOVES RODRIGUES VIANA FILHO, mat. 1.963, Médico.

AGÊNCIA EM MARINGÁ - SRPR

Nº 8, de 27-9-78 - Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.10475, MOACIR SIMONE CAPELÃO, mat. 896.419, Médico.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - SRPE

Nº 17, de 4-10-78 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.11241, ROMERO CALDAS LOUREIRO AMORIM, mat. 845.837, Engenheiro.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA - SRPE

Nº 16, de 20-9-78 - Chefe de Clínicas, código 111.1, nº 21.11339, JOSÉ FALCÃO CORREA LIMA FILHO, mat. 873.605, Médico; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.11372, MARIA DAS DORES DE BARROS FEITOSA, mat. 47.576; nº 11.11404, JOSÉ ALVES DE LIMA, matrícula 61.957, Agentes Administrativos; Nº 22, de 4-10-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.11365, em caráter provisório, MARIA ZILMAR FERREIRA DA SILVA, mat. 826.012, Datilógrafo.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPI

Nº 53, de 9-10-78 - Chefe de Seção, código 111.1, número 21.12022, JOSÉ LUIZ DA PAZ, mat. 818.892, Médico.

AGÊNCIA EM PETRÓPOLIS - SRRJ

Nº 18, de 12-10-78 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.12734, CARLOS DE AZEVEDO, mat. 22.760, Agente Administrativo.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM BANGU - SRRJ

Nº 1, de 13-10-78 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.04423, CARLOS AUGUSTO SAEZ, mat. 842.825, Médico.

AGÊNCIA EM SANTA MARIA - SRRS

Nº 403, de 6-10-78 - Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.14249, ANGELO SIMÃO SACILOTTO MARCHIORI, mat. 13.169, Odontólogo.

AGÊNCIA EM JUNDIAÍ - SRSP

Nº 19, de 26-9-78 - Chefe de Seção, código 111.1, número 11.17368, IVANA PICCHI, mat. 865.849, Agente Administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

Datadas de 9-10-78: Nº 3 - Assistente, código 112.3, nº 23.44047, ZARIFE RACHID AMIN, mat. 702.428; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.44048, MARIA ILZETE REINALDO RAMOS, mat. 702.319, Agente Administrativo; Nº 4 - Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.44072, em caráter provisório, PAULO DE OLIVEIRA LOPES, mat. 700.810, Agente Administrativo, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, número 11.44068; datadas de 10-10-78: Nº 5 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.44068, ARIVALDO PEREIRA DE SOUZA, mat. 702.692, Agente Administrativo; Nº 6 - Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.44060, LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, mat. 897.232, Médico, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.44064.

RELAÇÃO Nº INAMPS-547/78

PORTARIAS

CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL - SRCE

Nº 7, de 22-9-78 - a) Designa JOSÉ CAVALCANTE PORTO, mat. 33.181, Procurador Autárquico, para exercer a função de Assistente, código DAI 112.3, nº 23.42666; b) dispensa o referido servidor, da função de Chefe de Serviço, código DAI 112.3, número 22.03275.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRMT

Datadas de 3-10-78: Nº 13 - Designa ELAINE LUIZA MORAES FAVA, mat. 161.358, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Chefe de Equipe, código DAI 111.2, nº 22.43611, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função para a qual foi anteriormente designada, com efeitos a contar de 1º-8-78; Nº 14 - Designa ZAMIL SIQUEIRA CAMPOS, mat. 160.609, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.43615, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função para a qual foi anteriormente designado, com efeitos a contar de 1º-8-78.

AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DEL REI - SRMG

Nº 44, de 3-10-78 - Designa ANTONIO CARLOS VAZ DE MELLO, mat. 894.755, Médico, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.08151.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPB

Datadas de 29-9-78: Nº 63 - Dispensa, a contar de 31-7-78, JURANDIR GRANGEIRO PALITOT, mat. 10.723, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.09499; Nº 64 - Designa JURANDIR GRANGEIRO PALITOT, mat. 10.723, Contador, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.43170.

SECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRPB

Nº 28, de 12-6-78 - Dispensa, a pedido, LIGIA WANDERLEY MOREIRA, mat. 860.417, Farmacêutica, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.09534; Nº 34, de 30-6-78 - Dispensa, HEITOR BOTELHO LUNA, mat. 873.062, Médico, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.09427.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPR

Nº 44, de 3-10-78 - Designa LIRIA NAKAMURA FUKUDA, mat. 44.213, Farmacêutica, para exercer a função de Encarregada de Análise, código DAI 111.1, nº 21.42267.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Nº 43, de 20-9-78 - Designa JOSÉ FARIA DE MIRANDA FILHO, mat. 890.717, Auxiliar de Enfermagem, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.10264; Nº 45, de 22-9-78 - Designa WILSON DA COSTA FUNFAS, mat. 817.051, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.10259.

AGÊNCIA EM UNIÃO DA VITÓRIA - SRPR

Nº 20, de 20-9-78 - Designa VERA RUTH VERAN STROBINO, matrícula 805.544, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 13.10432.

AGÊNCIA EM MORENO - SRPE

Nº 11, de 15-9-78 - Designa ARNALDO HOLANDA CAVALCANTI FILHO, mat. 805.450, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 13.11523, Agente Administrativo.

CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL - SRRJ

Nº 12, de 28-9-78 - Designa FERNANDO HORÁCIO DE SOUZA, mat. 2.343, Procurador Autárquico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.41776 e IVAN FLORIANO DA SILVA, mat. 6.811, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.41775.

HOSPITAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - SRRJ

Datadas de 6-10-78: Nº 36 - Dispensa, a contar de 3-10-78, ALTAIR DO ESPÍRITO SANTO IADANZA, mat. 13.033, Agente Administrativo, da função de Assistente, código DAI 112.3, nº 23.05061, face sua aposentadoria; Nº 37 - Designa NANCY DE CASTRO FERNANDES, mat. 41.267, Agente Administrativo, para exercer, em caráter provisório, a função de Assistente, código DAI 112.3, nº 23.05061, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função que vinha exercendo, código DAI 111.1, nº 11.05096.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RAMOS - SRRJ

Nº 1, de 2-10-78 - Designa CARLOS SILVA DO MAR, mat. 803.142, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.04308; Nº 2, de 3-10-78 - Designa VICENTE PINTO, mat. 15.486, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.44039.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRN

Datadas de 29-9-78: Nº 25 - Dispensa, a contar de 7-8-78, PEDRO SEGUNDO SOARES DE ARAÚJO, mat. 23.433, da função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.13345, em virtude de sua aposentadoria; Nº 26 - Designa AMÉRICO GENTILE NETO, mat. 861.763, Médico, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.13345; Nº 27 - Dispensa, a contar de 19-9-78, ALIETTI ROSELLI DE AMORIM GARCIA, mat. 33.456, da função de Coordenador de Turno, código DAI 111.1, nº 21.13346, em virtude de sua aposentadoria.

RELAÇÃO Nº INAMPS-549/78
PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRS

Nº 64, de 2-10-78 - Autoriza a lavratura do termo aditivo ao contrato de trabalho de MARIA DO CARMO DA SILVA FIGUEIREDO, mat. 837.276, em virtude de sua habilitação no concurso DASP/ /C-3 para Auxiliar de Enfermagem, NM-1001, classe A, ref. 24, ficando a mesma, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Atendimento C, ref. 22; Pelas portarias abaixo mencionadas, admitidos em caráter precário para os empregos indicados, tiveram atingida sua classificação nos concursos citados, realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: Nº 52 - C-3, Auxiliar de Enfermagem: IONE SOUZA DA SILVA, mat. 837.191; Nº 54 - C-7 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: ZILDA CONCEIÇÃO BARCELLOS, mat. 869.868; Nº 55 - C-8, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: EROTILDES RODRIGUES FREITAS, mat. 839.256; Nº 58 - Médico: C-25: JOAQUIM DAPNE KLIEMANN, matrícula 868.829; C-34: FLÁVIO ANTÔNIO DE FREITAS UBERTI, mat. 865.390 e JORGE ANTÔNIO HAUSCHILD, mat. 865.393; Nº 62 - C-4, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Atendimento: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO ROCHA, mat. 844.383 e NOEMI EDUARDO SOARES, mat. 837.266.

RELAÇÃO Nº INAMPS-548/78
PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRS

Pelas portarias abaixo, datadas de 2-10-78, foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos citados, dos seguintes candidatos, habilitados nos concursos mencionados, realizados pe

lo DASP: Nº 51 - C-38, Radiologia, Médico, NS-901, ref. 32: CARLOS HORÁCIO HERZ GENRO, LUIZ CARLOS CORTES, LUIZ ALBERTO TODESCHINI, LENINI CUNHA, PAULO ROBERTO TISSOT, PAULO SERGIO DE SOUZA PEREIRA, MAURO TCHASAVOV MASTER e FELIPE AUGUSTO CARVALHO CANTO. Nº 53 - C-34 - Pediatria, Médico NS 901, ref. 32: RICARDO HOM-BACH, DANTON DE DEUS RAMOS MORAIS, CLEIDE PESSOA DE MELO, HÉLIO CARLOS PIPPI DE AZAMBUJA, GILBERTO ELMAR ECKERT, BOAVENTURA ANTONIO DOS SANTOS, JOÃO ASSUR SOBRINHO, NEILA RIBEIRO DAIELLO, CLAUDIO PAIVA, LUIZ ANTÔNIO PRESOTTO, ELEONOR MARIA MENDONÇA SOLEDADE, RUBEN FRANCISCO DE LIMA, ROBERTO MEDAGLIA MARRONI FILHO, JOSÉ FERNANDO DE CASTRO MENEZES HORN; Nº 56 - C-9 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cozinha NM 1006, ref. 10: OLINDA GONÇALVES NEVES e MARIA HELNA BARBOSA MACHADO; Nº 57 - C-7 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Copa, ref. 3, NM 1006: JOSE EMILIO FELIX FERREIRA, ELZA MARTINS COSTA, SELMA ZAMORA COSTA, JOANILDA ROCHA PEREIRA, LENY DANGELO ROCHESEY e ESTER JESUS DOS SANTOS ALVARENGA; Nº 59 - C-3, Aux. de Enfermagem, NM 1001, ref. 24: ERENA DA ROCHA, DALVA GIORGIO ANTUNES, VERA MARIA TIBOLLA TENTARDINI, CARMEN LUCIA MACHADO CARDOSO, DELCI WAZLAWOSKY, MARIA LUCIA KIRCHNER, IARA CRISTINA LOPES FERREIRA, SIEGFRIED REINHARDT BERNICH, MIRIAM GUIMARÃES BARCELLOS, FLORINDA MARASCHIN DA SILVA; Nº 60 - C-4 - Médico A, NS 901, ref. 32: JAYME PEREYRON MOCELLIN, WALTER MENTZ, MARCO AURÉLIO DORNELLES, MARILIA INES BOBIRA BERCLAZ, ODILON TEIXEIRA FILHO, ELIANA SARRES PESSOA, ANA MARIA BUENO PENNA e FRANKLIN JOSÉ DA SILVA JUNIOR; Nº 61 - C-4 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM 1006, ref. 21: CLÁUDIO SALDANHA FIRPO, SYLVIA MARIA DE BASTIANI, KATIA BUENO SANTOS, ROSMARI BARBIANI, JOVINO SALINES DUARTE, ELVIZA VICTORINO SCHUTZ, HILDEGARD ANNA KOHLER e VALÉRIA WANDEREY FIALHO; Nº 63 - C-25 - Médico A, ref. 32: NOEMIA PERLI GOLDRAICH; ANTÔNIO EDUARDO DO NASCIMENTO BITTAR, VALTER DURO GARCIA, JOÃO CARLOS BIERNAT, JACK PAULO MARTINS DE MARTINS, HERMES CONCEIÇÃO DE AQUINO, JOSÉ VANILDO DE MORALES, NORBERTO HAETINGER, JOÃO CARLOS GOLDANI, CARMEN HEBERLE, ISIDORO HENRIQUE GOLDRAICH e JAIME TORRES PORTOS.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 550/78
PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram dispensados, a pedido, a contar das datas indicadas, dos empregos a seguir discriminados:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 38, de 25-9-78 - a contar de 10-7-78, JOSÉ ARCANJO NETO, mat. 895.838, Médico, ref. 32; Nº 45, de 6-10-78 - a contar de 12-9-78, JOSÉ STENIO FAÇANHA LIMA, mat. 848.852, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 33, de 4-10-78 - GIL EDUARDO PERINI, mat. 893.919, Médico, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 824, de 31-3-78 - a contar de 14-3-77, GETÓLIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, mat. 874.427, Médico, ref. 47; Nº 15, de 8-5-78 - a contar de 1-3-78, OSVALDO LOPES SOBRINHO, mat. 811.111, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 6, de 18-8-78 - a contar de 10-8-78, EVANDRO DE MELO BRITO, mat. 829.787, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 9, de 22-8-78 - a contar de 28-6-77, MARIA ROSA RODRIGUES ARAÚJO, mat. 840.225, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 21, de 3-10-78 - a contar de 1-10-78, TOMAZ DE AQUINO ALVES PINHEIRO FILHO, mat. 829.775, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 10, de 11-9-78 - a contar de 14-8-78, ANA LÚCIA BARRETO DE CARVALHO, mat. 829.685, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 3.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Datadas de 26-9-78: Nº 4 - a contar de 6-7-78, ALZIRA ZANOTO MIOT, mat. 700.939, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 5 - a contar de 17-7-78, JULIO COLLE ROTH, mat. 700.840, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 7 - a contar de 1-8-78, MARIA TEREZINHA GRZYBOWSKI, mat. 826.802, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 23, de 5-10-78 - a contar de 8-8-78, MARIA DO ROSÁRIO LEAL, mat. 700.048, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 133, de 9-10-78 - a contar de 21-9-78, ANA LUCIA SILVA DE MORAES, mat. 894.022, Datilógrafa, ref. 16; Nº 266, de 30-10-78 - a contar de 2-10-78, MILTON GONÇALVES BOUSQUAT, mat. 872.374, Médico, ref. 48.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Da Tabela Permanente de Pessoal: Datadas de 3-10-78: Nº 48 - a contar de 20-3-78, LEONILDA NAIR ALDRIGHI KRAMER, mat. 837.325, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 49 - a contar de 18-4-78, ISABEL CRISTINA SILVA VARGAS, mat. 825.870, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 50 - a contar de 13-7-77, MANOEL ANTONIO DE FARIAS, mat. 808.453, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 53, de 6-10-78 - a contar de 19-9-78, EUNICE OLLE DA ROCHA, mat. 825.977, Agente Administrativa, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 17, de 4-10-78 - a contar de 18-9-78, JOSÉ ESTEVÃO MONTEIRO DE MELO, mat. 829.403, Agente Administrativo, ref. 25.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 551/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 7, de 14-4-78 - Dispensa, a contar de 17-4-78, JOSÉ AUGUSTO MOCHÊL, mat. 700.134, Médico, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

Nº 133, de 2-10-78 - Rescinde, a pedido, a contar de 18-1-78, o contrato de trabalho de Auxiliar de Serviços Médicos SONIA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE, mat. 819.157; Nº 134, de 3-10-78 - Rescinde, a pedido, a contar de 26-7-78, o contrato de trabalho do Médico CARLOS ANTONIO ANDRADE MELLO, mat. 894.045.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 51, de 5-10-78 - Dispensa a contar de 9-10-78 MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, mat. 840.698, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26 da Tabela Permanente de Pessoal, admitida a título precário, ficando dispensado o aviso prévio e assegurado todos os direitos trabalhistas.

HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI - SRDF

Nº 99, de 15-9-78 - Rescinde, a pedido, a contar de 30-7-78, o contrato de trabalho de IRAN MAIA JÚNIOR, Médico, LT/NS-901, Classe B, ref. 43, Ponto 150.523 da Tabela Permanente de Pessoal. Nº 100, de 15-9-78 - Rescinde, a pedido, a contar de 17-7-78, o contrato de trabalho de ANTONIO CLAUDIO CUNHA FAÇANHA DE SA, Agente Administrativo LT/SA 801, Classe B, ref. 29, Ponto 150.764, da Tabela Permanente de Pessoal.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 552/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRMG

Nº 48, de 4-10-78 - Retifica a PT/INAMPS/RMG-43, de 21-9-78, na parte referente ao nome da servidora que é MARIZA DE ARAÚJO MARTINS, e não conforme constou.

Pelas portarias abaixo citadas, os servidores mencionados foram designados para exercer as seguintes funções do grupo DAI:

AGENCIA EM PARNABA - SRPI

Nº 24, de 2-10-78 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.12069, MARIA DO SOCORRO DE FARIAS MELO DA COSTA, matrícula 700.098, Técnico de Administração.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRJ

Datadas de 29-9-78: Nº 70 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.41814, ANA MARIA GALAXE, mat. 835.781, Enfermeira; Nº 72 - Encarregado de análise, código 111.1, nº 21.41811, ABILIO CORREA ALVES, mat. 68.973, Médico.

AGENCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 12, de 24-5-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.12452, ADALGISA SOARES VIEIRA, mat. 836.153, Enfermeira; Nº 19, de 5-6-78 - Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.12429, de OSMAN CLAUDIO CORREA DA SILVA, mat. 18.258, Médico; Nº 26, de 8-6-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12250, YARA PORTO BRAZIL, mat. 13.973, Agente Administrativo; datadas de 9-6-78: Nº 32 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 23.12426, YEDDA OSMOND SILVEIRA, mat. 34.681, Agente Administrativo; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 22.12433, JACY SOARES PEREIRA TAVARES, matrícula 881.433, Médico; nº 22.12434, ZENEIDA APOLÔNIO SEIXAS, matrícula 890.831, Enfermeira; nº 22.12438, MARIA VITÓRIA AMADO SANTOS, mat. 841.539, Farmacêutica; Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.12437, JOSÉ MARLEY SILVA BARCELLOS, mat. 883.158, Agente Administrativo; Nº 33 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.12442, JACY GARCIA SAMPAIO, mat. 59.961, Agente de Portaria; Nº 34 - Administrador de Posto, código 111.3, nº 23.12444, HORÁCIO ANTONIO DE ALMEIDA NETTO, mat. 803.844, Agente Administrativo; Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.12448, CÍCERO FERREIRA PEÇANHA, mat. 3.332, Médico.

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - SRRJ

Nº 7, de 2-10-78 - Coordenador de Plantão, código 111.1, nº 21.04702, EDSON HENRIQUE PAES DE LIMA, mat. 835.470, Médico.

HOSPITAL DO ANDARAÍ - SRRJ

Datada de 19-9-78: Nº 96 - Retifica na PT/HRJAI 140/78 (BS/DG 2/78) na parte relativa ao servidor NEY MENDONÇA FONSECA, mat. 20.188, onde se lê: DAI-112.1, leia-se: DAI 112.3.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRN

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI, pelas seguintes

portarias, datadas de 2-10-78: Nº 28 - Coordenador de Turno, código 111.1, nº 21.13346, IVAN CAVALCANTI MONTENEGRO, matrícula 840.507, Médico; Nº 31 - Chefe de Seção, código 111.1, número 11.13357, JOANITA MATIAS SOARES, mat. 830.457, Agente Administrativo.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 553/78

PORTARIASDEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Datadas de 4-10-78: Nº 34 - Exonera, a pedido, a contar de 4-9-78, JORGE FERNANDES, mat. 44.442, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Suplementar; Nº 35 - Exonera, a pedido, a contar de 2-2-78, EUCLINES SILVEIRA, mat. 53.762, Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro Suplementar.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 134, de 9-10-78 - Desliga, a pedido, a contar de 1-9-77, do Quadro de Pessoal do INPS, OTTO JOSÉ DUQUE ESTRADA, mat. 6.805, face sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, a categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 29, Classe B, de que era detentor.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Nº 171, de 29-9-78 - Declara vago, a contar de 10-8-78, o cargo de Médico, Classe C, ref. 47, por motivo de falecimento de JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS, mat. 32.312, ocorrido naquela data.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 4, de 3-10-78 - Exonera, a pedido, a contar de 14-9-78, ALDA AMORIM RÉGIS, mat. 55.259, Agente de Portaria, Classe B, ref. 8, do Quadro deste Instituto.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 18, de 5-10-78 - Declara vago o cargo de Médico, a contar de 8-9-78, Classe C, ref. 50, de JOSÉ JOÃO COMINI, mat. 23.463, em virtude de seu falecimento ocorrido naquela data.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 554/78

PORTARIASPRESIDÊNCIA

Datadas de 30-10-78: Nº 168 - Designa PIETRO DE VITA, mat. 887.301, Médico, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto de Assistência Médica de Irajá, código LT/DAS 101.1, nº 31.00520; Nº 171 - Designa JOSÉ ANTONIO DE SOUZA KOECHE, matrícula 879.887, Médico, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Administração Médica, da Secretaria Regional de Medicina Social, na SRRS, código LT/DAS 101.1, nº 31.40299; Nº 172 - Dispensa, a pedido, a contar de 2-10-78, LUIZ ALBERTO TARRA GO CARVALHO, mat. 874.960, da função de confiança de Coordenador Regional de Administração Médica da Secretaria Regional de Medicina Social na SRRS, código LT/DAS 101.1, nº 31.40299.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 94, de 26-10-78 - Designa JOSÉ DE JESUS TRINDADE PEREIRA, mat. 40.046, Datilógrafo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI 111.1, nº 11.01364.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 118, de 31-10-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 2-10-78, EDMAR PINHO CARPES, mat. 821.983, Agente Administrativo, referência 29; Nº 119, de 31-10-78 - Desliga, a pedido, para fins de aposentadoria, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, mat. 885.054, Artífice de Carpintaria e Marcenaria - Artífice Especializado, ref. 20.

Departamento do PessoalRELAÇÃO APP Nº 10/73

PT - APP Nº 0957 DE 27/10/78 - Torna sem efeito a PT nº INAMPS-GRPR 21, de 05 de maio de 1973, publicada no BS/DC nº 61, de 29 de junho de 1970, que aplicou ao servidor VALDIR CLIMACO, nº 30.709, a pena de Cassação de Aposentadoria, prevista no inciso VI do artigo 201 e 212 nº 1, da Lei 1.711/52, por infração do inciso IV do artigo 153 do referido diploma legal.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 102

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

PT IAPAS/PR-nº 530, de 19-9-78 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso II do Regimento Interno desta entidade, RESOLVE: Designar o servidor ÉLCIO LUIZ DE CAMPOS FALCÃO, mat. 25.241, Técnico de Administração, para substituir, no período de 19 a 28-9-78, o Secretário Regional de Planejamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, GILSON DE SOUZA ROCHA, mat. 162.037, Código DAS-101.2, nº 32.70.091, por motivo de viagem em objeto de serviço.

PT IAPAS/PR-nº 533, de 6-10-78 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Exonerar, a contar de 19-8-78, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias JOSÉ RINELLI DE ALMEIDA, mat. 24.992, do cargo em comissão de Assessor da Presidência Código DAS-102.1, nº 31.00.06, do Quadro Permanente do INPS originário, tendo em vista a extinção do referido cargo pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/PG-nº 61, de 30-8-78 - O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, anexo I, da PT/GM/MPAS-nº 954/78, RESOLVE: Dispensar a servidora ISIS FERNANDES MAYRINCK DE ANDRADE, mat. 41.342, Agente Administrativa, Ref. 32, da função de Encarregada de Setor Técnico Código DAI-111.1, nº 11.01.520.

Obs.: Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 194, de 10-10-78.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/DPG-nº 219, de 9-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência fixada no art. 96, inciso VI, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Admitir, na Direção-Geral, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos adiante indicados, os candidatos habilitados em Concurso Público realizados pelo DASP:

CONTADOR - REF. 37

NAZARETH DA SILVA COSTA

AGENTES ADMINISTRATIVOS - Ref. 24

DELNIR PONTES DOS SANTOS
ROSEMARY GETIRANA
ANGELA DE ANDRADE MELLO
EVANDRO PEREIRA
ILZA RAMALHO
EDSON MENDES BRAGA

DATILÓGRAFO - Ref. 16

SILAS CAMACHO

Os admitidos por este Ato, observarão as disposições contidas na IN/DASP nº 30/74 e cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, alínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/DLP-nº 2, de 13-9-78 - Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, aposentadoria por tempo de serviço a EROTHIDES DE AQUINO MELLO, mat. 160.237, Agente Administrativa, Código 801.4-C, Ref. 32, do Quadro do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua categoria funcional, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/DLP-nº 3, de 22-9-78 - Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, aposentadoria por tempo de serviço a servidora CLEONICE MELO, mat. 160.121, Agente Administrativa, Código 801-C, Ref. 34, do Quadro do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes

ao vencimento da referência citada, acrescidos da função, Código DAI-111.1, e de mais vantagens previstas na legislação em vigor.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SAD-nº 23, de 3-10-78 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar a pedido, a servidora THEOBALDINA DO VALE HEINDIK, mat. 160.269, da função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.722, na Coordenadoria de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais, para que foi designada pela PT IAPAS/SA-nº 18/78.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS e considerando o disposto no item 5, da IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SAD-nº 24, de 3-10-78 - Designar a servidora THEREZINHA ROCHA CAVALCANTE, mat. 160.134, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais, a função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.722, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. A presente designação é feita, tendo em vista a dispensa, a pedido, da servidora THEOBALDINA DO VALE HEINDIK, mat. 160.269, da função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.722, na Coordenadoria de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais.

PT IAPAS/SAD-nº 27, de 10-10-78 - Designar GUIOMAR ALVES DE MORAES, mat. 160.419, Agente Administrativa, Ref. 34, do Quadro do extinto FUNRURAL, para exercer, na Coordenadoria de Comunicações e Transportes do Departamento de Serviços Gerais, a função de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.717, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar a mesma servidora da função de Chefe do Serviço de Administração de Sedes e Transportes Código DAI-111.2, número 22.70.792, para que foi designada pela PT IAPAS/SA-nº 30/78.

ATOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SPG-nº 35, de 3-10-78 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a servidora THEREZINHA ROCHA CAVALCANTE, mat. 160.134, da função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.541, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, para que foi designada pela PT IAPAS/CPG-nº 13/78.

PT IAPAS/SPG-nº 36, de 3-10-78 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS e considerando o disposto no item 5, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora THEOBALDINA DO VALE HEINDIK, mat. 160.269, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, a função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.541, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. A presente designação é feita, tendo em vista a dispensa, a pedido, da servidora THEREZINHA ROCHA CAVALCANTE, mat. 160.134, da função de confiança de Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.541, na Coordenadoria de Modernização Administrativa.

PT IAPAS/SPG-nº 39, de 9-10-78 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ANNA DE LOURDES RODRIGUES, mat. 13.177, Encarregada de Análise Código DAI-111.2, nº 22.70.548, do Quadro Permanente do INPS originário, para substituir, no período de 3-10 a 19-11-78, o servidor KLEBER STUDART DE SOUZA BRASIL, mat. 23.496, Chefe de Equipe Código DAI-111.3, nº 23.70.546, por motivo de férias regulamentares.

ATOS DOS TITULARES REGIONAIS

PORTARIAS:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

PT IAPAS/SRAM-nº 105, de 5-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE MELO AZARO, mat. 870.256, Datilógrafa, Ref. 26, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Gabinete da Superintendência Regional, a função de Secretária Administrativa Código DAI-111.1, nº 11.72.496, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PROCURADORIA REGIONAL - AM

PT IAPAS-nº 17, de 24-7-78 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XI, do anexo I, da PT/MPAS nº 954/78, RESOLVE: Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA FROTA, mat. 63.081, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INSP originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, nº 11.02.007, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 954/78, cessando, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para responder pela citada função.

DIRETORIA REGIONAL DE PESSOAL - CE

PT IAPAS/CEMP-nº 12, de 3-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL, DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do processo nº 505-000/1299/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria, na forma do disposto no art. 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, a MANOEL CUNHA DE ALMEIDA, mat. 20.104, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens a que fizer jus.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

PT IAPAS/SGO-nº 134, de 16-8-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora ARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 163.001, Agente Administrativa, da Tabela do extinto FUNRURAL, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Coordenadora Regional de Contabilidade Código DAI-111.3, nº 23.72.375, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

PT IAPAS/SRMA-nº 137, de 27-9-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 103, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o item 5, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Retificar por incorreção o item 1 da PT IAPAS/SRMA-nº 117, de 7-8-78, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar o servidor MANOEL DE JESUS DA SERRA CAMPOS, mat. 163.018, da Tabela do extinto FUNRURAL, Datilógrafo, para exercer, na Secretaria Regional de Administração do Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Compras e Alienações Código DAI-111.1, nº 21.72.988, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

DIRETORIA REGIONAL DE PESSOAL - MA

PT IAPAS/MAMP-nº 3, de 29-9-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, usando da atribuição que lhe confere a subalínea "g.i" inciso IX, do item 1, da RS IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a BENEDITA DA SILVA BRAGA, mat. 59.305, Agente Administrativa, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo e referência citados, acrescidos do valor referente à função, Código DAI-111.1, nº 11.06.784, de conformidade com o art. 180, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.481/77 e de mais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MT

PT IAPAS/SRMT-nº 82, de 3-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor HENRIQUE DE CARVALHO ROSTEY, mat. 70.721, Agente Administrativo, SA-801.C, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, exercendo a função de Assistente Código DAI-112.2, nº 12.07.242, na Agência de Corumbá-MT, para substituir, nos impedimentos eventuais e temporários, o titular da referida Agência, servidor ARMANDO DA SILVA PEREIRA, mat. 161.812, da Tabela do extinto FUNRURAL, ocupante da função de confiança LT/DAS-101.1, nº 31.00.295. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/RMTN-nº 177/76, publicada no BSL nº 197, de 18-10-76, relativa à servidora ALVINA SILVA BRAGA, mat. 10.062.

PT IAPAS/SRMT-nº 83, de 3-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora CREUSA MARIA MORAES DA SILVA, mat. 811.504, Auxiliar de Enfer-

magem, Ref. 26, do Quadro Permanente do INPS originário, exercendo a função de Chefe do Serviço de Arrecadação Código DAI-111.2, nº 12.07.290, na Agência em Rondópolis-MT, para substituir, nos impedimentos eventuais e temporários, a titular da referida Agência, servidora ELIZABETH GONÇALVES MOTA, mat. 828.435, do Quadro Permanente do INPS originário, ocupante da função Código DAI-111.3, número 13.07.289. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da DTS-nº 3.472, de 22-7-74, publicada no BSL nº 164/74, relativa à servidora AIR DO CARMO TEIXEIRA GREGÓRIO, matrícula 809.742.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - MT

PT IAPAS/RMTM-nº 5, de 25-9-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor IVENS CUIABANO SCAFF, mat. 161.416, da Tabela do extinto FUNRURAL, da função de Chefe da Seção de Assistência ao servidor Código DAI-111.1, nº 21.72.939, a contar de 19-8-78.

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - MT

PT IAPAS/RMTC-nº 13, de 4-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT/IAPAS/RMTC-nº 5, de 4-10-78, que designou a servidora ELIETE MARIA GNELO DAMASCENO, mat. 816.028, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, a função de Secretária Administrativa Código DAI-111.1, nº 11.72.639, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

DIRETORIA REGIONAL DE PESSOAL - MG

PT IAPAS/MGMP-nº 3, de 4-10-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a subalínea "g.i" inciso IX, item 1 da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 11-020/80379/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a SARCEY CORREA, mat. 46.790, Motorista Oficial, Ref. 20, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência e demais vantagens a que fizer jus.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PR

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPRA-nº 20, de 11-9-78 - Designar o servidor PAULO NORBERTO TORRES DE MIRANDA, mat. 4.389, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Taf-605.C, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal em Ponta Grossa (414-401), na Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização Código DAI-111.3, nº 23.72.219, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/RPRA-nº 21, de 11-9-78 - Designar o servidor OSWALDO SOARES VIEIRA, mat. 46.022, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Taf-605.B, Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal em Maringá (414-403), na Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.3, nº 23.72.221, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

PT IAPAS/SRPE-nº 138, de 4-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Retificar o item 2 da PT IAPAS nº 50, de 2-6-78, publicada no DO nº 143, de 28-7-78, referente à servidora JANDYRA SERRA LISBOA, mat. 160.486, onde se lê: "Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT PRÉ-IAPAS-nº 100, publicada no BS/F nº 205/77", leia-se: "Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT PRÉ-IAPAS-nº 101, de 28-11-78, publicada no BS/F nº 21, de 9-2-78".

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - PI

PT IAPAS/RPIM-nº 8, de 5-10-78 - A SECRETÁRIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOÃO BATISTA CAL-

DAS DOS SANTOS, mat. 700.094, Técnico de Administração, Classe "A", Ref. 37, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor Código DAI-111.2, nº 22.72.850, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

PT IAPAS/SRRJ-nº 123, de 20-9-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, item V, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 23-6-78, RESOLVE: Designar o Médico, Ref. 51, JAYME SCHWARTZ, mat. 13.510, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, na Secretaria Regional de Administração - Departamento Regional de Pessoal, a função de confiança de Chefe de Posto Médico de Pessoal Código DAI-111.1, nº 21.71.184, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RN

PT IAPAS/RRNM-nº 8, de 5-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Memo/401-003.24/902/78, RESOLVE: Autorizar a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos de Agentes Administrativos e Datilógrafos, Códigos 801 e 802, Ref. 24 e 16, respectivamente na Superintendência Regional do Rio Grande do Norte, em face de habilitação nos concursos DASP/C-12 e 18, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, os candidatos adiante discriminados:

AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CELIS FERNANDES

DATILÓGRAFOS

NEWTON PACHECO SIMINÉA
MARIA ZULEIDE FERNANDES

PROCURADORIA REGIONAL - RN

O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 35, 2a. Parte, da PT/GM/MPAS nº 954/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RRNR-nº 15, de 12-9-78 - Dispensar, a pedido, a servidora MARIA ALZETINA GUEDES DE MIRANDA, mat. 37.684, Agente Administrativa, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Expediente Geral Código DAI-111.1, nº 11.13.334, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/RRNR-nº 16, de 2-10-78 - Dispensar o servidor ENÍBAL SANTOS MAIA, mat. 47.867, Agente Administrativo, Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Secretário Administrativo Código DAI-111.1, nº 11.20.693, tendo em vista a sua designação para responder por outra função.

PT IAPAS/RRNR-nº 17, de 2-10-78 - Designar MÁRIO CATALUNA NEVES, mat. 560, Procurador, Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, para substituir, no período de 2-10 a 30-11-78, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, mat. 830.383, Procuradora, SJ-1.103, Ref. 38, Chefe do Serviço de Consultoria e Contencioso Geral Código DAI-111.2, nº 22.13.336, prevista no anexo I, 2a. Parte, da PT/GM/MPAS nº 954/78, por motivo de impedimento da mesma.

PT IAPAS/RRNR-nº 18, de 2-10-78 - Designar o servidor ENÍBAL SANTOS MAIA, Agente Administrativo, Ref. 24, mat. 47.867, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Geral Código DAI-111.1, nº 11.13.334, prevista no anexo I, 2a. Parte, da PT/GM/MPAS nº 954/78.

PROCURADORIA REGIONAL - RS

O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 35, da PT/GM/MPAS nº 954/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RRSR-nº 8, de 31-5-78 - Designar IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA, mat. 9.903, Procuradora, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de confiança de Assistente Código DAI-112.3, nº 23.20.485, prevista na Parte A, da PT/GM/MPAS nº 954/78.

PT IAPAS/RRSR-nº 9, de 31-5-78 - Designar ZELDA LEONHARDT BRAGA, matrícula 85.396, Datilógrafa, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de confiança de Secretária Código DAI-111.1, nº 11.20.475, prevista na Parte A, da PT/GM/MPAS nº 954/78.

PT IAPAS/RRSR-nº 10, de 31-5-78 - Designar LAURA SANTOS PEÑA, Agente Administrativa, mat. 44.578, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, nº 11.13.764, prevista na Parte A, da PT/GM/MPAS nº 954/78.

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SC

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE:

PT IAPAS/RSCA-nº 31, de 29-9-78 - Designar o servidor RAUL MIGUEL DE SOUZA, mat. 20.888, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605.C, Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal em Chapecó Código DAI-111.3, nº 23.72.334, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/RSCA-nº 32, de 29-9-78 - Designar o servidor DAVID MARGARIDA FILHO, mat. 49.966, Agente Administrativo, SA-801.B, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Encarregado de Análise da Região Fiscal em Chapecó, Código DAI-111.1, nº 21.72.338, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/RSCA-nº 33, de 29-9-78 - Designar a servidora LOURDES MARIA GONÇALVES MARGARIDA, mat. 849.889, Agente Administrativa, SA-801.A, Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico Código DAI-111.1, nº 11.72.339, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, com atribuições de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

ATOS DO AGENTE EM CIDADE ALTA - BA

PT IAPAS/GBACA-nº 20, de 19-9-78 - O AGENTE EM CIDADE ALTA, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/GBACA-nº 10, de 12-3-76, na parte que designou a servidora MARINA CRUZ PEDREIRA, mat. 807.788, Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.02.980, da Tabela Permanente do INPS originário, em virtude de ter sido designada para outra função do Grupo DAI, da Tabela referida, para exercer a função de Secretária Administrativa Código DAI-111.1, nº 11.02.980, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM JUIZ DE FORA - MG

PT IAPAS/43-11-020.0-nº 20, de 27-6-78 - O AGENTE EM JUIZ DE FORA, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e de acordo com a Resolução IAPAS/PR-nº 15, de 9-6-78, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ OTÁVIO MACALHÃES DO CARMO, mat. 868.844, ocupante do emprego de Farmacêutico, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Serviço Código DAI-111.2, nº 22.07.960, na Agência do INAMPS em Juiz de Fora, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupante de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Médico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.112/76, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

Obs.: Republicada por ter saído com incorreções no DO nº 157, de 17-8-78.

ATOS DO AGENTE EM ESCADA - PE

PT IAPAS/GPEEC-nº 11, de 27-9-78 - O AGENTE EM ESCADA, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no alínea "d", do inciso III, do art. 123, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DAS GRAÇAS, mat. 891.390, Agente Administrativa, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, a função de Chefe de Serviço Código DAI-111.2, nº 12.11.526, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM PAULISTA - PE

PORTARIAS:

O AGENTE EM PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GPEPL-nº 144, de 11-9-78 - Designar JOSÉ FRANKLIN MEYER, mat. 35.282, Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário,

para exercer, no Gabinete do Agente a função de Assistente Código DAI-111.2, nº 12.11.485, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPEPL-nº 145, de 11-9-78 - Designar ABÍAS AMORIM COSTA, matrícula 805.444, Datilógrafo, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, na Seção de Infrações e Dívida Ativa, a função de Chefe de Seção Código DAI-111.1, nº 11.11.492, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM SANTO ANTONIO - PE

PORTARIAS:

O AGENTE EM SANTO ANTONIO, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPESA-nº 97, de 27-9-78 - Designar ZAIRA AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 62.592, Agente Administrativa, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Pessoal a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais Código DAI-111.1, nº 11.11.753, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPESA-nº 98, de 27-9-78 - Designar CÉLIA VIEIRA LIMA, matrícula 824.684, Agente Administrativa, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Material Código DAI-111.1, nº 11.11.734, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GPESA-nº 99, de 27-9-78 - Designar ROSA MARIA CORDEIRO, matrícula 27.377, Agente Administrativa, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe de Serviço Código DAI-111.2, nº 12.11.733, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar, em consequência, a mesma servidora da função de Chefe da Seção de Material Código DAI-111.1, nº 11.11.734.

PT IAPAS/GPESA-nº 100, de 27-9-78 - Designar ANNEMARIE KLAUS CAMILO, mat. 824.679, Agente Administrativa, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Administração do Edifício-Sede Código DAI-111.1, nº 11.11.736, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM PONTA GROSSA - PR

PT IAPAS/GPRPG-nº 15, de 19-9-78 - O AGENTE EM PONTA GROSSA, no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a pedido, a contar de 19-9-78, a servidora BERNARDETE RYBA DE OLIVEIRA, mat. 827.795, Agente Administrativa, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais Código DAI-111.1, nº 11.10.189, para a qual foi designada pela PT IAPAS COLETIVA/GPRPG-nº 126, de 25-1-78, publicada no BS/IAPAS-nº 2, de 5-4-78.

ATOS DO AGENTE EM NITERÓI - RJ

PT IAPAS/GRJNR-nº 89, de 19-9-78 - O AGENTE EM NITERÓI, no Estado do Rio de Janeiro, na forma da competência fixada no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 2-8-78, a servidora MARIA JOSÉ GABRIEL ASSAF, mat. 22.068, Agente Administrativa, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Expedição e Controle de Despesas Código DAI-111.1, nº 11.12.191, tendo em vista aposentadoria da aludida servidora publicada no BS/DG-nº 85/78.

ATOS DO AGENTE EM RIO BONITO - RJ

PT IAPAS/GRJRB-nº 12, de 25-9-78 - O AGENTE EM RIO BONITO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora TELMA LOPES MACEDO, mat. 830.338, Agente Administrativa, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal Código DAI-111.2, nº 12.13.072, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, os termos da PT IAPAS/GRJRB-nº 6, de 18-2-77, que designou a mesma servidora como substituta da Chefia acima, nos seus impedimentos.

ATOS DO AGENTE EM SÃO GONÇALO - RJ

PORTARIAS:

O AGENTE EM SÃO GONÇALO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRJSG-nº 665, de 13-9-78 - Designar a servidora IRACEMA MOURA DOS SANTOS, mat. 11.797, Agente Administrativa, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização Código DAI-111.1, nº 11.12.797, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando cessados, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização Código DAI-111.1, nº 11.12.798.

PT IAPAS/GRJSG-nº 666, de 13-9-78 - Designar a servidora NILZA FERREIRA DO AMARAL, mat. 17.369, Agente Administrativa, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização Código DAI-111.1, nº 11.12.798, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando cessados, em consequência, os efeitos do Ato que designou a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização Código DAI-111.1, nº 11.12.797.

ATOS DO AGENTE EM PASSO FUNDO - RS

PT IAPAS/GRSPF-nº 160, de 23-8-78 - O AGENTE EM PASSO FUNDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 12-7-78, a servidora MARLI BENTO, mat. 806.499, Agente Administrativa, Classe "B", Ref. 30, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa Código DAI-111.1, nº 11.14.344.

ATOS DO AGENTE EM BLUMENAU - SC

PT IAPAS/GSCBN-nº 35, de 26-9-78 - O AGENTE EM BLUMENAU, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos, a contar de 19-8-78, da PT COLETIVA/GSCBN-nº 8/78, na parte que designou o servidor REINALDO DE AMORIM, matrícula 806.284, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, nº 11.15.338, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista que foi designado para exercer outra função, conforme PT IAPAS/GSCBN-nº 20, de 26-7-78.

ATOS DO AGENTE EM FLORIANÓPOLIS - SC

PORTARIAS:

O AGENTE EM FLORIANÓPOLIS, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSCFN-nº 22, de 25-9-78 - Fazer cessar, a contar de 19-9-78, os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/GSCFN-nº 1/78, na parte que designou a servidora MARIA MARENNE KOWALSKI DE CAMPOS, mat. 6.718, Agente Administrativa, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, nº 11.15.735, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista a aposentadoria que lhe foi concedida, conforme publicação no BS/DG-nº 87/78.

PT IAPAS/GSCFN-nº 23, de 25-9-78 - Designar a servidora NELI POETA DE MELO, mat. 885.065, Agente Administrativa, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, nº 11.15.735, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando cessados, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GSCFN nº 18/78, na parte que designou a mesma servidora para substituta eventual da mencionada Chefia.

ATOS DO AGENTE EM RIBEIRÃO PRETO - SP

PORTARIAS:

O AGENTE EM RIBEIRÃO PRETO, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5, da IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSRPF-nº 10, de 3-7-78 - Designar SEBASTIÃO ALTINO PINHO, mat. 809.212, Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe de Serviço Código DAI-111.2, nº 12.17.544, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GSRPF-nº 11, de 3-7-78 - Designar JUVÊNCIO SCARANTI, mat. 802.049, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de ca

categoria funcional correlata, a função de Chefe de Seção Código DAI-111.1, número 11.17.545, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GRSPRP-nº 24, de 2-10-78 - Designar o servidor HÉLIO VIEIRA BERNARDES, mat. 39.155, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe de Seção Código DAI-111.1, nº 11.17.572, mantida na estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 48/78

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA IAPAS/RDFG Nº 77, de 8-11-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS, no Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE dispensar, a partir de 01-11-78, a servidora BERNADETH MENDES KISHI, mat. nº 827.396, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe "A", Ref. 16, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.71.920, face seu pedido de dispensa do emprego a partir da mesma data.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA IAPAS/DFMG Nº 9, de 8-11-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS, no Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE designar a servidora LÚCIA MARIA DE JESUS, mat. nº 700.090, ocupante do emprego de Datilógrafo, Classe "A", Ref. 16, para substituta do titular da função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, código DAI-111.1, nº 11.72.068, nos seus impedimentos eventuais e temporários.

Relação-DF nº 49/78

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da atribuição que lhe confere a Resolução IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 411-003.351/1545/78,

RESOLVE:

PT-411-003.2 nº 12, de 23-10-78 - Conceder, de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, aposentadoria por tempo de serviço a ALOÍSIO CARLOS DE PAULA, mat. nº 40.161, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias. Ref. 51, do Quadro do ex-INPS, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referên-

cia 52, nos termos do art. 184, inciso I, da Lei nº 17.11/52, e do Memo Circular 01/006.0/82/78 e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS-INPS nº 601.2/71.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 1º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-711/78 ao contrato de Locação de Serviços PG-257/77, para planejar, criar, veicular e controlar a campanha permanente de segurança nas estradas.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: SALLES INTER-AMERICANA DE PUBLICIDADE S/A.

OBJETO: Prorrogação de Prazo aumento de valor contratual e Caução.

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$65.000.000,00 em virtude de um acréscimo de CR\$40.000.000,00. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá, também a conta de verba 4.1.1 8.04.2.216.00 Código 57/04 até o valor de CR\$..... CR\$30.000.000,00 conforme NE-004.916-6, emitida pela DF/Sv.COR., em 16.10.78.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução deste contrato, a Locadora depositou na Tesouraria do DNER como reforço de Caução a quantia de CR\$400.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Nacional do Norte S/A BANDRTE, datada de 27 de outubro de 1978. A presente fiança vigorará pelo prazo máximo de 450 dias e ficará automaticamente prorrogada por um lapso de tempo igual ao das obrigações contratuais, se adjudicados os serviços afiançados, contendo os requisitos básicos exigidos pelo D.N.E.R.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor de Trânsito, expedida às fls. 68 do processo 24.297/77 datada de 17.10.78 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o nº 24.297/77.
(Nº16640 - 7.11.78 - CR\$422.00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio de Prestação de Serviços PG-047/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

OBJETO: É objeto do presente Convênio a implantação em consonância com as normas do SIPEC - CADAPER - CODERSEL - DASP de uma política geral de desenvolvimento de pessoal, compreendendo segmentos específicos de recrutamento e seleção e de formação e treinamento de pessoal.

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e terá a duração de 24 meses.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$9.000.000,00 sendo CR\$8.100.000,00 a preços iniciais e CR\$900.000,00 estimados para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste Convênio no exercício vigente, correrá a conta de verba 3.1.3.2.10.00.2.023.0.04, na qual se empenhou a importância de CR\$1.000.000,00, conforme NE nº 004.435-0, emitida pela Sv.COR.DF - Diretoria de Pessoal em 09.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Despacho do Sr. Diretor Geral às fls. 13, datada de 22.09.78, dispensando a licitação com fundamento na alínea "d", § 2º, do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1978

LUIZ AUGUSTO FERREIRA COFREIA
-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA-
D.N.E.R.

(RDNER/DF - OF. 619/78)

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado em 21.11.77, entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Curitiba - IPPUC e a Prefeitura Municipal de Curitiba, como interveniente.

OBJETO: Alteração da Clausula Quarta do convênio ora aditado, que possuía a seguinte redação: - Para a execução do presente convênio, a EBTU alocará recursos da ordem de Cr\$ 1.686.360,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

ASSINARAM: Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Ludomir Antonio Ficinski e Du nin, pelo IPPUC e Saul Raiz, pela Prefeitura.

Brasília, 21 de setembro de 1978
(Ofício Nº 31/78)

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDENCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO**

"CONVENIO"

"Em 16 de outubro de 1978, foi firmado Convênio entre a Delegacia da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes conforme dispõe a Instrução Normativa DASP número 52, de 31 de março de 1978."

"CONVENIO"

"Em 25 de setembro de 1978 foi firmado Convênio entre a Delegacia da SUNAB e a Fundação Universidade Federal do Piauí, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes, conforme Instrução Normativa DASP número 52 de 31 de março de 1978."

"CONVENIO"

"Em 18 de outubro de 1978 foi firmado Convênio entre a Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará e a Universidade Federal do Ceará para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes conforme Instrução Normativa DASP número 52, de 31 de março de 1978."

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

EXTRATO DO CONVÊNIO CNEN/NUCLEBRÁS Nº 11 / 78

Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (NUCLEBRÁS).

Objeto: O Convênio tem por objetivo a prestação de Assistência Técnica e serviços por parte da CNEN à NUCLEBRÁS, na área de Informações técnicas.

Prazo de vigência: O presente Convênio será celebrado por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de assinatura.

Assinaram este Convênio:

Hervásio Guimarães de Carvalho - Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Paulo Nogueira Batista - Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A.

Testemunhas: a) Ivano Humbert Marchesi
b) Hélio Peixoto Primo
(Ofício Nº 1596/78 - Ag.N.)

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO, EM 04.09.78, ENTRE A

NUCLEBRÁS E UM CONSÓRCIO DE BANCOS - US\$ 110 MILHÕES -

PARA COBERTURA DE DIVERSOS PROJETOS DO PROGRAMA

NUCLEAR BRASILEIRO

A Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS firmou, em 4 de setembro de 1978, com um Consórcio de bancos liderado pelo Westdeutsche Landesbank Girozentrale, um contrato de financiamento, tendo como Agente o WestLB International S.A., com as seguintes características:

Financiadores: WestLB International S.A.

Bank für Gemeinwirtschaft Aktiengesellschaft

Bayerische Vereinsbank International

Crédit Lyonnais

Société Générale

SFE Banking Corporation Limited

The Bank of Yokohama Limited

The Mitsui Bank Ltd.

The Tokai Bank Limited

The Saitama Bank, Ltd.

Importador: Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS

Valor: US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos)

Objetivo: Financiamento de custos locais de vários projetos relacionados com o Programa Nuclear Brasileiro

Garantidor: República Federativa do Brasil

Condições Financeiras:

Taxa de Juros: 1 1/4% a.a. (um inteiro e um quarto por cento) acima da "LIBOR" para depósitos a 6 meses, taxa líquida (imposto de renda por conta da Devedora)

Encargos:

Comissão de Compromisso: 1/2% a.a. (meio por cento) sobre o saldo não desembolsado, contada da data da assinatura do Contrato até o dia do desembolso.

Comissão de Administração: 1% (um por cento) "flat" sobre o valor do empréstimo.

Comissão de Agenciamento: US\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos dólares) por ano.

Despesas Contratuais: Todas as despesas relacionadas com a negociação, preparação e execução do Contrato, incluindo os honorários dos advogados, serão reembolsadas pela Mutuária ao Agente, mediante notas de débito expedida pelo Agente.

Condições de Pagamento:

Do valor financiado: em 13 (treze) prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira no 72º mês após a data do desembolso.

Dos juros: Em pagamentos semestrais, vencendo-se o primeiro 6 (seis) meses após a data do desembolso.

Dos encargos acessórios:

Comissão de Compromisso: De uma só vez, ou na data 120 dias após a assinatura do Contrato, ou na data quarenta e cinco dias depois do desembolso ou logo após a emissão do Certificado de Registro, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

Comissão de Administração: De uma só vez, ou na data 120 dias após a assinatura do Contrato ou na data quarenta e cinco dias depois do desembolso ou logo após a emissão do Certificado de Registro, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

Comissão de Agenciamento: Anualmente, antecipada, sendo o primeiro pagamento ou na data 120 dias após a assinatura do Contrato, ou na data quarenta e cinco dias depois do desembolso ou logo após emissão do Certificado de Registro, prevalecendo a data que ocorrer primeiro, e os subsequentes em cada data de aniversário do primeiro pagamento.

(Nº16666 - .7.11.78 - Cr\$1034,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº PGE-11/78

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Diretoria Regional de Pernambuco)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

OBJETO: Prestação de Serviço, Coleta, Transporte e Entrega de Correspondência Agrupada.

VALOR: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) - estimado.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante a apresentação da fatura pela CONTRATADA.

REAJUSTAMENTO: Os preços ora contratados serão reajustados de acordo com o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977.

DOTAÇÃO E EMPENHO: Nota de Empenho Estimativa nº 161, de 02/02/78, no valor de Cr\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), correndo à conta da Atividade 07.34.183 - 3136 - 4.1.1.2.0 - PIN/78 - Administração e Fiscalização.

PRAZO: 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 1978.

VALIDADE: Após aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCS.

APROVAÇÃO: Resolução nº 1775, de 01 de novembro de 1978, do Conselho de Administração do DNOCS.

Fortaleza, 06 de novembro de 1978

LUCIMAR FERREIRA BACELLAR

CHEFE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PGE

VISTO:

VALDIR MATTOS MAGNO

PROCURADOR GERAL DO DNOCS
(Ofício Nº 605/78)

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
CENTRO-OESTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/78

ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a 19 de junho de 78, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento do Va-

le do São Francisco, e da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

OBJETO - Alterar as Cláusulas, terceira, quinta e oitava do Convênio celebrado pelas partes em 19 de junho de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira- Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes e decorrentes deste Convênio são traduzidas em:

I - DA SUDECO

Após o repasse dos recursos pela SEPLAN/PR, a SUDECO efetuará as liberações na forma que se segue:

a) primeira parcela no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), após a publicação deste no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal;

b) a segunda parcela no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), após a comprovação do término da construção da Barragem II, constante na ficha técnica do subprograma, além da conclusão das licitações para construção do Reservatório e encomenda do material para as instalações hidráulicas;

c) a terceira parcela no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), após a comprovação da conclusão da construção do Reservatório e do recebimento do material para instalação hidráulica, de que trata a alínea anterior;

d) a quarta parcela no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), após a conclusão dos trabalhos correspondentes às parcelas liberadas, e previstas no cronograma-físico-financeiro que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e apresentação do certificado de Auditoria emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, atestando a correta aplicação dos recursos já liberadas;

e) acompanhar os projetos em execução, e aprovar relatório periódico de andamento das obras apresentado pela CODEVASF.

II - DA FUNDAÇÃO

a) - Construir um reservatório, e proceder sua ligação com a Barragem I;

b) - construir a Barragem II, no Córrego Samambaia;

c) - construir a Barragem II, no Córrego do Rato.

III - DA CODEVASF.

a) - Fiscalizar a execução das obras, e emitir laudo técnico visando as liberações de recursos;

b) - remeter à SUDECO relatórios periódicos do andamento das obras de acordo com o cronograma proposto."

"Cláusula Quinta - Da Prestação de Contas

A FUNDAÇÃO prestará contas à SUDECO dos recursos recebidos, devendo instruir a prestação de contas com laudo técnico da CODEVASF, e certificado de Auditoria emitido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

atestando a correta e integral aplicação dos recursos liberados."

"Cláusula Oitava - Do Prazo

É de 12 (doze) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União, e Diário Oficial do Distrito Federal".

DO PATRIMÔNIO - Os bens adquiridos com recursos do presente Convênio serão incorporados ao patrimônio da FUNDAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas e condições avençadas no Convênio referido ficam totalmente ratificadas.
(Ofício nº 228/78)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/78.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, e da Prefeitura Municipal de Alexânia.

OBJETO - Promover a melhoria quantitativa e qualitativa do Ensino de Primeiro Grau no Município de Alexânia através do Projeto "Apoio à Educação no Entorno do Distrito Federal", da GEOECONÔMICA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários têm a seguinte origem:
PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA-FND/78. Projeto Apoio à Educação no Entorno do Distrito Federal - FND-78, Exposição de Motivos nº 060/78.

VALOR - Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 134/78

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e da Prefeitura Municipal de Goiás.

OBJETO - A construção do Centro Comunitário da cidade de Goiás, contendo: Lavanderia, Berçário e Escola, conforme documentos que, anexados ao presente Convênio dele passam a fazer parte integrante.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários têm a seguinte origem:

Da PREFEITURA - Cr\$ 199.418,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), correspondentes à contrapartida dos recursos orçamentários da PREFEITURA;
Da SUDECO - Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) correspondentes a recursos orçamentários. Atividade.....
07.58.323.1644 - elemento de despesa 4.1.1.0. Nota de Empenho nº 1055/78.

VALOR - Cr\$ 899.418,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.
(Ofício Nº 227/78)

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Central de Medicamentos

EXTRATO

Extrato do Contrato que entre si celebraram a Central de Medicamentos e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FUNAPE, com a interveniência da Universidade Federal da Paraíba, visando à execução do Projeto "Utilização Farmacológica de Produtos Naturais de Origem Vegetal."

Nº Documento: CT-COPESQ - 142-7.
Data Assinatura: 7.11.78

Objeto - Execução pela FUNAPE, de pesquisas tecnocientíficas aplicadas, visando à investigação de produtos naturais de interesse farmacêutico, oriundos de espécie vegetais.

Recursos - As despesas deste Contrato correrão à conta do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, cri-

ado pelo Decreto nº 73.077, de 1 de novembro de 1973, Orçamento Programa de Exercício de 1978, Atividades número 1575654-6 - D. Ant. Vinte e Três mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Nota do Empenho nº 0638, de 3 de novembro de 1978, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de Cr\$ 3.039.835,00 (três milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

Nota de Empenho nº 0639, de 3 de novembro de 1978, Elemento de Despesa 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações, no valor de Cr\$ 1.022.097 (um milhão, vinte e dois mil e noventa e cinco cruzeiros).

Valor Total - Cr\$ 4.061.930,00 (quatro milhões, sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros).

Vigência - 24 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. - *Valter de Carvalho*, Secretário Executivo da FUNAPE. - *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*, Reitor da UFPB.

Emp. nº 09-78

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EDITAL

A Comissão de Valores Mobiliários torna público o resultado final do Concurso Público de Advogado, após o treinamento introdutório e Seletivo, conforme relação abaixo e homologa o referido concurso.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Leonardo Gantidiano Varnieri Ribeiro	1º
Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão	2º
Maria Isabel do Prado Bocater	3º
Carmem Sylvia Motta Parkinson	4º
Luiz Tavares Pereira Filho	5º
Paulo Fernandes Bezerra Bauler	6º
Luiza Rangel de Moraes	7º
Yara Maria Vieira Ferreira	8º
Maria das Graças Rodrigues Pereira de Andrade	9º
José Eduardo Cavalcanti de Albuquerque	10º
Rachel Teixeira Fares Menhem	11º
Paulo Roberto Amador dos Santos	12º
Salette Maria Polita Maccalôz	13º
Diva Maria Silva Ribeiro	14º
Antônio Dias Martins Neto	15º
Renato Paulino de Carvalho Filho	16º
Carlos Cezar Alcantara de Amorim	17º
Marília Gama Rodrigues Camacho	18º
Alfredo Henrique de Barros França dos Anjos	19º
Maria da Aparecida Cunha Lana	20º
Sueli da Silva	21º
Gloria Marcia Percinoto	22º
Elisa Maria Cid Brito	23º
Lilian de Abreu Rocha	24º
Manoel Alves Arruda Filho	25º
Cybelle de Mello Belletti Anselmo	26º
Eonio Teixeira Campello	27º
Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho	28º
Ana Maria Gomes de Almeida de Oliveira	29º
Gilberto de Assis Utinga	30º
José Carlos de Matos Peixoto Neto	31º
Rubens de Souza Barbosa	32º
Walter de Moura Fleury	33º
Maria Margarida Ellenbogen Pressburger	34º
Maruf Aride	35º
Fernando Cesar Cataldi de Almeida	36º
Milton Brauns da Silva	37º
Oswaldo Deleuze Raymundo	38º

OBSERVAÇÃO: Ficam, neste ato, convocados os 20 primeiros classificados para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, à

rua Sete de Setembro, 111 sala 2602, para as providências preliminares do processo admissional.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1978

Roberto Teixeira da Costa
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/CEAT-15

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 696, de 24 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABÁDIO VIEIRA MÁXIMO, ABDILIO GONÇALVES GUIMARÃES, ABILIO FERREIRA DA SILVA, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS, ABNE MARIANO DE ALMEIDA, ADÃO DIAS PARENTE, ADÃO MARTINS, ADEMAR DIAS PARENTE, ADELBERON VIEIRA DOS SANTOS, AILTON BARBOSA DA SILVA, ALBERTO GOMES DA SILVA, ALDERICO ALVES DE PAULA, ANTONIA JOSE DE ARAÚJO, ANTONIA MARIA DE ARAÚJO, ANTONIO ALVES DE LIMA, ANTONIO BASÍLIO SIQUEIRA, ANTONIO COELHO DOS SANTOS, ANTONIO CUNHA, ANTONIO EDUARDO FERNANDES, ANTONIO EVANGELISTA, ANTONIO JOSE DE ARAÚJO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ARISTIDES GUEDES, BALTAZAR MANOEL DOS SANTOS, BENEDITO MARTINS CORREIA, BENONE JACQUES COELHO, BONFIM LOPES DA CUNHA, BONFIM LOPES DIAS, BRÁZ ALVES DIOGENES, CÂNDIDO JANUÁRIO FILHO, CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS, CARLOS ROSA PINTO, CÍCE RO APRÍGIO CLEMENTE ALVES MILHOMEM, DIONÍSIO NUNES DE SOUSA, ELIAS GUEDES BEZERRA, EMIVAL ANDRÉ DE MENDONÇA, FAZENDA SANTA ROSA, FILICIANO PEREIRA DA LUZ, FELIPE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DE SOUSA BEZERRA, FRANCISCO DIAS VARÃO, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO LEMOS FILHO, FRANCISCO SOUSA TÔRRES, GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, GERALDO GONÇALO DE SOUSA, GERALDO GONÇALO DOS SANTOS, GERSON JOSE MIRANDA, GERVÁSIO BATISTA LEAL, GIMINIA NO JOSE DE SOUSA, GREGÓRIO GOMES DE ABREU, GUMERCINDO JACOSKI, HERCULANO BARBOSA PEREIRA, HERCULANO JOAQUIM DE SANTANA, ILÍDIO DE SOUSA, INGA AGROPECUÁRIA S/A, IRON ALVES DA SILVA, IVON ALVES DOS SANTOS, JAIR AFONSO BARBOSA, JOANA ROSA DE JESUS, JOÃO BARBOSA JOÃO BATISTA DA SILVA, JOÃO DA LUZ SOARES, JOÃO DA SILVA, JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, JOÃO INÁCIO DA SILVA, JOÃO JOSE DE ARAÚJO, JOÃO JOSE DE SOUSA, JOÃO MENDES, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO SOARES, JOÃO SOARES ALVES, JOÃO TEIXEIRA FILHO, JOAQUIM GOMES DE MORAES, JOAQUIM JUNIOR DE CARVALHO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, JONAS RODRIGUES DE SOUSA, JORGE FERREIRA DA CRUZ, JOSE ALVES FERREIRA, JOSE ANTERO TORRES DE SOUSA, JOSE AUGUSTO, JOSE BARBOSA DE LIMA, JOSE BORGES DA SILVA, JOSE CHAGAS, JOSE CUSTÓDIO, JOSE DAMÁZIO, JOSE DE SOUSA TORRES, JOSE ELIAS FERREIRA, JOSE FERREIRA DE SOUSA, JOSE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO NUNES, JOSE INÁCIO DA SILVA, JOSE JARDIM DOS SANTOS, JOSE LEITE MACHADO, JOSE LIMA, JOSE LOPES DA SILVA, JOSE MARIANO DE ALMEIDA, JOSE MIRANDA DA SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA, JOSE PRADO, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE VALADÃO, JURANDIR FRANCO PARREIRA, JURANDIR TEIXEIRA DE ARAÚJO, JUVÊNCIO JOSE DA COSTA, LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA, LUIZ ALVES BEZERRA, LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZA ALVES DA SILVA, MANOEL BARBOSA PEREIRA, MANOEL BORGES, MANOEL MARINHO, MANOEL PEREIRA GOMES MARANHÃO, MARCE

LINA PEREIRA DA SILVA, MARIA SILVA DE CARVALHO, MARIANO BARBOSA DE FARIAS, MATEUS PEREIRA NUNES, MENESES ALVES CARDOSO, MOISES GUEDES, NAZARÉ BORGES, NAZARÉ DO ARAGUAIA AGROPECUÁRIA S/A, NILO COELHO DOS SANTOS, NOÉ DA CUNHA COUTINHO, ORAMIR INÁCIO DA SILVA, ORIZON ALVES DE OLIVEIRA, OSMAR VICTOR, OVIDIO JOSÉ DE SOUSA, PAULO LIMA, PEDRO COELHO, PEDRO EMILIANO DE MELO, PEDRO GUEDES, PEDRO JACINTO DE DEUS, PEDRO LIMA DA SILVA, RAIMUNDO BARROS, RAIMUNDO BORGES DE ARAÚJO, RAIMUNDO BRINJELA, RAIMUNDO CAMPOS, RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA, RAIMUNDO MARTINS ROCHA, RAIMUNDO OSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIMUNDO SILVA MAGALHÃES, RIBAMAR ALVES FERREIRA, SALOMÃO RODRIGUES DE FREITAS, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO ARAÚJO CHAVES, SEBASTIÃO DIAS PARENTE, SEBASTIÃO NONATO DA SILVA, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA LUZ, SEVERINO SOARES, SILVESTRE GOMES DE BRITO, SILVIO ALVES RODRIGUES, TOMÁS BATISTA DO CARMO, VALDEMIR ALVES FERREIRA, VICENTE RIBEIRO DA COSTA, WILSON VIEIRA, ZEFERINO DE OLIVEIRA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Dom Sebastião Tomás, nºs 36/38, Conceição do Araguaia, Estado do Pará CEP. 68.540, onde funciona o Projeto Fundiário Sul do Pará.

Conceição do Araguaia, de de 1978

RAIMUNDO NOLETO NETO
PRESIDENTE DA CE/CEAT-15
OAB-MG-26.888 - 6ª SUB SEÇÃO

ENGR AGRO CARLOS ALBERTO DE SOUSA
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT-15
CREA - 3104-D. 9ª REGIÃO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 84.437 HA
DENOMINAÇÃO: GLEBA "ALACILÂNDIA"
MUNICÍPIO : CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

Partindo do ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49° 33'25"WGR e 08°14'06"Sul, situado no encontro das rodovias Estaduais PA-78 e PA-79; daí, segue-se a rodovia Estadual PA-79 pela margem direita no sentido Santana do Araguaia e distância de 53.000m (cinquenta e três mil metros), até o ponto P-2 de Coordenadas Geográficas 49°51'18"WGR e 08°30'18"Sul, situado no cruzamento da referida rodovia com o Igarapé Arraiázinha; daí, desce-se o Igarapé Arraiázinha pela margem direita no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 23.000m (vinte e três mil metros), até a sua foz no rio Arraias do Araguaia; daí, atravessando o referido rio sobe-se pela sua margem esquerda no sentido geral e distância aproximada de 3.500m (três mil e quinhentos metros), até a foz do córrego São Martinho, afluente pela margem esquerda do referido rio; daí, sobe-se o córrego São Martinho pela margem esquerda no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 20.000m (vinte mil metros) até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas 49°52'41"WGR e 08°09'30"Sul, situado na cota máxima de sua vertente principal; daí, segue-se em linha reta de azimuth 00°00' e distância de 2.000m (dois mil metros) até o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas 49°52'41"WGR e 08°08'41"Sul, situado na margem direita da rodovia Estadual PA-78

sentido Redenção/Conceição do Araguaia; daí, segue-se esta rodovia pela margem direita no sentido Conceição do Araguaia e distância de 40.000m (quarenta mil metros), passando pelo povoado Alacilândia até o ponto P-1 de Coordenadas Geográficas 49°33' 25"WGR e 08°14'06"Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conceição do Araguaia, de de 1978.

ENGº AGRO CARLOS ALBERTO DE SOUZA
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT-15
CREA - 3104-D 9ª REGIÃO

(DIAS: 3 e 13/11/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PROJETO FUNDIÁRIO FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ — CR (07)T(01)IDF
EDITAL N.º 09-78

Faço público que no dia 30 do mês de novembro, às 14,00 horas, será levada a efeito a diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno denominado lote n.º 7 da quadra 16 da gleba 1, em Vila Geny — Cora Grande, Itaquai — RJ., terreno constituído de acréscido de marinha, emprazado, em porção maior — lote 2981, aforado a Geny Reis, objeto do processo n.º 2.179-78 — CR (07), em que é interessado Armando

Regueiro Taboada, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os proprietários dos imóveis confrontantes.

Santa Cruz, 26 de outubro de 1978. — Decio Alvares da Cunha, Executor.

EDITAL N.º 10-78

Faço público que no dia 30 do mês de novembro às 10,00 horas, será levada a efeito a diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno denominado lote número 16 da quadra 5, gleba 1, em Vila Geny — Cora Grande, Itaquai — RJ., terreno constituído de acréscido de marinha, emprazado, em porção maior — lote número 2981, aforado a Geny Reis, objeto do processo número 2.247-78 — CR (07), em que é interessado o Sr. Paulo Ferreira de Amorim, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os proprietários dos imóveis confrontantes.

Santa Cruz, 26 de outubro de 1978. — Decio Alvares da Cunha, Executor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Departamento do Pessoal

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 18/10/78 — Página 5769 — SEÇÃO I

— PARTE II, na publicação do Edital (de Convocação) n.º 038/78

—DEP:

Onde se lê: Escolha de Temas — 14:00 horas — 13/10/78

Leia-se : Escolha de Temas — 14:00 horas — 13/12/78

Itajubá, 31 de outubro de 1978.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA

Directora da Divisão de Recrutamento,

Seleção e Aperfeiçoamento.

VISTO:

JOSÉ VICENTE MACIEL PEREIRA

Director do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Departamento Regional do Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA N.º 02-78

1. O Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições à Concorrência Pública n.º 02-78, que visa a execução das obras e serviços de am-

pliação e reforma da Escola SENAI "Ary Torres", sita na Rua Amador Bueno, 504, Santo Amaro, Capital.

2. Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência e demais documentos e informações, no Departamento Regional do SENAI de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 750 — 10º andar — Divisão de Obras, diariamente, das 8,00 às 12,00 horas e das 13,30 às 16,00 horas, mediante pagamento da taxa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 13-11-78.

3. As propostas serão recebidas na Sede do Departamento Regional, às 9,00 horas do dia 12-12-78. — Departamento Regional do SENAI — São Paulo.

(N.º 16.235 — 9.11.78 — Cr\$ 990,00)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/78

O Departamento Regional do SENAI de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições à Concorrência Pública n.º 03/78, que visa a aquisição de Tornos Mecânicos para uso em

suas Unidades de Formação Profissional situadas em diversas cidades do Estado de São Paulo.

Os documentos para habilitação e as propostas à concorrência serão recebidos às 14:30 horas, do dia 14 de dezembro próximo em sua sede na Av. Paulista, n.º 750, Auditório, 9º andar.

As condições de habilitação e de formulação das propostas estão contidas no Edital n.º 03/78, que se encontra à disposição dos interessados, das 13:30 horas às 16:30 horas, no endereço indicado, 12º andar — Divisão de Material. (N.º 16249 — 9-11-78 — Cr\$990,00)

Departamento Regional de Pernambuco

CONCORRÊNCIA N.º 02-78 — PE

1 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Departamento Regional de Pernambuco, com sede à Avenida Norte n.º 539 — Santo Amaro — Recife — PE., torna público que devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Nacional fará realizar concorrência para a constituição de um Centro de Formação Profissional na cidade de Petrolina no Estado de Pernambuco.

2 — Os interessados poderão obter o Edital de concorrência e demais documentos e informações no Departamento Regional do SENAI no endereço supramencionado diariamente de segunda a sexta-feira das 8,00 às 12,00 horas e das 13,30 às 15,30 horas no período de 1º a 30 de novembro de 1978.

3 — Obra de aproximadamente 2.100 m2 de área coberta.

4 — A obra será parcialmente financiada com os recursos do Termo de Convênio Complementar, entre o MTB e o SENAI, referentes ao Contrato de Empréstimo número 1.452-BR entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

5 — As propostas serão recebidas na sede do Departamento Regional no mesmo local supramencionado, às 10,00 horas do dia 4 de dezembro do ano em curso.

Recife, 25 de outubro de 1978. — Angela Maria de Araújo Lima Freitas, Assistente Especial — Representação do DN-SENAI.

Dias: 13, 14 e 16.11.78

(N.º 16234 — 9.11.78 — Cr\$ 990,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Serviço de Administração

Tomada de Preços n.º 01/78

O Presidente da Comissão de Licitação do Instituto Nacional de Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de novembro de 1978, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Seção de Material e Patrimônio, Av. Venezuela n.º 82 — térreo, Tomada de Preços para serviços de Demolição, Recomposição e Pequenas adaptações em diversos setores deste Edifício. Conforme Edital que se acha fixado no Quadro de Avisos da Seção de Material e Patrimônio.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1978

Waldyr Palumbro Braga

Presidente da Comissão.

Ofício n.º1052/78

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

A _ V _ I _ S _ O

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/78

CONCORRÊNCIA N.º 004/78

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

DATA: Dias 19 e 20 de dezembro de 1978

HORA: 14:30 horas

LOCAL: S.A.S.-Q. 2, Bloco "O", 9º andar, sala 902, Brasília-DF

EDITAL: Acha-se afixado no endereço acima citado

As especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos das segundas às sextas-feiras no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nos seguintes endereços: Brasília: S.A.S.-Q. 2, Bloco "O", 9º andar, sala 919 e no Rio de Janeiro: Rua Santa Luzia, 732, 2º andar.

Brasília-DF., 08 de novembro de 1978

ANTÔNIO JOSÉ MONTESUMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00